SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3189

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está ampliando o prazo de inscrição de licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE) PARA DISPONIBILIZAR "PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE" - COLETIVO POR ADESÃO/EMPRESARIAL - AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS) E SEUS DEPENDENTES DO CIPLAM E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.ciplam.rs.gov.br. Do recebimento das propostas: do dia 11/11/2021 ao dia 11/12/2021, das 9 às 14 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo – RS.

Passo Fundo/RS, 09 de novembro de 2021.

MAICO SERAFINI BETTO
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:E11E69A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº18/2021

PORTARIA Nº 018/2021

"ALTERA PORTARIA 034/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI o servidor, RICARDO MARCELINO VIEIRA MOREIRA, inscrito na matricula nº 31.391 pela servidora MICHELE DE OLIVEIRA SOUZA matricula nº 30.973 a partir de 03 de novembro de 2021, na Comissão de Controle Interno do Consórcio Pró Sinos.
Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria 034/2018 permanecem inalterados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 03 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A5040CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 - A/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCIANO BARCELOS RODRIGUES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 31 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:47064EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2523/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Franciane Laureano Marques, aprovada em 276º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F330F4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2617/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 214/2021 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Graziela Bortoncello Mallmann, Matrícula Funcional nº 214107201, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria de Programas e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:646B170A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

Ata de Registro de Preços nº 215/2021, Pregão Eletrônico nº 60/2021

Objeto: Aquisição futura e parcelada de MEIO-FIO de concreto pré-moldado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação-SMOV.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	MEIO-FIO DE CONCRETO - Meio Fio de Concreto Pré Moldado Dimensões: 12 x 15 x 30 x 100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento	UN	própria	22.500	R$ 24,78

Contratado: CHS Engenharia e Construtora Eireli – CNPJ: 36.440.893/0001-33

Alvorada, 08 de Novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:155650DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2614/2021

José Arno Appolo Do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38186/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através da Ata de registro de preços nº 27/2021, Empresa KMV Distribuidora de Materiais LTDA, CNPJ 26646563/0001-45, referente ao objeto: Barra de ferro

• Fiscal Titular: Márcio dos Santos – Matrícula nº 2020110046
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:DB7E45DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

Objeto: INSCRIÇÃO PARA O CURSO APOSENTADORIAS ESPECIAIS DO SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): CONFORME REGRAS VIGENTES ATÉ A EC 103/2019.
LOCAL: DPM EDUCAÇÃO - DATA: 10/11/2021.
SERVIDORA FUNSEMA: LIANDRA DE BAIRROS CPF: 608.076.100-97

Valor Total: R$415,00 (quatrocentos e quinze reais)
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Alvorada, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:09EB833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2239/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 192/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Marcos de Oliveira, matrícula nº 2020110041, como fiscal do contrato nº 067/2017-Prime Consultoria e Assessoria

Empresarial LTDA, em substituição ao servidor Paulo César da Rosa Franco Antunes, matrícula nº 2010104540

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BB3B483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2595/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1688/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carolina Fogaça Emídio, Matrícula Funcional nº 2018108977, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

LETÍCIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E9875891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2712/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38169/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 030/2021, Ata de Registro de Preço nº 201/2021, referente ao objeto: manutenção, montagem, desmontagem e instalação, materiais e peças para condicionadores de ar.

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
• Fiscal Suplente: Liandra de Bairros - Matrícula nº 2010104744

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:AB376907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39219/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 92/2021, referente ao objeto: Aquisição de ar condicionado 9000 BTUS quente e frio.

• Fiscal Titular: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159
• Fiscal Suplente: Bárbara Carvalho Kosmaliski – Matrícula nº 2007103206

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7351BFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39219/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 92/2021, referente ao objeto: Aquisição de ar condicionado 9000 BTUS quente e frio.

• Fiscal Titular: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159
• Fiscal Suplente: Bárbara Carvalho Kosmaliski – Matrícula nº 2007103206

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B266F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2722/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39219/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº108/2021, referente ao objeto: Aquisição de 9 (nove) aparelhos de ar condicionado 12.000 BTUS quente e frio.

• Fiscal Titular: Bárbara Carvalho Kosmaliski – Matrícula nº 2007103206
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E9690EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2720/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39272/2021 da Secretaria Municipal de Educação / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 072/2019, do Processo Administrativo nº 10196/2019 Dispensa de Licitação nº 30/2019, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em um elevador elétrico com capacidade para 06 pessoas, 450kg e atendimento a 2 andares, localizado na Rua Wenceslau Fontoura, nº 211- Nova Americana, Alvorada/RS.

• Fiscal Titular: Olga Dirlei Nunes- Matrícula nº 2002101842
• Fiscal Suplente: Christian Alexandre Mello– Matrícula nº 2015107768

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D22BC387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS. Datas, horários e local da disputa de preços: **dias 25 e 26 de novembro de 2021, às 8 horas e 30 minutos, às 10 horas e 30 minutos, às 13 horas e 30 minutos e às 15 horas e 30 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BAD695F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148
Objeto: Aquisição de 03 (três) passagens aéreas para a etapa final do Torneio de Xadrez dos alunos da rede municipal de ensino, na cidade de Bauru/São Paulo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Passagem Aérea 03 passagens aéreas com ida 12/11/2021 às 09h35min no voo AD 2710 POA/Campinas-SP com escala no voo AD 4530 para Bauru-SP com retorno dia 15/11/2021 às 15h55min no voo AD 4531 Bauru-SP/Campinas-SP com escala no voo AD 4304 para Porto Alegre.	SV	3	R$4.734,16	R$14.202,48

Valor total: R$14.202,48 (quatorze mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

Alvorada 10 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:466FB765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

Objeto: INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS AO 18° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO.
SERVIDORES: RODINEI ROSSETO - CONS ADM - CPF 759.886.070-04 E ELIAS DA ROSA MOREIRA - CONS FISCAL - CPF 688.314.550-87.
LOCAL: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION CENTER - FOZ DO IGUAÇU/PR.
DATA: 17,18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Valor Total: R$1.300,00(um mil e trezentos reais)

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV

Alvorada, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:13CBA8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2719/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39292/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 005/2021, do Processo Administrativo nº 39780/2019, Pregão Eletrônico nº 078/2019, referente ao objeto: Contratação de empresa jornalística para formatação e veiculação de publicações legais, tais como: aviso de editais, súmulas de contrato, dispensa de licitação, inexigibilidade, prestação de contas, chamamento, nomeações, dentre outras, em página indeterminada, visando divulgar os atos oficiais do Município de Alvorada, em jornal de grande circulação local e estadual.

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
• Fiscal Suplente: Claudia Maria Scalon Barbosa – Matrícula nº 2006103025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BD46DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2445/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ricardo Ramos, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:07E83E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de radiocomunicação fixos, portáteis, móveis, repetidoras, microfones externos remotos para os rádios portáteis, com tecnologia DIGITAL DMR e protocolo TDMA, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, com local técnico apropriado no município de Alvorada para instalação de repetidora de rádio comunicação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	RADIO DMR PORTATIL DGP5050 UHF 136-174MHZ 5W RADIO DMR PORTATIL DGP5050 UHF 136-174MHZ 5W	UN	25	R$92,32	R$2.308,00
2	RADIO DMR MOVEL DGM6100 UHF 136-174 MHZ GPS RADIO DMR MOVEL DGM6100 UHF 136-174 MHZ GPS	UN	1	R$350,00	R$350,00
3	REPETIDORA DMR DGR6175-UHF REPETIDORA DMR DGR6175-UHF	UN	1	R$3.300,00	R$3.300,00

Valor total: R$5.958,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
Contratado: HT4 TECNOLOGIA LOCACOES E MANUTENCOES EIRELI
Alvorada 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C7580457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-D

Processo Administrativo Nº 9363/2018 e **Dispensa de Licitação Nº 004/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO ÍNDICE DE REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo as partes alteram o índice de reajuste contratual, previsto na Cláusula Quinta, Item 5.1, que compreende o período de 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021, de acordo com o Decreto Municipal Nº 122 de 2020, migrando do índice IGPM-FGV para o índice IPCA (IBGE).

1.2. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do contrato em 8,05%, solicitado pelo locador através do Processo Nº 24432/2021, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IPCA (IBGE), do período compreendido entre 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021. Dessa forma, considerando o percentual de reajuste, o valor mensal do contrato passa de R$21.150,67 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) para **R$22.854,55 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela descritiva abaixo:

Valor Mensal Atual	Valor Anual Atual	Percentual Correspondente	Período de Correção	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$21.150,67	R$253.808,04	8,05%	18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021	R$22.854,55	R$274.254,60

1.3. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 06 de junho de 2021, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

LOCADOR: Killazeri Ltda.

Alvorada, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:462B0273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 13/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE**

LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada de Construção Civil para conclusão de reforma do Centro de Controle Zoonoses/Canil. **Início do recebimento das propostas: dia 12 de novembro, às 8 horas. Início da sessão eletrônica: dia 18 de novembro de 2021, às 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:271C44D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 – E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 – E **–** Pregão Eletrônico nº 032/2017

Objeto:
Prorroga-se a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir do dia 08 de novembro de 2021 até o dia 07 de novembro de 2022, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração-SMA/Departamento de Informática-DGI através da CI nº 246/2021 e concordância das demais secretarias.

Contratada: LFN Comércio e serviços Ltda. – EPP - CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 05 de novembro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Muniipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C4826A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020-A

Processo Administrativo nº 10.953/2020 e **Pregão Eletrônico nº 034/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 28075/2021.

CONTRATADA: MecaniCapina Limpeza Urbana Ltda.

Alvorada, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:EA774BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Publicação
O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ Nº: 61.585.865/0380-43
Endereço:Av: Zero Hora, 284 e 294
Alvorada, 09 de novembro de 2021.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A77E59E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019
Pelo presente termo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DARCI SALLET, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M&S-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n°26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, n° 637, sala 06, bairro Centro, CEP 13.380-025, na cidade de Nova Odessa/SP, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, coordenador de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º 18328791/SP, inscrito no CPF n.° 078.815.738-80, residente e domiciliado na rua Lucindo Silva, n.º 299, apartamento 63, Torre 10, condomínio Eco Vila Tipuana – Parque Fazendinha, município de Campinas/SP, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2019, Processo Administrativo nº 1.696/2019, têm entre si, certo e ajustado a presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 110/2019, conforme disposto em sua Cláusula Sexta, passando a ter vigência até 21/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar a partir da data de 21/11/2021.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 110/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 11 de novembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

M&S-Serviços Administrativos LTDA-EPP
CNPJ n° 26.069.189/0001-62 (Contratada)
JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS
RG n.º 18328791/SP
CPF n.º 078.815.738-80
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C04755B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: HOMMERDING E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.901.129/0001-24.
Objeto: Locação de brinquedos infláveis para a comemoração de Natal que ocorrerá no dia 11/12/2021.
Valor da contratação: R$4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: 11/11/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: 6735 3.3.90.39 2058.
Processo Administrativo n.º 1.433/2021.
Dispensa por limite n.º 1.369/2021.

Augusto Pestana/RS, 11 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A8289FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.433/2021, Dispensa por Limite nº 1.369/2021, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 1.369/2021**, para a contratação da empresa HOMMERDING E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.901.129/0001-24, para locação de brinquedos infláveis para a programação de natal que ocorrerá no dia 11/12/2021, pelo valor total de R$4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Augusto Pestana/RS, 11 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:072EC59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2021

PREGÃO PRESENCIAL 49/2021
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratado: CAROLINA PEREIRA TERNES
CNPJ: 43.597.841/0001-30
VALOR: R$ 175.560,00(cento e setenta e cinco reais e quinhentos e sessenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:EEF4FB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 48/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES, DOS ALUNOS E PROFESSORES
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:		MB CATARINENSE LTDA ME			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Computador, cfe. Descrição do memorando interno, contendo descrição Geral, Placa mãe, Chipset, Processador, Memória, Armazenamento, Interfaces, Controladora de Rede Wireless, Controladora de Vídeo, Controladora de áudio, Câmera, Tela, Gabinete, Energia, Teclado, Dispositivo apontador (Touchpad), Sistemas Operacional e Gerenciamento, Software e Garantia, modelo CHROMEBOOK ...	170	Und	2.265,00

Barra do Guarita, 10 de novembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A0231CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:68/2021
VIGÊNCIA:10/11/2021 ATÉ 10/11/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES, DOS ALUNOS E PROFESSORES

Fornecedor:		MB CATARINENSE LTDA ME			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Computador, cfe. Descrição do memorando interno, contendo descrição Geral, Placa mãe, Chipset, Processador, Memória,	170	Und	2.265,00

		Armazenamento, Interfaces, Controladora de Rede Wireless, Controladora de Vídeo, Controladora de áudio, Câmera, Tela, Gabinete, Energia, Teclado, Dispositivo apontador (Touchpad), Sistemas Operacional e Gerenciamento, Software e Garantia, modelo CHROMEBOOK ...		

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9849E5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia a Sra. ELIZANDRA MADALENA DORIGONI para exercer o cargo em Comissão de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ELIZANDRA MADALENA DORIGONI,** a contar de 09 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:27D6B49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 122 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRORROGA Licença – Maternidade de VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 10 de novembro de 2021, a Licença Maternidade da Servidora **VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA**, Matrícula Funcional 2006-0, Assessor Administrativo II, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F77DA925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ:07.551.295/0001-33.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20201 FICA COM OS VALORES REEQUILIBRADOS CONFORME SEGUE:
- ITEM 1: ÓLEO DIESEL S500: R$ 4,78
- ITEM 2: ÓLEO DIESEL S10: R$ 5,01.

BOM PRINCÍPIO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0A187E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 60/2020

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 060/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 060/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: GERSON SCHENKEL EIRELI, CNPJ: 15.056.015/0001-49.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, ENCERRANDO-SE EM 12/06/2022, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/2726 E PARECER TÉCNICO DA ARQUITETA LIGIA WINTER WELTER, CAU RS 11582-7

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:60B188C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 31/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA, CNPJ: 95.425.369/0001-52.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. O VALOR DOS ITENS 92, 96, 97, 99, 101 E 102 FICAM REEQUILIBRADOS A CONTAR DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

BOM PRINCÍPIO, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0088F3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021, tipo: MAIOR LANCE, tendo como objeto a **Contratação de Instituição Financeira**, pública ou privada, para centralização e processamento dos créditos proveniente de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município de Braga, abrangendo servidores públicos municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados em caráter emergencial, cargo eletivo ou em comissão) ou qualquer outro que mantenha vínculo de remuneração com o Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia **30/11/2021**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:95BD14F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de um veículo novo tipo furgão, chassi longo, teto alto, equipado com ambulância, para o transporte e remoção de pessoas para a Secretaria Municipal de Saúde, com laudo do INMETRO, motor movido a óleo diesel, conforme Convênio FPE n° 2070/2021. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 29/11/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 10 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:F1D0D1F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 040/2021

Modalidade: DISPENSA nº 040/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para uso do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratado:** Enia Teresinha Sobieski - CPF: 938.301.490-34. **Valor mensal: R$** 500,00 (quinhentos reais). **Prazo de locação:** 12 meses.

Braga/RS, 10 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:A5B40370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

O Prefeito Municipal de Braga/RS torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 075/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, cujo objeto é a Aquisição de um veículo automotor, tipo utilitário pick-up, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, caçamba com capacidade para transporte de 550 kg, motor FLEX, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do Convênio MAPA - Plataforma+Brasil nº 901317/2020, por motivos de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público.

Braga/RS, 10 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:84CD29F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 107/2021

PORTARIA Nº. 107/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAR SUBSTITUTO DA SUPERINTENDENTE GERAL do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Delma Porn Aguiar da Silva, Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE**, como Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, no período de 10/11/2021 a 12/11/2021, em que a titular, Sra. Karini Pinheiro Cioccari estará em gozo de licença-saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 10/11/2021.

Campo Bom, 10 de novembro de 2021.
.

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência a Saúde

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:995426ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E A TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O valor venal dos imóveis localizados no Município de Campo Bom/RS, para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2022, fica atualizado em 9,33% (nove vírgula trinta e três por cento).
Parágrafo único. O valor correspondente ao IPTU cobrado no exercício de 2021 sofrerá a correção monetária prevista no art. 8º do Código Tributário Municipal, com redução de 45% da média obtida, ou seja, de 16,97% para 9,33%, considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.873, de 14 de julho de 2020, que institui o estado de calamidade e de emergência, em razão do combate a pandemia do COVID-19.
Art. 2º. Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativamente ao exercício de 2022, são incluídos, na Tabela de Logradouros, constantes da Lei Municipal nº 2.546, de 09 de dezembro de 2003, os logradouros constantes do **Anexo I** desta Lei.
Parágrafo único. Os valores venais definidos por metro quadrado (m2) para os imóveis situados nos logradouros referidos no caput deste art. 2º, serão utilizados como base de cálculo para a cobrança do IPTU, relativo ao exercício de 2022.
Art. 3º. O valor das Taxas de Coleta de Lixo - TCL para o exercício de 2022, e o demonstrativo detalhado do cálculo que serviu para a respectiva definição, constam do **Anexo II** desta Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, para pagamento à vista em cota única, até o dia 10 de fevereiro de 2022.
Art. 5º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, referente ao exercício do ano de 2022 também poderão ser quitados, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis, impreterivelmente, nas seguintes datas:
I - primeira parcela: - 14 de fevereiro de 2022;
II - segunda parcela: - 10 de março de 2022;
III - terceira parcela: - 11 de abril de 2022;
IV - quarta parcela: - 10 de maio de 2022;
V - quinta parcela: - 13 de junho de 2022;
VI - sexta parcela: - 11 de julho de 2022;
VII - sétima parcela: - 10 de agosto de 2022;
VIII - oitava parcela: - 12 de setembro de 2022;
IX - nona parcela: - 10 de outubro de 2022;
X - décima parcela: - 10 de novembro de 2022.
Parágrafo único. Para o cálculo das parcelas será observado o valor mínimo de 10 (dez) Unidades de Referência Municipal - URM, considerando o valor fixado no mês de novembro de 2021.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:10DAB893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.254, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI A CONDECORAÇÃO DO MÉRITO EMPRESARIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica estabelecido que a premiação do Mérito Empresarial do Poder Legislativo inicia em 2022.

Art. 2º. Caberá a Câmara de Vereadores convidar por oficio a Comissão para indicar anualmente nove agraciados para receber o Mérito Empresarial nas áreas de: Industria, Comércio e Prestação de Serviços.

Art. 3º. Esta Comissão se reunirá no mínimo em duas oportunidades para definir os nomes da empresa ou do empreendedor a ser agraciado num encontro realizado na Câmara de Vereadores de Campo Bom antes da entrega da premiação.

Art. 4º. Serão agraciados três entidades a cada ano. Uma empresa; um comércio e um prestador de serviços.

Art. 5º. A Comissão deverá ser integrada por: um representante da CDL Campo Bom; um representante do Sindicato da Industria de Campo Bom; um representante da ACI/Campo Bom; um representante da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. A premiação será realizada anualmente com a entrega do Mérito Empresarial junto com a entrega do Destaque Empresarial realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Bom no Teatro Marlise Saueressig.

Art. 7º. Os homenageados receberão uma placa contendo o brasão de Campo Bom e a inscrição: Mérito Empresarial - Poder Legislativo Municipal e o ano da homenagem.

Art. 8º. Durante a cerimônia de entrega do Mérito Empresarial, será lido o histórico dos motivos que levam a indicação de cada um dos homenageados.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83F8D737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.255, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA GESTANTES E PESSOAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇAS DE COLO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Esta lei regulamenta a reserva de vagas de estacionamentos abertos ao público, de uso público e uso coletivo em vias públicas, a disporem de 2% (dois por cento) do total de vagas garantidas às gestantes e às pessoas com crianças de colo, até 1 ano e 6 meses (um ano e seis meses) de idade.
Art. 2º. Os estacionamentos abertos ao público, de uso público e de uso coletivo e em vias públicas, devem dispor de 2% (dois por cento) do total de vagas reservadas às gestantes e às pessoas com crianças de colo, até 1 ano e 6 meses (um ano e seis meses) de idade.
1º. As vagas devem ser devidamente sinalizadas e com as especificações no desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.
2º. Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, o cartão de identificação a ser confeccionado e fornecido pelos órgãos de trânsito em até 30 (trinta) dias da solicitação, e com o devido prazo de validade.
3º. O cartão de identificação a que se refere este artigo, terá validade pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de vida do infante, iniciando-se da data da constatação da gestação.
4º. O período de validade deve constar de forma visível na parte frontal do cartão, indicando o início e o fim da vigência do benefício, com destaque para mês e ano da concessão e do vencimento.
5º. A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XVII do art. 181 de Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Art. 3º. As vagas deverão ser sinalizadas com a placa trânsito de regulamentação R-6b – Estacionamento Regulamentado, no modelo e padrão determinado pelo Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN no Manual de Sinalização de regulamentação, devendo conter as informações complementares, "**VAGA EXCLUSIVA PARA GESTANTES**" E "**USO OBRIGATÓRIO DO CARTÃO**" conforme modelo no anexo desta lei.
1º. Os custos decorrentes da afixação da sinalização de regulamentação, referida no caput, serão de responsabilidade dos proprietários das áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

2º. O órgão de trânsito do município deverá realizar vistoria e aprovar tanto a sinalização vertical como horizontal e sua correta colocação nas vagas preferenciais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6733D992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de novembro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de ataúdes.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D810C55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 62/2021, DE 12/11/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
10/11/2021	FNDE	24908-4	PNATE	2.392,71

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD58DE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: aquisição de um certificado digital, pessoa jurídica, A1, de modo a atender às necessidades exigidas pela implantação do E-social da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen.
CONTRATADO: ESCRITORIO SCHITTLER LTDA, com sede na Rua Liberato Salzano, nº 253, centro, cidade de Cândido Godói/RS, inscrito no CNPJ 92.467.653/0001-01, neste ato representado pelo sócio administrador Germano Arcilio Schittler.
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói/RS, 11 de novembro de 2021.

VALDIR THEISEN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:1EA93DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ nº 87.685.616/0001-21

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021

OBJETO: Contratação de regime de internato à crianças A. L. K. L.

VALOR: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais) por mês por criança e/ou adolescentes, e em caso de acolhimento de criança e/ou adolescentes com diagnóstico de CID o valor então requerido será de R$ 2.806,00 (Dois mil oitocentos e seis reais).

Cândido Godói, RS, 11 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:06F2D2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº11/2021– OPERADOR DE MÁQUINA EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO Nº11/2021– OPERADOR DE MÁQUINA
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Convocação para a Prova Prática dos candidatos do Processo Seletivo nº 11/2021 destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de Operador de Máquina*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 12 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C54A6D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.645/2017, de 21 de julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de CÂNDIDO GODÓI, RS, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Meses de janeiro de 2022 à setembro de 2022 e mês de novembro de 2022 Mês de outubro de 2022 e mês de dezembro de 2022	02 vales compras 02 vales compras	R$ 400,00 (cada) R$ 1.000,00 (cada)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Pedro Ataídes Paulus	Titular	Rua Liberato Salzano, 387, nesta cidade	contabilidade@candidogodói.rs.gov.br	55 999320740 55 35481200

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 11 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:B8B1BBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a contratação de mão de obra para construção de casas populares, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/11/2021 às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 10 de novembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:CAEEF063

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 92/2021
Objeto: Aquisição de uniformes da banda marcial
Beneficiado: Confecções Tonial Ltda
Valor: R$ 10.205,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:45D6F0EC

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 91/2021
Objeto: Aquisição de fraldas
Beneficiado: Nogueira Distribuidora Ltda
Valor: R$ 9.072,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:111005C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2021 – EDITAL Nº 656/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 10h do dia 26.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:728C13C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5047/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.11.2021 às 15h até o dia 18.11.2021 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de equipamento para cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de novembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6193080A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5228/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.11.2021 às 17h até o dia 18.11.2021 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para estudo e elaboração do PPCI para implantação posterior na escola, com a finalidade de garantir a segurança do conjunto das instalações para os usuários da E. M. E. I. Recanto dos Baixinhos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de novembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DC48C9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 754/2021
Dispensa de Licitação nº 25/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água, serviços estes que deverão ser realizados nas cinco escolas municipais, no Centro de Saúde a na Academia de Saúde conforme segue: **EMEI Mundo Criança:** Desinsetização e desratização de 1.130 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 15.000 litros. **EMEI Bem Me Quer:** Desinsetização e desratização de 340 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 500 litros. **EMEI Bem Querer:** Desinsetização e desratização de 370 m². **EMEF Construindo o Saber:** Desinsetização e desratização de 1.950 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de dois reservatório de água de 10.000 litros. **EMEF Espaço Aprender:** Desinsetização e desratização de 600 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 30.000 litros. **Centro de Saúde:** Desinsetização e desratização de 400 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 500 litros. **Academia de Saúde:** Desinsetização e desratização de 200 m².

Contratado: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA, CNPJ 32.981.354/0001-50.
Valor Contratado: R$ 3.600,00.
Data da Homologação: 11/11/2021.
Base Legal: Art. 24. Inciso II.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6D76924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 726/2021
Dispensa de Licitação nº 24/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em gestão com responsabilidade de Ouvidores Certificados, nos moldes da Lei

Federal nº 13.460/2017 e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13,709/2018.
Contratado: OUV-E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 34.040.939/0001-00
Valor mensal: R$ 1.100,00.
Data da Homologação: 11/11/2021.
Base Legal: Art. 24. Inciso II.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CF769D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 019/2021. Objeto: Contratação de empresa na área de advocacia para representar o município tanto em juízo, como fora dele, atender no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir parecer e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, sugerir e orientar a atualização da legislação local. Data: 26 de Novembro de 2021, às 08h30min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 12 de Novembro de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FF77F5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Inexigibilidade Nº 883 2021
Inexigibilidade 883 2021
CONTRATO Nº 37 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA 11.938.604/0001-08 MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA 11.938.604/0001-08 OBJETO: RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MOTOR COM POTÊNCIA DE 100HP, QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO CONAMA E EMISSÃO DE POLUENTES TIER 36 - MAR1, TRAÇÃO 4X4, CAPO BASCULANTE COM AMORTECEDOR, PESO OPERACIONAL DE 7.100KG, CABINE FECHADA, ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE FÁBRICA, TRANSMISSÃO COM 4 MASRCHAS A RÉ, CHASSI MONOBLOCO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 143 LITOS, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE DE 1.0 M³ COM DENTES, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE 25 M³, ALCANCE A PARTIR DO PIVÔ DE GIRO DE 5.38M, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA COMLARGURA DE 600MM, PNEUS DIANTEIROS
12/80X18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 19.5X24 COM 10 LONAS, VÃO LIVRE DO SOLO DE 340MM. RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MOTOR COM POTÊNCIA DE 100HP, QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO CONAMA E EMISSÃO DE POLUENTES
TIER 36 - MAR1, TRAÇÃO 4X4, CAPO BASCULANTE COM AMORTECEDOR, PESO
OPERACIONAL DE 7.100KG, CABINE FECHADA, ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE FÁBRICA, TRANSMISSÃO COM 4 MASRCHAS A RÉ, CHASSI MONOBLOCO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 143 LITOS, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE DE 1.0 M³ COM DENTES, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE 25 M³, ALCANCE A PARTIR DO PIVÔ DE GIRO DE 5.38M, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA COMLARGURA DE 600MM, PNEUS DIANTEIROS 12/80X18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 19.5X24 COM 10 LONAS, VÃO LIVRE DO SOLO DE 340MM.
VALOR: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou
materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.
VIGÊNCIA: 06/08/21 03/11/21

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:0B96E807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021 - CESSÃO ONEROSA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 01/2021 – CESSÃO ONEROSA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS
Objeto: Seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 17 de dezembro de 2021, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 11 de novembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:21E7D0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção de rede elétrica de baixa tensão, localizada na rua José Zanete, neste município, incluindo material e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 084/2021
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ nº 02.016.440/0001-62

PRAZO: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$10.974,49 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo R$4.182,75 (quatro mil cento e oitenta e dois e setenta e cinco centavos) de materiais, R$6.791,74 (seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) de serviços.

Cotiporã, 11 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C52E6CAD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/13 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rocha, modelo tecnologia Pyroblast. A sessão do Pregão se realizará no dia **25 de novembro de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 12 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:908DDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção de rede elétrica de baixa tensão, localizada na rua José Zanete, neste município, incluindo material e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 084/2021
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ nº 02.016.440/0001-62
PRAZO: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$10.974,49 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo R$4.182,75 (quatro mil cento e oitenta e dois e setenta e cinco centavos) de materiais, R$6.791,74 (seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) de serviços.

Cotiporã, 11 de novembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:80F06DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2021 AO CONTRATO N° 33/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2021 AO CONTRATO N° 33/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA TERRA E VIDA LTDA - COOPERVITA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%
INICIO: 05/11/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: RAFAEL BORILLE

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:BC1DBDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2021 AO CONTRATO N° 31/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO N° 31/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KAISEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%
INICIO: 05/11/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: LEANDRO SOSMAIER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:86A01959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2021 AO CONTRATO N° 30/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO N° 30/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SCOTTA LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%
INICIO: 05/11/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: RUBENS SCOTTA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:98555818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO UNILATERAL AO CONTRATO N° 86/2021

RESCISÃO AO CONTRATO N° 86/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DESENTUPIDORA E ESGOTAMENTO BRASIL LTDA
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL AMIGÁVEL
INICIO: 11/11/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: PEDRO ROBERTO CARNEIRO LOBO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3FB3D0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021

Contrato Nº 293/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOP. ATIV. AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE
Valor: R$ 30.704,52

Vigência: Início 10/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 6/2021
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

_____

Crissiumal, 10 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5CF37704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021

Contrato Nº 297/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CELIA WOLFART
Valor: R$ 1.066,40
Vigência: Início 11/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 6/2021
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

_____

Crissiumal, 11 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7A54260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021

Contrato Nº 296/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DANIELE KARINE SCHILLING
Valor: R$ 4.972,80
Vigência: Início 11/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 6/2021
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

_____

Crissiumal, 11 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FDBABE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2021

Contrato Nº 295/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADELAR ROOS
Valor: R$ 4.882,15
Vigência: Início 11/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 6/2021
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

_____

Crissiumal, 11 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:56A0CE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021

Contrato Nº 294/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.
Valor: R$ 20.882,30
Vigência: Início 11/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 6/2021
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

_____

Crissiumal, 11 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D5AE3FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 41, da Lei 8.666/93 – comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 011-01/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, está suspensa por determinação da Administração. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos telefones 51 3764-1144 e (51) 99527-0027.

Cruzeiro do Sul, 12 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:0B737C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 41, da Lei 8.666/93 – comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 014-01/2021**, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES COM INSTALAÇÃO, está suspensa por determinação da Administração. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos telefones 51 3764-1144 e (51) 99527-0027.

Cruzeiro do Sul, 12 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:22B2AA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

Contrato nº 116/2021. Pregão Presencial nº 15/2021. Contratado: Márcia Paisagismo Ltda. CNPJ Nº 41.570.077/0001-8. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto técnico, acompanhamento na implantação, execução e manutenção de serviços de paisagismo, em logradouros públicos do Munícipio de Derrubadas/RS, bem como junto ao Parque Estadual do Turvo, sendo serviços que a Contratada deverá prestar: Elaboração de projetos técnicos de paisagismo; Auxiliar na implantação dos projetos de paisagismo; Auxiliar na execução dos projetos de paisagismo; Manutenção posterior dos projetos de paisagismo; Manter boa aparência dos canteiros, trevos; Auxiliar na poda de plantas; Auxiliar no plantio e cultivo de plantas, flores e folhagens; Auxiliar na Organização de espaços públicos; Outros serviços eventuais de paisagismo em logradouros públicos. Valor: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora - limite de 1.100(hum mil e cem) horas. Vigência: 09/11/2021 à 09/11/2022. Assinatura do Contrato: 09/11/2021.

Derrubadas/RS, 09 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:36B4A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2021

Regulamenta os *procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Derrubadas, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021.
Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como órgão responsável pela implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei Federal nº14.017/2020, sendo de sua competência:
I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;
II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III - definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas até no máximo cento e oitenta dias após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
IV – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;
V – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VI – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;
VIII – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decretos Federais nº10.464/202, nº 10.683/2021 e nº 10.751/2021.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto submeterá a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação e Cultura, de forma prévia, a definição das diretrizes que fundamentarão o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural.
Art. 4º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.

CAPITULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 5º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais) e será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, de acordo com o valor das despesas de manutenção, proporcional ao período de interrupção de suas atividades, solicitado através de Requerimento Anexo I deste Decreto, e que satisfaçam os seguintes requisitos:
I – Ter efetuado o cadastro de espaço mediante a apresentação de documento que comprove:
a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, comprovada através da apresentação de cópia do Estatuto

Social/Contrato Social acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – Cópia da ata de posse da atual diretoria, e cópia do documento de identidade do respectivo representante legal;
III – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
IV – Requerer através do protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Av. Pelotas, 595, até o dia 25 de novembro de 2021, o referido subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, com expressa previsão do valor solicitado, proporcional as despesas de manutenção durante o período de interrupção das suas atividades. Sendo que para tanto, deverá ser utilizado o modelo de requerimento Anexo I deste Decreto e as despesas deverão estar relacionadas na planilha Anexo III deste Decreto.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº10.464/2020.
§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação e Cultura analisar e homologar os cadastros apresentados, que estejam em conformidade com o disposto nos Artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, publicando a relação dos beneficiados e autorizando o pagamento do valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, no prazo de 05 (cinco dias) contados a partir do prazo final do requerimento.
Art. 7º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº14.017/2020, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico e cultural.
Art. 8º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, conforme Anexo II deste Decreto, assumindo os compromissos formais de:
I – Prestar contrapartida a ser realizada no prazo máximo de até cento e oitenta dias após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a serem realizadas prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
II - Prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação do Anexo III deste Decreto devidamente preenchido com cópia dos comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural, conforme estabelecido no § 2º do Art.7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
§ 1º Além das despesas citadas no § 2º do Art.7º do Decreto Federal nº 10.464/2020, considera-se outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário: serviços de manutenção de instrumentos musicais; manutenção de equipamentos utilizados nas atividades culturais, como de sonorização e iluminação; serviço de reparos em cenário e figurinos; contratação de profissionais necessários para a realização das atividades culturais; serviços de reparos e manutenção do espaço físico; recarga de extintores de incêndio vencidos; serviço de imunização, desinsetização e desratização; despesas relacionadas a Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI.
§ 2º Os comprovantes de pagamento exigidos neste inciso deverão ser relativos ao período de abril de 2020 e dezembro de 2021.
Art. 9º No caso de recursos remanescentes provindos de saldo não utilizado do Subsídio Mensal, os mesmos poderão ser remanejados para a finalidade de que trata o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, com o objetivo de contemplar mais produções culturais, obedecendo a ordem de classificação, do respectivo Edital.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto publicará edital para a premiação de produções culturais, que serão selecionadas através de Chamada Pública, a serem financiadas com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais: Artes visuais; Audiovisual; Artesanato; Culturas populares; Circo; Diversidade linguística; Dança; Livro; Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio; Museus; Música e Teatro.
§ 1º O edital referido no *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo:
I - o objeto;
II - os prazos;
III - o valor do prêmio;
IV - as condições de participação;
V - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VI - a forma e o prazo para prestação de contas;
VII - os formulários de apresentação; e
VIII - a relação de documentos exigidos.
§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Educação e Cultura o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do edital de que trata este artigo.
§ 3º Estarão aptos a serem proponentes das Produções Culturais premiadas pessoas físicas e jurídicas, residentes ou com sede comprovada no município de Derrubadas/RS, desde que atendam todos os requisitos e apresentem a documentação solicitada conforme estabelecido no Edital.
Art. 11 O repasse dos recursos para as produções culturais premiadas ocorrerá em parcela única, mediante assinatura de termo de responsabilidade e compromisso, efetuado através de transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica proponente da proposta;
Parágrafo único. O repasse deverá ocorrer antes do início da execução da produção cultural, oferecendo dessa forma plenas condições para a realização das mesmas.
Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal de Educação e Cultura, fiscalizarão e avaliarão a execução das produções culturais contempladas por meio do edital de chamada pública, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
Art. 13 A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com a produção cultural aprovada.
Art. 14 Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecido no edital e no respectivo termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto comunicar, de imediato, a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
Art. 15 A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:
I - multa de 1% (um por cento) do valor financiado a cada 30 (trinta) dias de atraso após o prazo previsto;
II - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, o cadastro do proponente será regularizado.

Art. 16 Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I - homologação;
II - homologação com ressalva;
III - homologação parcial; e
IV - rejeição.
§ 1ºA homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.
§ 2ºNos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, pelo prazo de dois anos.
§ 3ºSe o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal regularizado, estando apto a receber recursos públicos novamente.
Art. 17 Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I - advertência;
II - multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor financiado;
III - suspensão do direito de apresentar projetos.
§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.
§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.
§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a adequação do Plano de Ação de acordo com a realidade cultural, para o bom uso e a aplicação dos recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que respeitada a exigência estabelecida no §1º do art. 2º da respectiva Lei.
Parágrafo único: Após a execução do Subsídio Mensal e do Edital de Chamada Pública para premiação de Produção Cultural, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá aplicar possíveis saldos remanescentes na aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. Os bens e serviços a serem adquiridos, bem como a sua destinação, serão definidos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Cultura.
Art. 19 Os pagamentos aos beneficiários deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único: O saldo remanescente deverá ser restituído à Conta Única do Tesouro Nacional, até 10 de janeiro de 2022, por meio da emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União.
Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Cultura promoverão a análise das prestações de contas dos beneficiários até 30 de junho de 2022.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 10 de novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CADASTRO CULTURAL PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO
Eu, (*nome e CPF do representante legal*), representante legal do Espaço Cultural descrito abaixo, venho por meio deste REQUERER o SUBSÍDIO MENSAL de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e declaro que tenho conhecimento e estou de acordo em cumprir com o estabelecido no Decreto Municipal nº 078/2021.
1 - Nome do Espaço Cultural:
2 - Nº CNPJ:
3 – Endereço completo:
4 – Dados Bancários
Banco:
Agência:
Nº da Conta:
5 – Dados de identificação do representante legal
Nome completo:
Nº CPF:
Nº RG: Órgão expedidor:
6 - Valor solicitado proporcional as despesas de manutenção do Espaço Cultural durante o período de interrupção das atividades (abril de 2020 a dezembro de 2021) conforme comprovação apresentada na planilha Anexo III.
R$
7 - Descrição da contrapartida economicamente mensurável, de acordo com o estabelecido no inciso I do Art. 9º deste Decreto:

Derrubadas, XX de XXXX de 2021.
Nome e Assinatura do representante legal

Obs.: Anexe os documentos solicitados no Art. 6º deste Decreto

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº XX /2021

O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Av. Pelotas, 595, no município de Derrubadas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.442.282/0001-20, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alair Cemin, CPF nº 600.979.220-72 de ora em diante denominado CONCEDENTE, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 14.017/2020, em observância ao disposto no Decreto Municipal n° 078, de 10/11/2021, e de outro lado, o Espaço Cultural *nome do espaço* , sito a , nº , bairro , Derrubadas/RS, inscrito no CNPJ sob nº , representado neste ato pelo(a) , brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº , de ora em diante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, que se regerá pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente, a concessão de subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
Para consecução do objeto previsto na cláusula primeira, obriga-se o CONCEDENTE a:
I – a conceder subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, sendo que o PROPONENTE receberá o valor de R$ xxx (xx mil reais) concedido de acordo com o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art 6º do Decreto Municipal nº 078/2021.
II - supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar o pactuado;
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE
O PROPONENTE compromete-se no seguinte:
I – Prestar contrapartida a ser realizada em até cento e oitenta dias após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a serem realizadas prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou espaços

públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização, sendo a mesma realizada da seguinte forma: *(observação: especificar aqui a contrapartida apresentada no requerimento Anexo I)*
II - Prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação do Anexo III do Decreto Municipal Nº 078/2021, devidamente preenchido com cópia dos comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural, conforme estabelecido no § 2º do Art.7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES
O Espaço Cultural beneficiado não poderá cessar voluntariamente suas atividades, nem transferir sua sede para outro Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nem reduzir o seu quadro de empregados pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do presente Termo, sob pena de obrigar-se a restituir os valores dos benefícios recebidos.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente Termo, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
2024 – MANUT. DA CULTURA
655.3335043-1124 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
O presente Termo terá vigência de 8 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão do Termo poderá ocorrer no caso de descumprimento de uma ou mais de suas cláusulas, ou por interesse de um dos convenentes, quando deverá ser notificada a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente.
E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Derrubadas, ... de ..... de 2021.

Espaço Cultural

Prefeito

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

ANEXO III

Planilha para Prestação de Contas dos Recursos recebidos referente ao Subsídio mensal estabelecido no Decreto Municipal nº 078/2021 - Recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc

Proponente:	**Representante legal:**

ITEM	**CREDOR**	**CNPJ/CPF**	**Data da NF ou RPA ou vencimento da fatura**	**Valor R$**

Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Representante Legal

OBS.: Anexar cópia das Notas Fiscais ou RPA e/ou fatura das contas pagas no período de abril de 2020 a dezembro de 2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9EA5CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2021

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Derrubadas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 4 e a Lei Municipal nº 1.353, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano Municipal de Educação – PME (2019-2022), instituído pela Lei Municipal n.º 1.149/2015, **tornam público**, **a realização da II Conferência Municipal de Educação, tendo como tema: "Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de Derrubadas será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em colaboração com os representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura (CMEC) e membros do Fórum Municipal de Educação, nomeados pela Portaria nº 242, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Participarão da etapa Municipal todos os interessados. A Conferência contará ainda com uma ampla representação das várias instituições: Representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura (CMEC); Representantes do Conselho CACS – FUNDEB; Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Representantes dos poderes Executivo e Legislativo; Direção de Escola, Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e da Rede Estadual.

Art. 4º - A II Conferência Municipal de Educação faz parte da primeira etapa necessária para a realização da IV Edição da Conferência Nacional de Educação (CONAE), prevista para os dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022. Posteriormente à etapa Municipal, serão realizadas as Conferências Estaduais e Distritais e na sequência a Conferência Nacional de Educação.

Art. 5º - A II Conferência Municipal de Educação de Derrubadas acontecerá no dia 16 de novembro de 2021, às 13h15m, de forma presencial, tendo como local do evento o Auditório Municipal, localizado na Praça Dorival Rigodanzo, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município e das demais representações para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 6º - A Conferência tem por objetivos:

I - Constituir um espaço de debate, análise e articulação da política educacional, com o propósito de avaliar, discutir e refletir sobre o novo Plano Nacional de Educação, 2024 – 2034, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, a partir de uma análise global do PNE articulado com o Plano Municipal de Educação;
II - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 7º - O regimento final da II Conferência Municipal de Educação será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD).

Art. 8º - As despesas com a realização da etapa municipal da II Conferência Municipal de Educação correrão à conta das dotações orçamentárias da SMECD.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:54BBEA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de uma maquina de solda nova, tocha mig e regulador de pressão argônio. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Copare Comércio de Parafusos LTDA. CNPJ n° 87.359.568/0001-81. Valor: R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 11 de novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A1D76B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção referente aos itens fracassados no Pregão Presencial 12/2021. Licitante(s) vencedor(es): Dari Seffrin – CNPJ 94.112.976/0001-08 – Valor R$ 7.808,00;

Derrubadas/RS, 15 de outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:98B9FE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2021.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de construção do Centro de Evento Almirante Negro, em Dom Feliciano/RS.
Data: 06 de Dezembro de 2021
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS. O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:3C80F0BE

JURÍDICO
LEI N° 4.328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 650.340,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 650.340,00 (seiscentos cinquenta mil trezentos quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0302 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
0302.129.2072 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA
26/4 329021000000 Rec. 1 – Juros sobre a Divida por Contrato R$ 20.000,00
27/2 469071000000 Rec. 1 – Principal da Ativa por Contrato R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.030.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
3686/2 319011000000 Rec. 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 40.000,00
3687/0 319013000000 Rec. 1 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
0401.030.2031 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3755/9 339032000000 Rec. 1 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.069.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
6462/9 339030000000 Rec. 1010 – Material de Consumo R$ 250.000,00
2771/5 449051000000 Rec. 1010 – Obras e Instalações R$ 340,00
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 150.000,00
97/3 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R$ 50.000,00
0701.004.2043 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
392/1 319011000000 Rec. 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
395/6 319013000000 Rec. 1 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 650.340,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
02.4.1.8.10.9.5.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal – Código reduzido Receita n° 2393-0 Recurso 1010 no valor de R$ 250.000,00, proveniente de Termo de Convênio.
01.3.2.1.00.1.1.01.99.19 – Rec. Aplic. C.E.F. - Código reduzido Receita n° 2394-9 Recurso 1010 no valor de R$ 340,000.

01.7.2.8.01.1.1.01.00.00 – Cota-parte do Icms – Principal – Próprio Código reduzido Receita n° 617-3 Recurso 1 no valor de R$ 400.000,00.
TOTAL: R$ 650.340,00 (seiscentos cinquenta mil trezentos quarenta reais)

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:37815213

JURÍDICO
LEI N° 4.329 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **12 (doze) Operadores,** para os cargos vagos e que vieram a vagar, com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.
Art. 2° - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.
Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
II - Vencimento máximo mensal de R$ 1.389,02 (mil trezentos oitenta e nove reais com dois centavos), para o cargo de Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário, Padrão 7-N1;
III- Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.
Art. 4° - A contratação objeto da presente proposição será obedecida a classificação da Seleção Pública já efetuado sob o n° 08/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo período de 12 meses.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CDAC9260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.606.109/0001-41 - Contrato Administrativo nº 357/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Aquisição de materiais para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e Vila Pitanga - Valor R$ 40.320,00 – Assinatura: 12/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:1DB51714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 48/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 48/2021 para Contratação de empresa para troca do telhado do prédio do CRAS (material e mão de obra). A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de novembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:341AA81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.999, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

REFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Lei nº 3.999, de 04 de novembro de 2021– Institui o Programa de Interiorização dos Serviços do Governo Municipal “A Força vem do Campo” e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:044C99D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.000, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Lei nº 4.000, de 04 de novembro de 2021- Autoriza o poder executivo a conceder o uso de espaços públicos para a fixação de propaganda e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:638F09EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 129/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021.

CONTRATADA: **FABIANA ZANARDI**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: SERVIÇOS ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS PROGRAMAS REFERENTE A ASSISTENCIA SOCIAL**.**

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 03 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:536FA350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021.

CONTRATADA: RADAMÉS DA SILVA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: PRESTAÇÃO DA SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PODA, PLANTIU E PAISAGISMO.

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

VIGÊNCIA: 02 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7E261CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PE 093/2021

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em geral para o Setor de Manutenção da FSPSCE.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que a abertura da sessão pública do processo em epígrafe foi prorrogada para o **dia 25 de Novembro de 2021 às 09h00min.**
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 25 de Novembro de 2021 ás 08h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 25 de Novembro de 2021 a partir das 09h00min.**
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até o dia 22 de Novembro de 2021 às 23h59min.
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3BD16189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.963 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5CF401F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.964 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB29C540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.965 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:615343B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.966 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FED4F990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.967 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E743462E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.962 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:825EEEDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.105 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0A4F5A45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.106 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7B5FE107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.107 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C4C677C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.108 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DF805A16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.109 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:861F5FA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.110 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0043B2A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 257/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 155/2021)
Contratada: BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 04.181.802/0001-04

Registro de Preços para Locação, Montagem e Desmontagem de Palco – SMCEL

Assinatura: 29/10/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:D2EA1050

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 258/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 156/2021)
Contratada: BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 04.181.802/0001-04

Registro de Preços para Locação, Montagem e Desmontagem de Tablado – SMCEL

Assinatura: 29/10/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F3DD2823

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 195/2021
PROCESSO n° 5680/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **contratação de palestrante para ministrar palestra de formação com o tema "Antirracismo: como identificar e combater o Racismo Estrutural" - SME,** no valor total de **R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3363/2021,** emitida em favor de RAFAEL DIOGO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 19.417.034/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:509FB4FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6921/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4781/2019 para fazer constar em seu resumo: Suspender a portaria 4780/2019 que incorporou para Vladimir Fernandes Vigel, a importância de R$ 378,08 a partir de 30.10.2019, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0E8B17E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6922/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41897, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A1E487B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6923/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:349F4FD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6924/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4FD0A0DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6925/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, Estatutário, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42005178

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6926/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249 e 4469, 01 (um) dia de licença por

motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90E822CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6927/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Séries Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4441BC88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6928/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BCBAA44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6929/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandra Meine Azambuja, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°47130, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6856/2021, no período de 08/11/21 a 14/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFD687DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 194/2021
PROCESSO n° 5679/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **aquisição de bomba de transferência de lubrificantes leves, óleo diesel e querosene - SMOSU,** no valor total de **R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3364/2021,** emitida em favor de MERITO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.582.892/0001-49.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:35415663

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6930/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6574/2021, no período de 04/11/21 a 05/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2B56228

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6931/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6145/2021, no período de 05/11/21 até 05/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F5FF7FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6932/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/21 a 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16F9A3C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6933/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6855/2021, para fazer constar: CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/2021 até 07/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA9E1787

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO 18º ADENDO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Décimo Oitavo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 3338/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
CNPJ: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a **1,34%** do objeto do contrato, correspondentes ao custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, conforme Portaria GM/MS n° 2.730, de 14 de outubro de 2021, no valor de **R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**.
Valor: Altera-se as tabelas do item 10.1 (Metas físico-financeiras) referentes as Metas Físicos-Financeiras Incentivos Federais no valor de **R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme planilha acostada nas folhas 847 à 850, cópia anexa, a qual integra este adendo contratual como se nele estivesse transcrita.
Assinatura: 09 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CC2838C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6934/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4351/2021 no período de 04/11/21 até 04/11/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:599CF173

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 009/2020
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CEPAS Participações Societárias LTDA
CNPJ: 15.384.937/0001-85
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Escola Para Jovens e Adultos - SME
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 043/2018:
• 05.03.12.361.0005.2269-3.3.90.33.03.00.00.00/0020
Assinatura: 08 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95F2A7D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6935/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/11/21 a 06/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C533CE1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6936/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n°45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6677/2021 no período de 05/11/21 até 05/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76DDE9EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 087/2021

CONTRATO Nº 087/2021
Primeiro Adendo
Tomada de Preços nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL Instalações Elétricas EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de novembro de 2021, até 10 de janeiro de 2022.
Assinatura: 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F88EE60F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 105/2021

CONTRATO Nº 087/2021
Primeiro Adendo
Tomada de Preços nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL Instalações Elétricas EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de novembro de 2021, até 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: 05 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0F5F33E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 180/2021

CONTRATO Nº 180/2021
Chamamento Público – Credenciamento Nº 006/2021
Ordem de Compra Nº 3096/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ECOM Ecografia Médica LTDA EPP
CNPJ: 89.731.756/0001-14
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ressonância nuclear magnética - SMS
Valor estimado: R$ 185.764,32 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze meses) iniciando no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 29 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F4995592

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 201/2021

CONTRATO Nº 201/2021
Chamamento Público – Credenciamento Nº 007/2021
Ordem de Compra Nº 3352/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Nair Salete Farias Fraga
CNPJ: 97.549.965/0001-76
Objeto: Credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil para o ano letivo de 2021 - SME
Valor estimado: O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme proposta:

NÍVEIS DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO
MATERNAL 1	05	Integral
MATERNAL 2	05	Integral
JARDIM 1	05	Integral
JARDIM 2	05	Integral

Obs. Ficam inalterados os valores pagos pelo Poder Executivo Municipal no decorrer do ano de 2021, às instituições e escolas particulares de ensino de educação infantil constantes no Decreto n° 7.066 de 27 de setembro de 2021.
A) Berçário 1 e Berçário 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para **turno integral de doze horas diárias**, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** para meio **turno de seis horas**, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas;
B) Maternal 1, Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para **turno integral de doze horas diárias**, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** para **meio turno de seis horas**, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Vigência: 12 (doze meses) iniciando no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4365698B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6937/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/21 até 08/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90B4FF5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6938/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/21 até 08/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48CEEC18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6939/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor Área I 20h, matrícula nº 41908, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/21 até 09/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:15EA76EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6940/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilia da Silva Dierchxs, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41033, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6676/2021, no período de 08/11/21 até 12/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A29AC275

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6941/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz Davids, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/21 até 29/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:082C4EFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6942/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilanda Almeida Del Sacramento, Servente Escolar, matrícula nº 7402, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/21 a 05/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02D8E289

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6943/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/21 até 04/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A35D748E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6944/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6232/2021, no período de 06/11/21 a 06/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DDC8660

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6945/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6821/2021, no período de 05/11/21 até 06/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61F42DB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6946/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Rosolen, Professor, Estatutário, matrícula nº 40164, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2487/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58AFFEB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6954/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021055665, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60860AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2021 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 054/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O Municipio de Fagundes Varela, torna público o preço registrado da empresa **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.464.593/0001-78, de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de rede de eletricidade, eventos do Município e em prédios do Município, incluídos o SPDA, compreendendo mão de obra de profissional eletricista e locação de caminhão muck com operador a serem fornecidos conforme necessidade pelo prazo de 12 meses a contar dessa publicação. A presente Ata de Registro de preços e repectivos valores contratados encontra-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:90ADD4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 07/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços , cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA** sendo a data de abertura das propostas no dia 01/12/2021 às 09h30min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de Novembro de 2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:FB057714

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 39/2021 – Pregão Eletrônico nº 09/2021. Contratado: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 20.963.380.0001-77. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Patrulha Agrícola. Valor: R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais). Lei 10.520/02. **CONTRATO N.º 40/2021** – Pregão Eletrônico nº 09/2021. Contratado: SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 90.271.925.001-60. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Patrulha Agrícola. Valor: R$ 89.125,00 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais). Lei 10.520/02. **CONTRATO N.º 41/2021** – Pregão Eletrônico nº 09/2021. Contratado: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ n° 36.929.543/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Patrulha Agrícola. Valor: R$ 41.890,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais). Lei 10.520/02

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:FE37B9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 25, caput, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar completa, com hospitalização em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência nacional, aos servidores públicos municipais ativos e inativos e seus dependentes, integralmente em todas as especialidades.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:73E0022C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 50/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de dezembro de 2021 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 11 de novembro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F0BF434F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 109/2021. Objeto: Aquisição de conjunto de brinquedos para instalação no parquinho das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Abertura em **26 de Novembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 110/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços funerários, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Abertura em **26 de Novembro de 2021, às 13 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 111/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de autoclaves, incubadoras e indicadores biológicos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **29 de Novembro de 2021, às 09 horas**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá - RS, 12 de Novembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:405E7D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2158/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal n° 2158/2021, com resultado homologado pelo Edital n° 011/2019 do Concurso Público 02/2019, conforme segue:

Psicólogo		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1302339	LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES	18º

Glorinha, 09 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E23F49D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2158/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal n° 2158/2021, com resultado homologado pelo Edital n° 011/2019 do Concurso Público 02/2019, conforme segue:

Psicólogo		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1298135	ERALDO FONSECA	19º

Glorinha, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:698F340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 951/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora ADRIANA AICH MARTINS – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada no Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2019 a 03 de março de 2020, com início em 22 de novembro de 2021 e término em 06 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1C754189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 953/2021

Substitui membro na comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Substituir a servidora RAFAELA MARIA MACIEL ADAM pelo servidor JORDANI SILVEIRA MACIEL – Diretor Geral da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, matrícula funcional n° 77573-8, junto à Portaria nº 787/2021, que nomeia membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria a ser firmada por meio de Termo de Fomento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E6545067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°102/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicadoo Edital de Licitação nº 102/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum, diesel S10) e fluido (ARLA 32) , utilizando cartão eletrônico (com chips ou aproximação) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) pelo período de 12 (doze) meses para atender a frota oficial de veículos do Município, locados e de serviços conveniados/ contratados de acordo com Anexo I- Termo de Referência.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 26/11/2021**com **abertura da sessão pública às10h00min do dia 26/11/2021** , através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 11 de novembrode 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A1134DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de 02 unidades de postes galvanizados com entrada de energia elétrica padrão RGE, altura 7,5m, trifásico, cabo de 10mm e com saída subterrânea.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 12 de novembro de 2021 à 18 de novembro de 2021 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor da cotação deverá realizar a entrega junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município, na Rua Pindaí, s/n, livre de frete e descarga.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 11 de novembro de 2021.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8491D50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84
OBJETO: INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE ONLINE, DE 08 A 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
DATA DE EMISSÃO: 05/11/2021

Harmonia/RS, 12 de Novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D2B9D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021
FORNECEDOR: AC METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA SUBSTITUIR A CONCHA TRASEIRA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DE PLACA IXQ8520, USADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO.
ALOR TOTAL: R$ 2.200,00
DATA DE EMISSÃO: 05/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 12 de Novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7211C7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 88/2021; Pregão Presencial n.º 26/2021; Contratada: **SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA (CNPJ:** 04.685.837/0021-16); Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E UMA MOTONIVELADORA NOVAS; Valor total: **R$ 2.270.000,00** (dois milhões, duzentos e setenta mil reais); Data de assinatura: 10/11/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F42BF675

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº XXIX

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de novembro de 2021:

Apostila nº XXIX ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados **- Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) por litro**; Item 02 – Óleo diesel S10:** R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) por litro e **Item 03 – óleo diesel comum:** R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos); data de assinatura: 10/11/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:FAE806FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.220/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA), e seu Regimento Interno, previsto na Lei Municipal nº 2.207/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 2.207/2014, que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente,

DECRETA:

Art. 1º A Junta de Julgamento de Infrações Ambientais, instituída por este Decreto, com base no §3º do art. 87, da Lei Municipal nº 2207/2014, compõe-se por 3 (três) integrantes titulares e 3 (três) integrantes suplentes nomeados por portaria,
§1º É vedado ao Executivo indicar como representante servidor que tem a atribuição de fiscalizar ou coordenar ações vinculadas ao setor de meio ambiente (art. 108 - IV), da mesma forma, não poderá o COMDEMA indicar como seus representantes conselheiros titulares ou suplentes (art. 111 – XV).
§2º Preferencialmente ao menos uma das indicações deverá recair sobre pessoa com conhecimento em direito e/ou direito ambiental.
§3º O secretariado será exercido por servidor do setor de meio ambiente, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem incumbe a guarda da documentação e a realização de todos os procedimentos e das comunicações às partes e interessados.
§4º O Presidente da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais será escolhido pelos integrantes da comissão dentre seus pares.
§5º A Junta de Julgamento de Infrações Ambientais reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês na primeira semana de cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.
§6º A data das sessões ordinárias do mês subseqüente serão definidas na primeira sessão ordinária do mês.
§7º A data das sessões extraordinárias, convocadas pelo presidente ou por metade de seus membros,ocorrerão no dia previsto na convocação a qual deverá acontecer com antecedência mínima de 72 horas.
§8º Os integrantes da comissão, após indicação, serão nomeados e designados para a função por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Junta de Julgamento das Infrações Ambientais será o órgão responsável pelo julgamento dos procedimentos relativos às autuações de infrações ambientais realizadas pelo servidor da fiscalização municipal e/ou agente público designado, bem como definirá a penalidade a ser aplicada.

Art.3º O infrator autuado terá 30 (trinta) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, localizada na Rua João Stella, nº 55, cidade de Ibiraiaras-RS, encaminhado ao Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Parágrafo Único: Os documentos referentes à contestação da infração, serão enviados ao Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, até o final do mês da protocolização.

Art. 4º Após o julgamento em primeira instância, o autuado seránotificado sobre a decisão: se absolvido os autos serão arquivados; se condenado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cientificação, para dar início ao cumprimento da decisão ou recorrer da mesma.
§ 1° Das sessões de julgamento da Junta será lavrada Ataporменorizada da decisão.
§ 2º Em caso de recurso da decisão, tem, o infrator, o prazo de 30(trinta) dias, após a cientificação, para protocolizar o recurso junto ao setor de protocolo do município, o qual encaminhará Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA) para apreciação e julgamento.

Art.5º Compete a Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA) o julgamento em segundo grau / instância e ao COMDEMA - Conselho Municipal do MeioAmbiente o julgamento, em terceiro e último grau / instância, das infrações ambientais.
§ 1º As sessões de julgamento seguirão os critérios e prazosestabelecidos pelo órgão.
§ 2° Das sessões de julgamento do COMDEMA será lavrada Ataporменorizada da decisão.
§ 3º A decisão do COMDEMA será aplicável imediatamente, tendoo infrator o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cientificação, para cumprir ou dar início ao cumprimento decisão.
§ 4° Quando a infração ambiental extrapolar a seara administrativa,não lhe sendo possível a reparação ou compensação, o Ministério Público deverá ser informado, pelo COMDEMA, encaminhando juntamente cópia do processo.

Art. 6° Quando a sanção for pecuniária e o infrator deixar de cumprir a obrigação no prazo especificado neste Decreto, o débito será lançado em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Art. 7° Para a instrução, julgamento e aplicação das sanções, utilizar-se-á subsidiariamente os ritos e procedimentos do Processo Administrativo Tributário e do Processo Civil

Art. 8° Findo o processo, com julgamento pelo COMDEMA, omesmo será arquivado pelo Departamento de Meio Ambiente.

Art. 9º O mandato do Presidente da Comissão de Julgamento deInfrações Ambientais será de dois anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 10º Os integrantes da Comissão serão designados medianteportaria exarada pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º No caso de alteração de mais da metade dos membros originariamente designados, será obrigatória a edição de nova portaria de designação.

Art. 12º Os documentos oficiais de aplicação de sanções e penalidades administrativas, adotadas anteriormente a edição deste Decreto, permanecem em vigência até que sejam definidos novos documentos.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto 3.215/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 10 de Novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:4201DA3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial por sistema de registro de preços, do tipo "menor preço por item", para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e utensílios a serem utilizados nos serviços do CRAS e da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 meses, os interessados deverão se credenciar até às 09h00min00s do dia 30 de novembro de 2021; recebendo as propostas e a documentação no setor de compras do Município até às 09h00min00s do dia 30 de novembro de 2021. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 30 de novembro de 2021 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 11 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6ADBB5AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 552/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médicos avaliadores/CRM
3602-1	**Luis Junior Rodrigues Zembruski**	10/11/2021	1	Pérsio Ramon Stobbe 27075
3870-9	**Ingrid Bedin Maran do Nascimento**	05/11/2021	1	Roberto Gallego Terrazas 20981
668-8	**Sirlei Santos de Matos**	08/11/2021	1	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 05/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C95CEADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS), REMANESCENTE DE OBRA DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS-TÉCNICAS, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 870575/2018 – OPERAÇÃO 1055945-66, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Cadastramento até o dia 26 de novembro de 2021. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 1º de dezembro de 2021. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 1º de dezembro de 2021, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O editalna íntegra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355-1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:ADCE663A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N° 3.219/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 13.500,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo..... .....R$. 15.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita..... ....R$. 15.000,00

Art. 7º III
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 7.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$. 2.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo..... .....R$. 15.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0901.2060600862.044 Incentivar e Apoiar a Instalação de Agroindústrias
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 3.500,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 10.000,00
0603.1236101172.054 Programa de Merenda Escolar c/ Recursos Próprios
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo..... .....R$. 15.000,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 15.000,00

Art. 7º III
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 7.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.14 Diárias.....R$. 2.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 15.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de Novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C0DBFC69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2018 - ADITIVO VII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de novembro de 2021:

Aditivo VII ao Contrato Administrativo n.º 81/2018; Concorrência n.º 01/2018; Contratada: Diane Francescatto Fisioterapia; Objeto do aditivo: Renovação para mais 03 meses com manutenção dos valores contratuais; Valor por hora contratada: **R$ 41,86 (quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**; Valor por km rodado para os serviços de fisioterapia fora do perímetro urbano do município: **R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) por km rodado**; Data de assinatura: 09/11/2021.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BF5F9CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021 PROCESSO Nº. 155-2021

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ODILA – AMODILA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.308.019/0001-62, para a execução do projeto de MELHORIAS ESTRUTURAIS, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 10 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D55B810D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 183/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 283/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para serviços de elétrica com urgência nas escolas municipais,** sendo as empresa contratada: DANRLEI ÍCARO PICH MEI, inscrita no CNPJ nº 22.776.324/0001-59**, no valor total de R$ 14.961.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2E968739

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 184/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 284/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E PALESTRA PARA OS PAIS DE ALUNOS, ESTAS PALESTRAS SERÃO REALIZADAS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA,** sendo a empresa contratada: HINDERSMANN & LORENSET LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.757.267/0001-14**, no valor total de R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9F906008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICO AS DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, receberá os certificados de cursos do período de 26/05/2021 à 25/11/2021, dos membros do magistério municipal, com a finalidade de progressão na carreira.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D12E57C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 363/2021

Contratado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.**
CNPJ: 10.568.281/0001-37
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios recurso PNAE.
Valor: R$ 118.625,00 (Cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Chamada Pública nº 002/2021.
Datado de 09/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 364/2021

Contratado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**
CNPJ: 05.047.086/0001-21
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios recurso PNAE.
Valor: R$ 64.629,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais)
Chamada Pública nº 002/2021.
Datado de 09/11/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 365/2021

Contratado: **JOÃO CARLOS LEITE BATISTA**
CPF: 591.716.500-91
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios recurso PNAE.
Valor: R$ 1.840,00 (Um mil e oitocentos e quarenta reais)
Chamada Pública nº 002/2021.
Datado de 09/11/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 366/2021

Contratado: **RAFAELA RAMOS DA SILVA**
CPF: 037.413.470-78
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios recurso PNAE.
Valor: R$ 12.732,50 (Doze mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Chamada Pública nº 002/2021.
Datado de 09/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 367/2021

Contratado: **GUILHERME REQUELME DE SOUZA**
CPF: 597.601.330-91
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios recurso PNAE.
Valor: R$ 4.880,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta reais)
Chamada Pública nº 002/2021.
Datado de 09/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:CDCDD845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Chamada Pública/PNAE nº 002/2021**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, conforme Processo Administrativo nº 7457/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal

de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme Processo Administrativo nº 3369/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, referente a **Registro de Preços de Cestas Básicas**, conforme Processo Administrativo nº 7037/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, referente a **Registro de Preços de Materiais de Expediente**, conforme Processo Administrativo nº 8092/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 029/2021**, referente a **Registro de Preços de Tubos de Esgotos**, conforme Processo Administrativo nº 5443/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, referente a **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada**, conforme Processo Administrativo nº 2912/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1A3BC1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 368/2021

Contratado: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 20.963.380/0001-77
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2021.
Datado de 10/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 369/2021

Contratado: **BRÁSIDAS EIRELI EPP**
CNPJ: 20.483.193/0001-96
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 36.780,00 (Setenta e oito mil reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2021.
Datado de 10/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:DE51E1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Termo de alteração: 7. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: AUTO POSTO KRAFTSTOFF LTDA. CNPJ: 13.586.691/0001-07. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. Valor: R$ 6,204 (litro gasolina comum) e R$ 4,482 (litro óleo diesel S10). Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 4/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Antonio Miguel Arnhold. Data: 18/8/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:7D80281B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 231/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para a construção de jazigos adulto e infantil no Cemitério Municipal, localizado na Rua Chapada, nº 280, Bairro morada do Sol, no Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 08 de dezembro de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 51 3563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br –

Ivoti, 11 de novembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:457CE88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação emergencial do Centro Especializado em Saúde Mental e Geriatria Ltda, para acolhimento da paciente A.P.P. para tratamento psiquiátrico, encaminhado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, conforme determinação judicial expedida nos

autos do processo 1661.18.0001376-0, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 11 de novembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7038DB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 41-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, TELEVISOR, CONJUNTO DE PANELAS, REFRIGERADOR, MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA, AR CONDICIONADO E NOBREAK,** Abertura prevista para 29 de novembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de novembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:00EB0467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 42-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, MESAS PROFESSOR, CADEIRAS DIRETOR, CADEIRAS PRESIDENTE, BANCOS DE REFEITÓRIO E MESAS COLETIVAS ADULTO,** Abertura prevista para 30 de novembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de novembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:644DC47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 71/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔ-NICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09hrs do dia 22/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 22/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22/11/2021.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 11 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7F129E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO EM DOIS BANHEIROS E UM LAVABO NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 01/12/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:82CEFADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 207/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12, 13 E 14/2021.

Prorroga o prazo para inscrições para os Processos Seletivos Simplificados nº 12, 13 e 14/2021.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.606, de 13 de outubro de 2021, em conformidade com os Editais nº 194, 195 e 196/2021, que abrem os Processos Seletivos Simplificados nº 12, 13 e

14/2021 e de acordo com o processo administrativo nº 4.994/2021, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO:**

1. Fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 19 de novembro de 2021;
2. Deverá ser publicado, junto à relação final de inscritos, a nova data e horário para realização das provas, bem como nova disposição dos Cronogramas dos Processos Seletivos Simplificados.

Maquiné, em 09 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:0500E82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021
PROCESSO: **1.253/2021**
COLABORADORES: AÇÃO NASCENTE MAQUINÉ
CNPJ sob nº 02.292.297/0001-1
OBJETODOTERMO DE COLABORAÇÃO: **REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA (RFOs) FAIXA DE USO MÚLTIPLO (CICLOVIA) 745 MUDAS, PONTE SOBRE O RIO MAQUINÉ 445 MUDAS E PONTILHÃOLINHA SOLIDÃO 900 MUDAS de obras do Município e Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD) do BALNEÁRIOMUNICIPAL 500 MUDAS**
Valor total de R$ 58.646,51 (cinquenta e oito mil , seiscentose quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos),
Vigência:08/09/2021a07/09/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:3CD88468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 205/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 205/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.939/2021, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Quele Goulart Moreira Melo	1409784	3° lugar
Enfermeiro	Jennifer Duarte Correa	1375881	4° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:F1A1CB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Mato Castelhano/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021 e nº 56.120/2021, que alteraram os protocolos de atividades obrigatórias e variáveis do Decreto Estadual nº 55.882/2021;

CONSIDERANDO a aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde, flexibilizando protocolos específicos para todos os segmentos constantes na tabela do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021 e nº 56.120/2021, realizada em 06/10/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Constituem protocolos de cumprimento obrigatório por parte de todos os cidadãos que acessarem o território do Município de Mato Castelhano/RS, bem como a todos os estabelecimentos públicos e privados aqueles previstos nos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021 e nº 56.120/2021, conforme disposto:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV - a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

V - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

VII – higienizar, a cada novo usuário, todos os dispositivos de uso próximo à boca, tais como microfones, telefones, rádios, megafones, dentre outros.

§ 1º É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:

I - hospitais e postos de saúde;

II - elevadores e escadas, inclusive rolantes;

III - repartições públicas;

IV - salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema, quando permitido o seu funcionamento;

V - veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;

VI - aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, orlas, calçadas, escadarias e corredores.

VII - ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados;

VIII - demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.

§ 2º A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.

§ 3º A obrigação prevista no inciso VI artigo 1º será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.

§ 4º As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o Poder Público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.

§ 5º São de cumprimento obrigatório, em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:

I - higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;

II - manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

IV - adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;

V – adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;

VI –manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;

VII – instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e

VIII – encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art. 3º Além das medidas dispostas no artigo anterior, o funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território do Município deve observar as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde e, para o setor educacional, a observância do Decreto Estadual nº 55.465/2020.

Art. 4º Os protocolos específicos de cada setor são aqueles definidos no Anexo Único deste Decreto, de cumprimento obrigatório, inclusive aqueles discriminados como “Protocolos de Atividades Variáveis”.

Art. 5º Poderá ser exigida comprovação de vacinação ou de testagem contra a COVID-19, para o ingresso e permanência no interior de estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo, conforme disposto nos protocolos por atividades constantes no anexo único deste Decreto, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

§ 1º A comprovação de vacinação que trata o artigo anterior poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronavac, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

§ 2º Caberá a todos os estabelecimentos, como medida orientativa, a recomendação a seus usuários e clientes sobre a importância da vacinação para COVID-19, observ

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 11 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BF30F4ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO 57/2021

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 064/2021 Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 03/2021.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: IVAN DE JESUS SOUZA ARAÚJO.
OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: 210.726,85 (duzentos e dez mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 11 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:9B1333AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 024/2021 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 25 de novembro de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **Aquisição de Toners e Cartuchos.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 11 de novembro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:E016ECF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**25/11/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 45/2021,** para a **aquisição de materiais para reestruturação do galpão da SMDTUR.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:470498A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ACJ ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ nº 10.758.458/0001-68
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo por 110 (cento e dez) dias a contar da data de 31/12/2021, nos termos do art. 57, § 1° inc. II, e o § 2° da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original.

Vinculado ao contrato nº 292/2021.
Tomada de Preço nº 13/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5BD98029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 776/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: W.A. Pontes
CNPJ: 25.532.329/0001-24
Objeto: Aquisição de gêneros para alimentação escolar.

Valor Contratual: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8275354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 777/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Carlos Eduardo Marsicano Eireli.
CNPJ: 88.096.185/0001-20
Objeto: Aquisição de brinquedos para doação em comemoração aos Festejos de Natal.

Valor Contratual: R$ 12.927,50 (doze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CC3BCCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 778/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luciane Maria Cadó Frantz.
CNPJ: 03.130.602/0001-51
Objeto: Aquisição de material de expediente para a sms para uso na rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 1.000,00 (mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4868617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 779/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Reus Chaves Lima – RZ Surdinas.
CNPJ: 09.583.809/0001-68
Objeto: Aquisição de peças para Renault/Logan 2018/2019 automóvel branca, placa: IZB-4ª45 – chassi: 93Y4SRF84KJ719711.

Valor Contratual: R$ 1.236,00 (mil duzentos e trinta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B1E3D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 779A/2021

Contratante: Municipio de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092.
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para Renault/Logan 2018/2019 automóvel branca, placa: IZB-4ª45 – chassi: 93Y4SRF84KJ719711.

Valor Contratual: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1F5DDD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/11/2021 às 10h, processo licitatório nº 923/2021, modalidade Pregão Eletrônico, nº 58/2021, Objeto: **Aquisição de colhedora de milho para a Patrulha Agrícola.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:937C9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/11/2021 às 10h, processo licitatório nº 941/2021, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, nº 59/2021, Objeto: C**ontratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento e tapa buracos, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3208949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/11/2021 às 14h, processo licitatório nº 946/2021, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, nº 60/2021, Objeto: **Aquisição de tintas e placas de sinalização.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:22FCD8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/11/2021 às 14h, processo licitatório nº 947/2021, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, nº 61/2021, Objeto: **Aquisição de massa asfáltica.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:18857C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2021

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar as inscrições do dia 12/11/2021 até dia 26/11/2021 das 8h às 16h, modalidade Edital de Premiação nº 01/2021. Objeto: **Seleção para premiação de músicos trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de Mostardas por intermédio da Lei Aldir Blanc**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:13FF6C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 2021/05

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estarão abertas às inscrições para o cadastro de contratação temporária para o exercício dos cargos de: **Educadores Multimeios, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Área I, Professor de Ensino Fundamental Área II – Disciplinas (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português), e Cozinheira** conforme Edital 2021/79 do Processo Seletivo nº.2021/05 disponível em sua integralidade no portal do município disponível em:
http://www.pmnovahartz.com.br/

Nova Hartz/RS, 10 de novembro de 2021

FLAVIO EMILIO JOST–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:4649BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 43.2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 25 de novembro de 2021, às 13 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO , CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL .** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 11 de novembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:23F19B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Concorrência Pública nº 02/2021 que tem como objeto a formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos e de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura de Nova Santa Rita.** A abertura será no dia **21/12/2021 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 12 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:698F4C15

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **AQUISIÇÃO DE CHASSI DE MICRO-ÔNIBUS E CARROCERIA ADAPTADA PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E FURGÃO ADAPTADO PARA FARMÁCIA MÓVEL NOVOS, 0 KM, BEM COMO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS**. A data de abertura da presente será dia **29/11/2021 a partir das 14hs.** O

edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 12 de novembro de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A9BC373C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **aquisição de Colhedoras de Forragens Tratorizado**. A data de abertura da presente será dia **30/11/2021 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 12 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C97F7CB3

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – **IMAS**
CNPJ:94.309.705/0001-39
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a internação clínica imediata para tratamento de (01) um dependente químico, que engloba diária em alojamento/quarto comunitário, alimentação completa, acompanhamento médico e de profissionais especializados, voltado para a recuperação do interno durante o processo de recuperação.

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) Taxa d e internação e 6.000,00 (seis mil reais);
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DO SENHOR JESUS VALE DO SINOS VIDA VALE
CNPJ Nº 02.746.194/0001-02

Nova Santa Rita, 11 de novembro de 2021

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:8F6EF955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4138/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.02 ENCARGOS GERAIS -DESP. N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.000.0.013000 Pagamento de Sentenças Judiciais.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 2.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.088 – MANUT., CONS., AMPL. E CONST. DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 224
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 23.661.0017.1.123. – AMPLIAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE CONSERVAS - CERRITO
Recurso: 1203 – FMA – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 3849
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 800,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 305
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 3.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0035.2.174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Recurso: 1207 – FUMDEC – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa 80
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA….R$ 3.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 107
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.800,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 315
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.124.0002.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 58
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ - 3.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9F2787D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA 02/2021
O PREFEITO MUNCIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, através deste EDITAL, notifica os contribuintes que se encontram em débito com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, relativamente aos débitos tributários - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxas e contribuição de melhoria, e débitos não tributários - taxa de água, troca-troca de sementes, serviços agropecuários, habitação popular, correspondentes aos débitos inscritos em dívida ativa, para que regularizem seus débitos, podendo solicitar parcelamento dos mesmos, no prazo de até 20 dias, contados da publicação deste, findo o qual poderão ser ajuizadas as respectivas cobranças conforme lei municipal nº 333 de 2001.

Novo Cabrais, 08 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A5D03CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, através deste EDITAL, notifica os contribuintes que se encontram em débito com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, relativamente aos débitos tributários - Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxas e contribuição de melhoria, e débitos não tributários - taxa de água, troca-troca de sementes, serviços agropecuários, habitação popular, correspondentes aos débitos do período de 2021, para que regularizem seus débitos, podendo solicitar parcelamento dos mesmos, no prazo de até 20 dias, contados da publicação deste, findo o qual serão inscritos os mesmos em divida ativa, conforme lei municipal nº 333 de 2001.

Novo Cabrais, 08 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B19F2451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

Lei municipal n° 6.548, de 10 de novembro de 2021
Ementa: Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.148, de 30 de abril de 2013.
DATA: 10/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:8B6BA80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

Lei municipal n° 6.549, de 10 de novembro de 2021
Ementa: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Osório e dá outras providências.
DATA: 10/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2141211E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N° 0522961 – DV 89.
AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE OSÓRIO
OBJETO: Segundo termo aditivo ao contrato de financiamento n° 0522.961-89, que entre si, fazem a Caia Econômica Federal e o Município de Osório.
data: 28/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4A4BBF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2021
CONTRATADA: MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 29.090.177/0001-08
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa do ramo para prestação de limpeza asseio, conservação predial e copeiragem no centro administrativo, bem como limpeza em outros espaços públicos, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais, equipamentos e saneantes domissanitários, conforme memorial descritivo anexo:
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 474.331,92
pregão eletrônico N° 52/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7F75DE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2021

Portaria nº 2027/2021 de 11/11/2021 – Revoga a Portaria nº 199/2021 que concede adicional de insalubridade ao servidor **FLAVIO PEREIRA FLORIANO**, a partir de 11 de novembro de 2021, conforme o processo nº 5885/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:60B10101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2021

Portaria nº 2028/2021 de 11/11/2021 – Reduz a carga horária do servidor **SAMUEL RACHELE TELLES**, de 40 para 20 horas semanais, nos termos da Lei Municipal 2.351/91, artigo 134-A, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 23262/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:644D1C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2021

Portaria nº 2029/2021 de 11/11/2021 – Designa a servidora **JESSICA CARDOSO DA SILVA**, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 11 de novembro de 2021, conforme processo nº 23844/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0747FC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2021

Portaria nº 2030/2021 de 11/11/2021 – Reduz a carga horária da servidora **ALINE NORONHA GALIMBERTI**, de 40 para 20 horas semanais, nos termos da Lei Municipal 2.351/91, artigo 134-A, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 13 de agosto de 2021, de acordo com o expediente protocolado sobre o nº 21345/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D3790927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2021

Portaria nº 2031/2021 de 11/11/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **JESSICA DANIELA SANTOS DE MATOS**, lotada na E.M.E.F. Osvaldo Bastos, a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento, o período de 05 de novembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 23763/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4CF83737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032/2021

Portaria nº 2032/2021 de 11/11/2021 – Concede adicional de insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do cargo ao servidor **MARCOS AURÉLIO FERRI VIGANÓ**, do cargo de Motorista, a contar de 08 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 18917/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:259E1D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2021

Portaria nº 2033/2021 de 11/11/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **BRUNA SILVA DOS SANTOS DUARTE**, lotada na E.M.E.I. Nossa Senhora da Conceição, a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento, o período de 08 de novembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 23941/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D986CF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2021

Portaria nº 2034/2021 de 11/11/2021 – Cancela o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **BRUNA SILVA DOS SANTOS DUARTE**, convocada através da Portaria nº 721/2021, o cargo de Professora, a contar de 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FED9892B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2021

Portaria nº 2035/2021 de 11/11/2021 – Designa a servidora **ANA LUCIA GOULART** REZENDE, do cargo de Médica Ginecologista, para atuar Médica Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, durante as férias do servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, conforme processo nº 22430/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E354BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2021

Portaria nº 2036/2021 de 11/11/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, do cargo de Secretária de Escola, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 23994/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E2573DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2021

Portaria nº 2037/2021 de 11/11/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Ciências, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 23407/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A084E45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2038/2021

Portaria nº 2038/2021 de 11/11/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **ELISETE DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 02 de junho de 2015, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 21051/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:580B8006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2039/2021

Portaria nº 2039/2021 de 11/11/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **ELISETE DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de junho de 2015 a 03 de junho de 2015, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 21051/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB80AD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2040/2021

Portaria nº 2040/2021 de 11/11/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **ELISETE DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 04 de junho de 2015 a 13 de novembro de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 21051/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67801411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021: Aquisição de bloquetos, conforme termo de referência, destinados à empresa Neimara de Oliveira Bitencourt de acordo com a Lei nº 5.201/2013 e Contrato de Concessão nº 42/2021. Data de abertura das propostas: 30/11/2021 às 14h. Data de disputa do pregão: 30/11/2021 às 15h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EDDA0630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Aquisição de um caminhão basculante e uma caçamba basculante de 4m³ para o município de Osório, conforme termo de referência, através de recurso operação de crédito finisa. Data de abertura das propostas: 25/11/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 25/11/2021 às 10h
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9F971677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021: Registrar preços para aquisição de medicamentos controlados destinados à farmácia municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 25/11/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 25/11/2021 às 14h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:34340A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09.2021: Comunicamos a habilitação da empresa CEDIL Centro de Diagnóstico Por Imagem, para a prestação dos serviços de Tomografias Com e Sem Contraste, devendo firmar Termo de Credenciamento. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5B2A7BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021: Contratação de Instituição Bancário para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da Administração. Data da abertura das propostas: 25/11/2021 às 9h. Data da disputa do Pregão: 25/11/2021 às 14 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4750C22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2021: Aquisição de condicionadores de ar, destinados a diversas Secretarias do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25/11/2021 às 9h. Data da disputa do pregão: 25/11/2021 às 11h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7B48109D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo diesel S10), aditivos lubrificantes e filtros, para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25/11/2021 às 09h. Data da disputa do pregão: 25/11/2021 às 11h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EEF62FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2021: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Contratação de empresa mecânica prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas rodoviárias, tratores agrícolas e implementos da Prefeitura Municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 26/11/2021 às 9h. Data da disputa do pregão: 26/11/2021 às 14h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BD019EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 169/2021

Processo: 23724/2021 Valor: R$ 450,00
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objetivo: Pagamento de treinamento online com o tema eSocial no dia 09 de Novembro de 2021 para o servidor Ludiano Bittencourt Ferreira. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 12/ de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:E2CDA989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 170/2021

Processo: 23689/2021 Valor: R$ 375,00 INEXIG 170/2021
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: Pagamento de serviço de afirição do tacógrafo para o micro ônibus agrale, ano2003 de placa ILE3292, da Secretaria de Desenvolvimento. **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:C9D214CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 171/2021

Processo: 22914 / 2021 Valor: R$ 8.000,00 INEXIG 171/2021
Credor: ALLAN AGUIAR VIEIRA
Objetivo: Contratação de Artista para realização de pinturas no estilo Artístico.Grafite, na rampa de vôo livre, do Morro da Borússia. **Art. 25, III Lei 8.666/93**

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:1EBF5852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 172/2021

Processo: 23711/2021 Valor: R$ 21.432,00 INEXIG 172/2021
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos alunos da rede pública do município de Osório, **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:2CE2130D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 173/2021

Processo: 23647/2021 Valor: R$ 4.422,00 INEXIG 173/2021
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos alunos da rede pública do município de Osório, **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:2EF96945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 174/2021

Processo:23712 /2021 Valor: R$ 56.400,00 INEXIG 174/2021
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos alunos da rede pública do município de Osório, **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:CD041154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 175/2021

Processo: 23635/2021 Valor: R$ 176,30 INEXIG 175/2021
Credor: TABELIONATO DE NOTAS DE OSORIO.
Objetivo: Pagamento de escritura pública domínio pleno, conforme troca de e-mailsem anexo, **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:1A8CB9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 177/2021

Processo: 24041/2021 Valor: R$ 612,06 INEXIG 177/2021
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de atendimento remoto para execução da virada dos centros de custos nos módulos de folha de pagamentos, suprimentos, processo digital e cadastros únicos, conforme orçamento em anexo. . **Art. 25, II Lei 8.666/93**

Osório/RS, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:07A61D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 118/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 29/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO na modalidade Registro de Preços para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 11 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:FF0EE9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 114/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por LOTE - Abertura às 09:00 horas do dia 26/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para a READEQUAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS, para o Prédio da Prefeitura do Municipal, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:EAFBC648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 023/2021. Objeto: Aquisição de cestas básicas para o período de 12 (doze) meses. Abertura 25/11/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:770BFA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **ELETRODOMÉSTICOS** e **UTENSÍLIOS DE COZINHA** (itens fracassados em pregão anterior) para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 25/11/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:C3FA50BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Calceteiro,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Interior, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 047/2021 de 11/11/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 11 novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:F5A2C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2021**, referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos industriais dispostos no Parque do Festejando Parobé. Tipo: MENOR PREÇO por m³. Sessão Pública: 25/11/2021, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/,
https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails luigi@parobe.rs.gov.br e jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de Novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5D37E4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, referente ao Credenciamento de interessados em prestar serviço de EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ecografia, mamografia e tomografia). O período para credenciamento dos interessados está limitado ao dia 19 de Novembro de 2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de Novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6C14FA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 67/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ANA PAULA BROS
Modalidade Dispensa por Limite nº 830/2021
Objeto Contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da EMEF Neuza Brizola.
Contrato nº 67/2021
Valor R$ 1.658,90 (Hum mil seiscentos e noventa e oito reais com noventa centavos)
Vigência 01/11/2021 a 30/11/2021
Dotação 33.90.37.02.00.00

Pedras Altas, 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DE0AEABC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 909

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 34/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **01 de dezembro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 34/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA EXECICIOS ACADEMIA AO AR LIVRE*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 10 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:F4DF76E1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Nissul Renault Pelotas
OBJETO: Serviço de manutenção e material para veículo sandero jab1g86 referente à revisão de 110.000 km.
VALOR: R$ 1.220,45(Um mil duzentos e vinte reais, quarenta cinco centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 878/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93
Pedras Altas, 11 de novembro de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4ACBAE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2021, à servidora ANA ISABEL MADRUGA MARQUES, matrícula 26411, identidade funcional ME-03- A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.579/10.950 no valor de R$ 795,81 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PM DE PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 06/09/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:0E487E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 292/2021 – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **12/11/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 841, de 12 de novembro de 2021, para os cargos públicos, as candidatas abaixo relacionadas.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 As candidatas nomeadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14 A 18/11/2021	
CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – PCD - CONCURSO Nº 11/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
01º	MIDIAN HENRIQUES PORTO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14 A 18/11/2021	
CARGO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
03º	LUZIANE FONSECA VILELA

O prazo de posse se encerra em **01 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:11C426C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 841, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS,no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 12 de novembro de 2021, conforme Edital nº 292/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PCD - CONCURSO Nº 11/19

Classificação Candidato

01º MIDIAN HENRIQUE PORTO

CARGO: PSICÓLOGO- CONCURSO Nº 24/19

Classificação Candidato

03º LUZIANE FONSECA VILELA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….**.....MVR**

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B0C5B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 293/2021 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **11/11/2021**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público nº 24/2019 – Psicólogo, do Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público**.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Psicólogo**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 269/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 14 A 18/11/2021	
FUNÇÃO	**PSICÓLOGO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
35º	BRUNA ABBUD DA SILVA

2.1 CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 14 A 18/11/2021	
FUNÇÃO	**PSICÓLOGO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
36º	MAURICIO GARCIA DOS SANTOS

O prazo de posse se encerra em **01 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:50A9B03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1700/2016

LEI N.1700/2016

Cria Categoria Funcional de Fiscal Tributário, com seus respectivos Cargos e Padrão de Vencimentos, no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e dá Outras Providências.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º- Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município - Lei n. 1167, de 23 de julho de 1990, a Categoria Funcional, abaixo relacionada, com os respectivos nºs de cargos e padrão de vencimentos:

Categoria Funcional N. de Cargos Padrão

Fiscal Tributário 02 12

Art. 2º - As especificações da categoria funcional criada pela presente Lei, são as que constituem o Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.
Art. 3º - O recrutamento para preenchimento dos cargos será mediante concurso público.
Art. 4º - O regime jurídico dos ocupantes do cargo criado por esta Lei, será o constante na Lei Municipal n. 424, de 29 de agosto de 2002.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 MAIO DE 2016.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HUMBERTO ESPINDOLA PORTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: **FISCAL TRIBUTÁRIO**
PADRÃO DE VENCIMENTO: **A.12**

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município.
b) Descrição Analítica: Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, bem como nas obras em andamento no Município; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Superior Completo ou Tecnólogo;
c) Habilitação: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública e Gestão Financeira.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1E71D7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 3/2021
CONTRATADA: Prestadora de Serviços Lup Ltda
CNPJ nº 39.846.884/0001-35
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 72/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra e material para Construção de Gavetas Mortuárias no Cemitério Municipal.
INÍCIO: 09/11/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 meses
VALOR: R$ 178.924,28 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais com Vinte e Oito Centavos).

Piratini, 10 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:D482B3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 29/2021 objetivando a contratação de empresa para fornecimento emergencial de pneus para frota de veículos da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Porto Mauá, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:D9949755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 30/2021 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico informativo para Departamento de Meio Ambiente, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Porto Mauá, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:2DEDC073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 31/2021 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uma rede de pesca com funil ou bolsa, com 4 metros de altura e 30 metros de comprimento, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Porto Mauá, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:ACF54612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 11/01/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:F0636858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:613DAC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C4D08BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: E BRAATZ – ME
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:EA3D6BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA – ME
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:38E06303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:ACAAFD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B3BCD717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI – EPP
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:747E8D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CF7E2D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA CONTRATO N. 132/2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 132/2021, constituído do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2021 e PROCESSO N.º 311/2021, datado de 09 denovembro de 2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA** (CONTRATADA). Objeto:Aquisição de Implementos Agrícolas. Valor total do contrato R$ 61.790,00 (Sessenta e um mil, setecentos e noventa reais). Prazo: 365 (Trezentos esessenta e cinco) dias.

Riozinho, 11 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CFF34323

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 079/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2021 em 10 de novembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 079/2021, constituído do Processo CHAMADA PÚBLICA N. 004/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **RAFAELA BETÂNIA DA SILVA** (CONTRATADA). Fica acrescido um percentual de 25% na quantidades dos itens 2, 6, 7, 8, 9, 18 e 23 do referido contrato.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:78ADD0E8

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO REAJUSTE COMBUSTÍVEL

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 009/2021 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR N. 009/2021 em 29 de outubro de 2021, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor dos combustíveis a contar da data da assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A570A1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°51/2021

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°51/2021. Objeto: Aquisição de brinquedos para equipar uma pracinha infantil.
Dia 29.11.2021, às 15h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DF3E46AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°52/2021

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°52/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos.
Dia 26.11.2021, às 15h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F3203642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 49/2021 - PE 40/2021 - RP 33/2021:UNIFORMES

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 49/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, **Registro de Preço 33/2021** no tipo menor preço por ITEM. Objeto: Registro para *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 16/11/2021 até às 07:59h do dia 29/11/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/11/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 12/11/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:83860FBB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 50/2021 - PE 41/2021:VEÍCULO ZERO KM

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 50/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2021**, para *AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 16/11/2021 até às 07:59h do dia 30/11/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/11/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 12/11/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6E928CD2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 51/2021 - PE 42/2021 - RP 34/2021:COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 51/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2021, Registro de Preço nº 34/2021**, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 16/11/2021 até às 07:59h do dia 01/12/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 01/12/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 12/11/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CCFB4EC3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 52/2021 - PP 03/2021: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 51/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2021, Registro de Preço nº 34/2021**, para AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 16/11/2021 até às 07:59h do dia 01/12/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 01/12/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 12/11/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:92A04F74

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 53/2021 - PP 04/2021: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 53/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2021**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021**, no tipo menor preço por item. Objeto Registro para *Contratação De Serviços De Sonorização E Iluminação De Eventos*. Na data de **15 de outubro de 2021 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 12/11/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BD1755DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE APOSENTADORIA – LEA.

PORTARIA 245/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE APOSENTADORIA – LEA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.918/2020, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 001621/2021, CONCEDE Licença Especial de Aposentadoria a servidora Sra. LIANE VIGNATTI, professora, matrícula funcional n.º 2031, fazendo jus à totalidade de sua remuneração, bem como, computando-se este tempo como de efetivo exercício, a contar da data de 01 de outubro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D6C16833

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

PORTARIA 246/2021

CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Professora de Ensino Fundamental Anos Finais, **Eva Mara Siqueira Pazinato**, matrícula funcional n.º 4386, para prestar serviço em Regime Especial de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, ministrando aula no componente curricular Matemática na EMEF Joaquim de Moura, pelo fato da Professora Raquel Buchmann Rossi, matricula funcional n° 4307 estar em Licença Maternidade - LM, conforme Memorando Interno SMECD n.º 183/2021. A contar de 28 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8A15287F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 102/2021.

PORTARIA 247/2021

REVOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 102/2021.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a convocação concedida pela Portaria nº 102/2021 que convocou 20 horas semanais a Servidora Municipal ADÉLIA JÉSSICA DA SILVA BRUXEL ROVEDER, Professora, matrícula funcional n.º 4417, a contar de 26 de Setembro do corrente ano, conforme Mem. SMECD nº 189/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de Outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DF1F6C00

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

PORTARIA 248/2021

CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Professora de Ensino Fundamental, **Tieli Kuhn Borges**, matrícula funcional n.º 4457, para prestar serviço em Regime Especial de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Professora Adélia Jéssica da Silva Bruxel Roveder, matricula funcional n° 4417 que está em Licença Maternidade - LM, conforme Memorando Interno SMECD n.º 190/2021. A contar de 04 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de Outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A505108D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE APOSENTADORIA – LEA.

PORTARIA 249/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE APOSENTADORIA – LEA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.918/2020, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 001684/2021, CONCEDE Licença Especial de Aposentadoria a servidora Sra. GENI DE FÁTIMA QUADROS DA SILVA, servente, matrícula funcional n.º 0463, fazendo jus à totalidade de sua remuneração, bem como, computando-se este tempo como de efetivo exercício, a contar da data de 07 de outubro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A95DC95D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA 251/2021

Exonera servidor.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA o servidor LEANDRO KIRCHNER, do cargo de Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a contar do dia 13 de outubro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E72815BA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA 252/2021

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA o servidor RENAN PÉRTILE, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Receita, matrícula funcional nº 4541, a contar do dia 13 de outubro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1696F390

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA PORTARIA 054/2019 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

PORTARIA 255/2021

REVOGA PORTARIA 054/2019 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Portaria nº 054/2019 que concede Função Gratificada – FG de 15% para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Séries Iniciais na EMEF Egydio Véscia, a Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATO, Professora, matrícula funcional n° 1318, retroativo a 01 de Outubro do corrente ano, conforme Mem. SMECD nº 198/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3CC7876C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA PORTARIA 055/2019 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

PORTARIA 256/2021

REVOGA PORTARIA 055/2019 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Portaria nº 055/2019 que concede Função Gratificada – FG de 15% para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Séries Iniciais na EMEF Egydio Véscia, a Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATO, Professora, matrícula funcional n° 1240, retroativo a 01 de Outubro do corrente ano, conforme Mem. SMECD nº 198/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:22F2A68A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA PORTARIA 026/2020.

PORTARIA 259/2021

REVOGA PORTARIA 026/2020.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA Portaria n° 026/2020, que altera para o cargo de Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, a Servidora Municipal BRUNA POSSAMAI FRANÇA, Professora, matricula funcional n° 4096 e revoga também Função Gratificada – FG de 30% retroativo a 01 de outubro de 2021, conforme Mem. SMECD n° 200/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:231B0D9D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA PORTARIA N° 048/2017.

PORTARIA 260/2021

REVOGA PORTARIA N° 048/2017.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA Portaria n° 048/2017, que concede FG – Função Gratificada de 40% a Servidora Municipal JANDRA ELENA GIACOMOLLI, Professora, matricula funcional n° 4175, retroativo a 01 de Outubro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 200/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:071F1312

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONVOCA SERVIDORA E CONCEDE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA 261/2021

CONVOCA SERVIDORA E CONCEDE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a servidora municipal BRUNA POSSAMAI FRANÇA, professora, matricula funcional n° 4096, para Regime Especial de trabalho, 20 horas semanais, para atuar como Coordenadora Pedagógica da SMECD e CONCEDE FG – Função Gratificada de 40%, retroativo a 01 de Outubro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 201/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EEF27B66

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCEDE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA 262/2021

CONCEDE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FG – Função Gratificada de 30%, a servidora municipal JANDRA ELENA GIACOMOLLI, professora, matrícula funcional n° 4175, para exercer a função de Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, retroativo a 01 de Outubro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 201/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:77147724

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA PORTARIA Nº 107/2021.

PORTARIA 263/2021

REVOGA PORTARIA Nº 107/2021.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PORTARIA nº 107/2021 que convoca o Professor BRUNO RENAN SANTOS BRUM, matricula funcional n° 4173, retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 202/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5E07AF27

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONVOCA SERVIDOR PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

PORTARIA 264/2021

CONVOCA SERVIDOR PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor BRUNO RENAN SANTOS BRUM, Professor, matrícula funcional n° 4173, para prestar serviço em regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, em substituição a professora Bruna Possamai França, Coordenadora Pedagógica da SMECD, retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021 até 17 de Dezembro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 202/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:66AF3AE8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA PORTARIA Nº 096/2021.

PORTARIA 265/2021

REVOGA PORTARIA Nº 096/2021.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PORTARIA nº 096/2021 que convoca a Professora BERENICE DE FÁTIMA LIMA, matricula funcional n° 4435, retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 203/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:16235063

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA PORTARIA Nº 092/2021.

PORTARIA 266/2021

REVOGA PORTARIA Nº 092/2021.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PORTARIA nº 092/2021 que convoca a Professora LUANA STUMM GOMES, matricula funcional n° 4306, retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 203/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4E798CA1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

PORTARIA 267/2021

CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a Professora Municipal BERENICE DE FATIMA LIMA, matrícula funcional n.º 4435, para prestar serviço em Regime Especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, em substituição a professora Jandra Elena Giacomolli, Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021 até 17 de Dezembro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 203/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:967174B9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

PORTARIA 268/2021

CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a Professora Municipal LUANA STUMM GOMES, matrícula funcional n.º 4306, para prestar serviço em Regime Especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, em substituição a professora Jandra Elena Giacomolli, Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021 até 17 de Dezembro de 2021, conforme Mem. SMECD nº 203/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:09B4C421

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA 269/2021

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, tempo de serviço prestado no Regime Geral da Previdência Social pela servidora VERA REGINA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 0252, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n.º 14001070.1.02432/21-4, expedida pela Previdência Social, em anexo, conforme segue:
Período: 02/05/1991 a 31/03/1992
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 329 dias, ou seja, 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9CE2A942

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

PORTARIA 270/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Ofício n.º 053/2021 do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Santa Bárbara do Sul – IMPAS, em anexo, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com o artigo 40, §19.º, da Constituição Federal, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a servidora Adriana Maria de Oliveira, Professora, matrícula funcional n.º 1140, com efeitos retroativos a 15 de Junho do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:812C5D35

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA 271/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA O SR. RENAN PERTILE, para Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 18 de outubro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6D0F0ABA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA 272/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA A SRA. SUELEN ORSOLIN, para Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Receitas, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 18 de outubro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:58EFDD60

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

PORTARIA 273/2021

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO a servidora MARILIZE RIBAS, do cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde Aparecida, a contar do dia 22 de outubro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de outubro de 2021.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D2524202

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ALTERA PORTARIA Nº 162/2018 QUE NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM NA TURMA VOLANTE.

PORTARIA 274/2021

ALTERA PORTARIA Nº 162/2018 QUE NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM NA TURMA VOLANTE.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1.º- Nomeia servidores para atuarem como Agentes Municipais na Turma Volante, referente ao convênio do Programa de Integração Tributária – PIT, entre o Estado do Rio Grande do Sul e a FAMURS, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 6.º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/1990 e pela Lei Municipal N.º 4.516/2017, ficando assim constituída:
I – Gabriela Pohlmann Bezarro, Chefe do Setor de Tributação, matrícula funcional n° 4292;
II – Guilherme Schemmer, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula funcional n.º 4298;
III – Grasiane Francisca Brondani, Agente Tributário Rural, matrícula funcional nº 4002.
Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de N.º 162/2018.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AB3D1215

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 166/2018.

PORTARIA 275/2021

REVOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 166/2018.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a convocação concedida pela Portaria nº 166/2018 a Servidora Municipal INÊS TEREZINHA FERRI, Professora, matrícula funcional n.º 1311, a contar de 01 de Outubro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5EE365BA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

PORTARIA 276/2021

CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a Servidora INÊS TEREZINHA FERRI, Professora, matrícula funcional n.º 4082, 20 horas semanais, para atuar como responsável pelo turno da noite na EMEF Egydio Véscia acompanhando o funcionamento e coordenação do EJA – Alfabetização de Jovens e Adultos nesta escola, a contar do dia 01 Outubro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A6BAAED7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATENDE DECISÃO JUDICIAL, CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5000450-23.2020.8.21.0121

PORTARIA 277/2021

ATENDE DECISÃO JUDICIAL, CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5000450-23.2020.8.21.0121.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando AJ. Proc. n.º 068/2021, ATENDE DETERMINAÇÃO JUDICIAL proferida no mandado de segurança n.º 5000450-23.2020.8.21.0121, para **TORNAR NULA** a Portaria n.º 097/2020, que revogou a Portaria n.º 287/2012, a qual concedeu Incorporação de Função Gratificada, no percentual de 29,79% sob o vencimento básico, a servidora Ieda Maria Puhl, e RETOMA DE IMEDIATO, o pagamento da respectiva incorporação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:467C9E0D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE APOSENTADORIA – LEA.

PORTARIA 279/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE APOSENTADORIA – LEA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.918/2020, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 001909/2021, CONCEDE Licença Especial de Aposentadoria a servidora Sra. GENI DA SILVEIRA MARQUES DE CAMPOS, Professora, matrícula funcional n.º 1143, fazendo jus à totalidade de sua remuneração, bem como, computando-se este tempo como de efetivo exercício, a contar da data de 02 de novembro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D01496CF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AUTORIZA DIRETOR DO IMPAS A ACESSAR SISTEMA.

PORTARIA 280/2021

AUTORIZA DIRETOR DO IMPAS A ACESSAR SISTEMA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo o Oficio n° 062/2021 encaminhado pelo IMPAS, autoriza o Diretor do IMPAS Robson Campelo Polini a acessar o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, concedendo-lhe poderes para assinar os demonstrativos (DIPR, DRAA e NTA), através do Sistema CADPREVWEB, responsabilizando-se em caso de acesso indevido.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9C72AFC1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA A PORTARIA Nº 184/2017 QUE DESIGNA MEMBRO PAULO ROBERTO SALCHER PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA 281/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 184/2017 QUE DESIGNA MEMBRO PAULO ROBERTO SALCHER PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a convocação que designa pela Portaria nº 184/2017 o PAULO ROBERTO SALCHER, membro da comissão de avaliação do Estagio Probatório, a contar de Julho do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ED2D8FBC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA A PORTARIA Nº 002/2019 QUE NOMEIA GESTOR CONTRATUAL COM OS CORREIOS PAULO ROBERTO SALCHER.

PORTARIA 282/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 002/2019 QUE NOMEIA GESTOR CONTRATUAL COM OS CORREIOS PAULO ROBERTO SALCHER.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a convocação que designa pela Portaria nº 002/2019 PAULO ROBERTO SALCHER, gestor contratual com os correios, a contar de Julho do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:20A905EE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA A PORTARIA Nº 078/2020 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2020.

PORTARIA 283/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 078/2020 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a convocação que designa pela Portaria nº 078/2020 PAULO ROBERTO SALCHER, de membro da comissão de avaliação da chamada Pública 02/2020, a contar de Julho do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:47A759FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA PORTARIA 003/2020.

PORTARIA 284/2021

REVOGA PORTARIA 003/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, Mário Roberto Utzig Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA portaria nº 003/2020, que CONCEDE FG, de 124,8% ao servidor público Robson Campelo Polini, matrícula funcional n.º 0566.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:46EAE2F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

PORTARIA N° 286/2021

CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, Mário Roberto Utzig Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a servidora Janete Pazinato de Sá, Professora, matricula funcional n° 1051, para prestar serviço em Regime Especial de Trabalho de mais 10 (dez) horas, conforme Mem. Interno n° 223/2021 – SMECDL, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:86BDE1D3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº: 02/2021

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Mário Roberto Utzig Filho, inscrito no CPF nº 468.022.150-04, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 30, VI, da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º 14/2021, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC de Estudantes, ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES, inscrita no CPNJ nº 03.746.718/0001-10, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Rua Alcides Neves, n° 290, bairro centro.
Programa: Constitui a conjugação de esforços entre a Associação e o Município de Santa Bárbara do Sul, para poder fomentar o transporte universitário de nossos munícipes até as cidades onde as Entidades de Ensino Superior estão alocadas, e incentivar o estudo no nível superior.
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na implementação de repasse de valores para auxílio nas despesas da Associação para fomentar o estudo universitário.
Justificativa: A presente parceria por meio de Termo de Fomento, sem chamamento público, tem como fundamento principal no art. 30, II e IV, da Lei Federal 13/019/2014:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A dispensa de chamamento público, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: os valores que seriam pagos individualmente por associado seria muito alto e muitos destes estudantes provavelmente desistiriam de ingressar no ensino superior ou até mesmo de se manter nele. Desta forma, buscamos meios de tentar auxiliar nesta jornada, que é de grande interesse para o Município, pois, quanto mais pessoas ingressando e concluindo seus estudos no ensino superior, mais mão de obra capacitada e técnica teremos no município.
Ademais, vale destacar que este transporte atinge diretamente aproximadamente 200 (duzentos) estudantes individualmente, sem contar as pessoas de seu grupo familiar, que são atingidas indiretamente, pois com este auxílio há uma diminuição de gastos em seus orçamentos familiares, e esta sobra pode ser utilizada para a melhoria da qualidade de vida da família.
Sendo assim, o processo tem como fundamento principal no art. 30, II e IV, da Lei Federal 13/019/2014
Publique-se o extrato para cumprimento do disposto no art. 32 e §2º da Lei 13.019/2014.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de novembro de 2021

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:187C9143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
CONTRATO Nº 009/2017
ADITIVO Nº 08

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: GRUPO CONDOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PERÍODO: 26/11/2021 a 26/11/2022.

VALOR MENSAL: O preço mensal para a prestação dos serviços é de R$ 8.123,88 (oito mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01031.0001.2.005 3.3.90.37.02.00.00 – Limpeza e conservação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2021.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5521325F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, através da Comissão para Prova de Conceito instaurada pelo decreto n°4277, o resultado da **Avaliação da Amostra/Prova de Conceito** do Pregão 002/2021 conforme a seguir: Conforme ficou exigido no termo de referência no item 6: 6.1. A licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da oficialização da convocação, efetuar a demonstração de atendimento dos itens aos requisitos especificados neste Termo de Referência para as suas comprovações, mediante apresentação de amostra (Prova de Conceito). Sendo que foi convocada a empresa Govbr Sul, CNPJ: 04.311.157/0001-99, tendo a mesma comparecido no dia 11 de novembro de 2021, às 08:30 h (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal, para realizar a demonstração do software para a comissão, tendo sido considerada aprovada em todos os requisitos. Sendo assim, o presente certame será encaminhado para adjudicação e posterior homologação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2021

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0B84E22E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE N.º 01/2021

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL – SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE JULGAMENTO
PROC Nº 3520/08/2021

Convite Nº 01/08/2021 – A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa para Serviço de Perfuração de Poço Artesiano Tubular.**
No dia 10/11/2021, às 11 horas e 30 minutos, foram abertas e julgadas as propostas comerciais referentes ao Convite n.º 01/2021. Após a análise das propostas apresentadas foi verificado que a empresa Água Viva Poços Artesianos foi a vencedora do certame.
Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação nos termos do Art. 109, parágrafo 6.º, da Lei 8666/93.

Santana do Livramento, 10 de novembro de 2021.

GIOVANA MUNHOZ LLUVIERA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:6DD4873E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021 ELETRÔNICO – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4195/10/2021
O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 58/2021**,** que trata do **registro de preços para aquisição de material hidráulico para uso do Setor de Rede e Distribuição e plugues vedantes para uso do Setor de Corte**.
– **Fica alterada a data para a abertura desta licitação, para o dia 25/11/2021 às 09 horas.**
Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIA GISLAINE TRINDADE RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:9E69FF48

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO 003/2016

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo XIII, de Prazo,** onde fica alterada a **Cláusula Sétima, parágrafo segundo do CONTRATO 003/2016,** mantido com o **CONSÓRCIO** formado pelas empresas: **MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA, CONSTRUTORA SINTRA LTDA e C.A. DELANORA CONSTRUÇÕES – EPP.**; de elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obra de Saneamento em regime de Empreitada Global, de Complementação das obras do PAC I, a ser composta de: Canteiro de obras, 02(duas) estações de tratamento de esgoto, 01(uma) estação de bombeamento (estação elevatória), rede coletora de esgotos, e serviços afins; parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominado **Bacia Alexandrina**, prorrogando o prazo estipulado de 29 de outubro de 2021, até a data de **9 de dezembro de 2021, a contar de 30 de outubro de 2021.**
Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 003/2016.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 08 de novembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. R. RODRIGUES
Chefe da Seção de Licitações

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:D8B51B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA POSSE DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal, em exercício, de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Corrêa, nº 858), no prazo de (05) cinco dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, do candidato abaixo relacionado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU, datado de 31/01/2019, publicado dia 01/02/2019, no Site Oficial dos Municípios - FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MATHEUS DUTRA G DA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C9551B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 894 D E 09 D E NOVEMBRO D E 2021.

Altera, a pedido, os membros representantes do Conselho Municipal de Cultura .

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.613, de 08/7/2020, art. 3º, inc. 2º, e de acordo com o Memorando nº 251/11/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE alterar as representações, a pedido, do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, alterando os termos do Decreto nº 148, de 15/03/2021, conforme segue:

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:
Sandra Pontes da Silva Rodrigues - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer – (membro nato)
Syldio Porto Dias Neto (titular)
Alexsander de Oliveira Har (suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
Andréa Larruscahim Ilha (titular)
Carina Helena Farias Benitez (suplente)

Secretaria de Educação:
Elisângela De Almeida Duarte (titular)
Rafael Kohanoski Ribeiro (suplente)

Secretaria de Assistência e Inclusão Social:
Mauricio Mota Teixeira (titular)
Carlos Bento Antunes Alves (suplente)

Procuradoria Jurídica Municipal:
Leandro Novelli Krause (titular)
Hanney Cyd Cavalheiro Junior (suplente)

Câmara de Vereadores:
Rosimeire da Silva Madrid (titular)

Setorial da Dança:
Luiz Cavalheiro Velasque Soares (titular)

Setorial Música:
André Simões (titular)
Gabriel Santos Mesquita (suplente)

Setorial Audiovisual e Digitais:
Fabiana Quartilhar Duarte (titular)
Rogério Luiz Ferrinho (suplente)

Setorial Artes Visuais:
Bety Labandera (titular)
Ana Regina Bragança (suplente)

Setorial Livros e Literatura:
Celina Hamilton Albornoz (titular)
Sérgio Rosa Paiva (suplente)

Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB):
Lúcia Schuler de Irulegui (titular)
Virgínia Acheguilho (suplente)

Setorial Cultura Popular (carnaval):
Denise Toledo (titular)
Solange da Cunha Fonseca (suplente)

Setorial Artesanato:
Sueli Mendes Pereira (titular)
Maria Ângela Galvão Rodrigues (suplente)

Setorial Tradicionalismo Gaúcho:
Leonardo Pedro Soares (titular)
Leo Benia de Souza (suplente).

Sant'Ana do livramento, 09 de novembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D542CBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 895 D E 10 D E NOVEMBRO D E 2021.

Substitui integrantes da JARI. .

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 253/2021 e nº237/2021 da JARI, retifica o decreto nº 884, de 26 de outubro de 2021, e resolve designar os seguintes componentes para integrarem a junta administrativa de recursos de infrações de trânsito a contar de 11 de outubro de 2021:

Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:
Titular: Matheus Tentardini Simas - Mat. 222492- faz jus a "GS-12.d - Presidente da JARI";
Suplente: Vilder Barbosa Andrade - Mat. 225821;

Representantes filiados a Entidades da Sociedade Civil
Titular: Sady Ferreira Sarachim – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Ivânio de Almeida Faria - SINDITAXI

Membro com conhecimento em trânsito e possuidores de Ensino Médio:
Titular: Fernando Cardona Gonçalves – Advogado;
Suplente: Jéssica Ribeiro Inda – Bacharela em direito;

Secretário Executivo da JARI/SMA
Cláudio Roberto Fialho Zazycki **–** Mat. 226351 faz jus a "GS-16.c - Secretário Executivo da JARI";

Este Decreto torna sem efeito o Decreto nº 226/2020.

Sant'Ana do livramento, 10 de novembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3F5CA279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 28/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 28/2021, Processo Administrativo nº 18534/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para construção de feira, Contrato de Repasse nº 899928/2020/mdr/caixa.". Abertura: 30/11/2021, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5B20F4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 259/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Extrato do contrato Nº. 259/2021 do Pregão Presencial nº 036/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de serviços técnicos profissionais para instalação de luminárias LED, retirada e substituição de luminárias já existentes nas vias públicas no perímetro urbano e nas sedes dos distritos do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
01	3.000	Unidade	Registro de preços de serviços técnicos profissionais para instalação de luminárias LED, retirada e substituição de luminárias já existentes nas vias públicas no perímetro urbano e nas sedes dos distritos do município de Santo Ângelo.	214,50 (duzentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:319659E8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 379/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 025/2021

Extrato do Contrato 379/2021 da Tomada de Preços 025/2021, que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos em tecnologia da informação para o fornecimento de solução integrada em gerenciamento e segurança da informação, serviços de manutenção, configuração do data Center do município, e serviços de assessoria e consultoria em projetos para o município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa TEIXEIRA E MEGIER LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 42.139,31 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos) mensais. O Município reterá 3% (três por cento) sobre o total da mão de obra, a título de ISS, nos termos da legislação Municipal.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:60875BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 177/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
443.484.750-15	JORGE NATALINO VARGAS DA SILVA	34/2021

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:228D7415

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 178/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
003.254.960-13	JOSENÉIA TIEDE	1773/2021

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:155F8028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.978, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 735.725,00, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2153-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Recurso.0001.....R$ 45.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2153-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- Recurso 0020 - MDE.....R$ 64.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2143-Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização-Recurso 0020 - MDE.....R$ 625.225,00
TOTAL.....R$ 735.725,00

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo (502).....R$ 45.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0130-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2200-Manut. Padrões Qualid. Ens. Fundamental - COVID19
33.90.30-Material de Consumo (618).....R$ 64.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado (650).....R$368.225,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015-Manutenção da SEMED
44.90.51-Obras e Instalações (522).....R$72.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (598).....R$50.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1072-Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil
44.90.61-Aquisição de Imóveis (687).....R$135.000,00
TOTAL.....R$ 735.725,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8AAF9E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.979, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 51.843,07, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2102-Manutenção Fortalecimento Urgência/Emergência-Hospital cta.67
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- Rec. 0040.....R$ 32.095,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Rec. 0040.....R$ 19.747,55

TOTAL.....R$ 51.843,07

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2102-Manutenção Fortalecimento Urgência/Emergência-Hospital cta.67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1091).....R$ 32.095,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
33.50.43-Subvenções Sociais (1133).....R$ 19.747,55

TOTAL.....R$ 51.843,07

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D9796825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.980, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.246.614,71, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2124-Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Recurso.1003.....R$ 10.816,32

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2124-Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1404.....R$ 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes

31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1404.....R$ 59.328,03

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1003.....R$ 885.350,36

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2127-Manutenção de Acolhimento a Idosos
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1404.....R$ 17.344,80

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2127-Manutenção de Acolhimento a Idosos
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1003.....R$ 267.775,20

TOTAL.....R$ 1.246.614,71

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2213-Serviço de Acolhimento p/ Mulheres em Situação de Violência
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(388).....R$ 10.816,32

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(382).....R$ 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil(368).....R$ 59.328,03

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato(164).....R$885.350,36

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
33.90.30-Material de Consumo(378).....R$ 17.344,80

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.50.43-Subvenções Sociais(275).....R$ 22.649,64

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.30-Material de Consumo (349).....R$ 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2216-Acolhimento para Adultos e Famílias
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (390).....R$ 26.580,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2178-Gestão dos Serviços Socioassistenciais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (213).....R$ 30.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS - Bom Princípio, Várzea e Volante
33.90.30-Material de Consumo (316).....R$ 20.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS - Bom Princípio, Várzea e Volante
44.90.51-Obras e Instalações (325).....R$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (337).....R$ 80.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(353).....R$ 6.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (367).....R$ 70.045,56

TOTAL.....R$ 1.246.614,71

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:88345A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.981, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 93.528,50 , conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2211-Incentivo APS - Desempenho cta 10.335
33.90.30-Material de Consumo (1085).....R$ 43.528,50
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1087).....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 93.528,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - n° 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 93.528,50.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E00C2B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.982, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 55.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
1237-Farmácia Cuidar Mais
44.90.30-Material de Consumo rec. 4050.....R$ 5.000,00
44.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4050.....R$ 5.000,00
44.90.51-Obras e Instalações rec. 4050.....R$ 20.000,00
44.90.52-Equipamerntos e Material Permanente rec. 4050.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 4050 – Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, Repasse de Adesão ao Programa Farmácia Cuidar + - Portaria SES/RS 649/2021, no valor de R$ 55.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A5B81352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 120.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2250-Componente Sócio Demográfico– RBC
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas rec. 4011.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 4011.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4011.....R$ 60.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 4011.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica – Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, por meio do Programa Estadual de Incentivo para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), Portaria SES Nº 635/21, no valor de R$ 120.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0F57B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.984, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 32.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1238-Rede Bem Cuidar RS – RBC
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas rec. 4011.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 4011.....R$ 13.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4011.....R$ 13.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 4011.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 32.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica – Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, por meio do Programa Estadual de Incentivo para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), Portaria SES Nº 635/21, no valor de R$ 32.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C2C75A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.985, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 75.000,00, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
0119-Gestão e Manutenção do FUNREBOM
2136-Manutenção do FUNREBOM
44.50.42-Auxílios Rec. Próprio.....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0003-Gestão Administrativa - SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo – DAD
31.91.13-Obrigações Patronais (101).....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB36396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.986, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, junto a Escolas Municipais, para substituição de trabalho remoto e posterior licença gestante, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Professor Área I – Educação Infantil	32h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura dos mesmos, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo e/ou quando encerrar o trabalho remoto e/ou a licença gestante da titular substituída.

Art. 4.º O ocupante do cargo previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 644, Projeto Atividade: 2149 - Valorização dos profissionais educação infantil - FUNDEB 60%, Rubrica Contratação por tempo determinado, Recurso 0031 FUNDEB, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F8CB8AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.987, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Engenheiro Civil

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487,de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1708, Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, recurso 0001-Recursos Próprios, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E7528068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.988, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta, no âmbito do Município, os procedimentos digitais, audiovisuais e ou áudio dos depoimentos colhidos, bem como citações e intimações eletrônicas, nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares e especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei regulamenta a utilização de recursos de gravação digital, fonográfica ou audiovisual, para a tomada de depoimentos no âmbito das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares e especiais no Município, das citações e intimações por meios digitais, e do adiamento, suspeição e impedimentos dos atos administrativos processuais.

Parágrafo Único. a utilização de recursos tecnológicos como a teleconferência, intimações e a gravação dos atos processuais, inclusive do interrogatório do acusado, coaduna-se com os princípios da legalidade, da eficiência, da razoável duração do processo, da celeridade e do formalismo moderado, todos eles norteadores da atividade correcional.

CAPÍTULO II
DA GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Art. 2.º Os depoimentos poderão ser documentados por meio de gravação digital fonográfica ou audiovisual, a critério da autoridade julgadora, da comissão processante ou do servidor designado:

§ 1.º Havendo dificuldade de expressão das partes, testemunhas, advogados ou demais pessoas envolvidas no procedimento, a comissão ou o servidor designado poderá utilizar o sistema tradicional de digitação, fazendo constar as razões na ata de audiência;

§ 2.º Se qualquer causa impeditiva da gravação ocorrer no curso da audiência, os depoimentos serão colhidos pelo sistema tradicional de digitação;

§ 3.º A gravação fonográfica ou audiovisual dos depoimentos não autoriza a dispensa do registro das presenças e do respectivo resumo na ata de audiência, o qual deverá ser assinado por todos os presentes e;

§ 4.º A gravação fonográfica ou audiovisual dos depoimentos sob a forma *on line* poderá ser realizada desde que havendo previsão legal e ainda não a dispensa do registro das presenças e do respectivo resumo na ata de audiência, o qual deverá ser assinado por todos os demais presentes na respectiva reunião.

Art. 3.º A utilização do registro fonográfico ou audiovisual será documentada em ata de audiência, devidamente assinada pela comissão ou pelo servidor designado e por todos os presentes na audiência, onde constarão, no mínimo, os seguintes dados:
I – data da audiência;
II – local do ato;
III – identificação das partes e seus representantes, bem como a presença ou ausência de quaisquer das partes ao ato;
IV- nome das testemunhas que prestaram depoimento;
V – ciência das partes sobre a utilização do registro fonográfico ou audiovisual, com a advertência acerca da vedação de divulgação não autoriza dos registros audiovisuais a pessoa estranhas ao procedimento e;
VI- breve resumo dos fatos ocorridos na audiência, a ordem de produção da prova oral colhida e o resumo de eventuais alegações ou impugnações produzidas pelas partes.

§ 1.º Os informantes, peritos e assistentes técnicos assinarão termo de comparecimento.

§ 2.º O registro dos atos realizados mediante o uso de videoconferência dispensa a comissão de proceder à transcrição do acontecido durante a realização do ato. Seu registro será armazenado em suporte adequado, permitindo assim a posterior consulta pelos acusados, pela própria comissão e instâncias de controle.

Art. 4.º A comissão ou o servidor designado decidirá, no ato da audiência, eventual discordância das partes quanto ao método de registro utilizado:

§ 1.º A fundamentação da decisão, bem como as razões da discordância serão registradas no respectivo termo.

§ 2.º Contraditada a testemunha, a comissão ou o servidor designado consignará no próprio termo de depoimento os seus fundamentos e a respectiva decisão acerca da contradita.

CAPÍTULO III
DO ARMAZENAMENTO DAS GRAVAÇÕES

Art. 5.º Os depoimentos colhidos mediante utilização do sistema de gravação audiovisual ou fonográfica digitais devem ser registradas, de forma padronizada, e ficarão armazenados em mídias digitais idôneas, protegidas de qualquer alteração, e acompanharão o respectivo procedimento, com a observância das seguintes diretrizes para a preservação da autenticidade da mídia:

I – para cada depoimento corresponderá um arquivo distinto, identificado pelo nome da pessoa ouvida, data da audiência, nome e número do processo;

II – a mídia digital será identificada pela comissão ou pelo servidor designado e;
III – a mídia digital será juntada aos autos, na sequência imediatamente seguinte ao termo de audiência, armazenada em invólucro apropriado.

Parágrafo único: para segurança dos dados, a comissão ou o servidor designado promoverá, até o primeiro dia útil do mês, cópia de segurança de todas as gravações do mês anterior.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO ÀS PARTES, CITAÇÕES E INTIMAÇÕES

Art. 6.º Após 24hs da realização da audiência as partes poderão requerer, através de requerimento escrito, o acesso às gravações armazenadas em mídia digital, as quais deverão serem disponibilizadas em 48h, a partir do momento da solicitação. Ficando facultada a extração de cópia dos respectivos arquivos:
I - Do fornecimento de cópias físicas deverão ser fornecidas mediante comprovante de reposição de custos, cuja cópia terá de ser anexada ao processo, devendo ser cobrado o valor da cópia, sendo este 0,14 URM por página. O mesmo se dará para cópias enviadas por e-mail;
II – O fornecimento de cópias através de Mídias Digitais deverão ser fornecidas mediante reposição e custos, cuja cópia deverá ser anexada ao processo, devendo ser cobrado o valor mínimo de 1,5 URM por mídia e;
III - O acesso aos autos e mídias digitais deverão ser realizados na repartição sob supervisão da comissão processante, não se admitindo a retirada dos autos do local de vista por questões de preservação dos dados e segurança.

§ l.º As partes poderão requerer, justificadamente, a transcrição total ou parcial dos depoimentos gravados eletronicamente na audiência quando necessária para a compreensão dos fatos ou em razão da complexidade da causa, cabendo a comissão a análise final.

§ 2.º A transcrição dos depoimentos gravados será realizada pela comissão processante ou pelo servidor designado no prazo de 05 (cinco) dias uteis do requerimento de que trata o §1.º intimando-se as partes para apresentarem impugnação no prazo de 48 horas.

§ 3.º Se, decorrido o prazo de 48 horas não tiverem sido apontados erros na transcrição, a comissão ou o servidor designado certificará nos autos a inexistência de impugnações.

§ 4.º Ocorrendo impugnação, a comissão ou o servidor designado marcará dia e hora
para que os registros sejam exibidos, intimando-se as partes para o respectivo ato.

§5.º O impugnante deverá detalhar o objeto de seu inconformismo, indicando a expressão escrita que entenda não corresponder ao conteúdo gravado, bem como o que deveria estar transcrito, sob pena de indeferimento.

§6.º Depois da reprodução da gravação, será lavrado termo onde se registrará o seu conteúdo e, persistindo a dúvida, a comissão ou o servidor designado decidirá acerca da validade da gravação e de sua manutenção como prova nos autos, sendo tomada as providências cabíveis.
§7.º Constatada eventual falha na gravação ou deficiência quanto à percepção do registro, em sendo necessário, poderá a comissão ou o servidor designado, a seu critério ou a pedido das partes, designar audiência de reinquirição, total ou parcial.

Art.7.° As citações e intimações das partes poderão ser feitas por meios digitais, desde que seja certificada pelo membro da comissão o recebimento na pessoa do interessado ou Procurador em casos de intimações.

CAPITULO V
ADIAMENTO, SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTOS

Art. 8.º Em caso de impossibilidade de comparecimento do indiciado ou testemunha em prestar o depoimento de forma digital, este deverá comprovar justificadamente a Comissão em até 24h que antecedem a oitiva aprazada sendo de responsabilidade do indiciado providenciar a justificativa com documentos comprobatórios e/ou a substituição da testemunha nos seguintes casos:
de impossibilidade técnica;
de enfermidade;
de falecimento;
de suspeição e;
de impedimento.

§1.º Cabe a Comissão Processante a análise das justificativas, bem como seu deferimento ou não, devidamente fundamentado.

§2.º Fica a critério da Comissão Processante consultar a Procuradoria Geral do Município acerca de eventuais impedimentos ou suspeição apresentadas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º A cópia de segurança dos arquivos de gravação prevista no parágrafo único do art. 5º desta Lei será mantida pelo prazo de 05 (cinco) anos da conclusão do processo.

Art. 10. A presente Lei se aplica às sindicâncias e aos procedimentos administrativos disciplinares e especiais instaurados antes e após a publicação desta, que dependem da oitiva das partes, testemunhas e peritos para regular andamento.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela comissão processante e após a entrega do relatório, pela Autoridade Julgadora, com base nos princípios da razoabilidade proporcionalidade e instrumentalidade das formas.

Art.12. Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:501F1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.989, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera e inclui iniciativas/ações no demonstrativo dos programas de governo do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal nº 8.872/2021 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado e incluída iniciativas/ações no Demonstrativo dos Programas de Governo do Plano Plurianual, Anexo de Metas e Prioridades para o período de 2022-2025 conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1859FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.990, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera e inclui iniciativas/ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 8.964/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado e incluída iniciativas/ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84D8A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.246.614,71, na forma da Lei Municipal n.º 8.980, de 11 de novembro de 2021, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2124-Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Recurso.1003.....R$ 10.816,32

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2124-Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1404.....R$ 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1404.....R$ 59.328,03

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1003.....R$ 885.350,36

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2127-Manutenção de Acolhimento a Idosos
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1404.....R$ 17.344,80

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2127-Manutenção de Acolhimento a Idosos
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Recurso.1003.....R$ 267.775,20

TOTAL.....R$ 1.246.614,71

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2213-Serviço de Acolhimento p/ Mulheres em Situação de Violência
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(388).....R$ 10.816,32

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(382).....R$ 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil(368).....R$ 59.328,03

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato(164).....R$885.350,36

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
33.90.30-Material de Consumo(378).....R$ 17.344,80

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.50.43-Subvenções Sociais(275).....R$ 22.649,64

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.30-Material de Consumo (349).....R$ 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2216-Acolhimento para Adultos e Famílias

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (390).....R$ 26.580,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2178-Gestão dos Serviços Socioassistenciais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (213).....R$ 30.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS - Bom Princípio, Várzea e Volante
33.90.30-Material de Consumo (316).....R$ 20.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS - Bom Princípio, Várzea e Volante
44.90.51-Obras e Instalações (325).....R$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (337).....R$ 80.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(353).....R$ 6.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (367).....R$ 70.045,56

TOTAL.....R$ 1.246.614,71

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD81B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 50/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Vitoria Fernandes dos Santos	28º
Administração	Emily Portal Bart	29º
Administração	Natalia dos Reis Mendes	30º
Licenciatura em História	Edson Silveira da Silva	1º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BB54CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 185/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 086/2021.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pediatria, infectologia e clínico geral.
VALOR TOTAL: R$ 120.960,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da data da assinatura (09/11/2021) podendo ser renovado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2E1DE406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 010/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 178/2021.
CONTRATADO: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 86.833.753/0001-01.
OBJ**ETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto elétrico, de lógica, telefonia e hidráulico no prédio onde será instalada a Procuradoria Geral do Município.**
VALOR TOTAL: R$ 23.150,00
PRAZO: 30 dias, a contar de 01/11/2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E83E597F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 010/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 178/2021.
CONTRATADO: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 86.833.753/0001-01.
OBJ**ETO**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto elétrico,

de lógica, telefonia e hidráulico no prédio onde será instalada a Procuradoria Geral do Município.
ADITIVO: A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Lucas Ramos da Silva, enquanto que a fiscalização da obra do projeto elétrico e de lógica e telefonia será feita pela Arq. Lara Palma Elsing, conforme Portaria 1.952, de 25/05/2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B9E5AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 026/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 026/2021 destinada na contratação de empresa para prestação de Serviço e fornecimento de materiais destinado à execução de obra de pavimentação asfáltica, com execução parcial de passeio público e sinalização viária na continuação da Rua Lottar Machado dos Reis – T6, no trecho entre a Rua Edemar da Silva Braga e a Rua Ângelo Tedesco, conforme Contrato de Crédito nº. 047/2018 – BADESUL, de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas Plantas, Licença de Instalação nº. 016/2021. A abertura do certame será realizada no dia **20/12/2021, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar. Santo Antônio da

Patrulha/RS, 11 de novembro de 2021**.**

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CAE33D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 385, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 735.725,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.978, de 11 de novembro de 2021, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2153-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Recurso.0001.....R$ 45.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2153-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- Recurso 0020 - MDE.....R$ 64.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2143-Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização-Recurso 0020 - MDE.....R$ 625.225,00
TOTAL.....R$ 735.725,00

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo (502).....R$ 45.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0130-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2200-Manut. Padrões Qualid. Ens. Fundamental - COVID19
33.90.30-Material de Consumo (618).....R$ 64.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado (650).....R$368.225,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015-Manutenção da SEMED
44.90.51-Obras e Instalações (522).....R$72.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (598).....R$50.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1072-Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil
44.90.61-Aquisição de Imóveis (687).....R$135.000,00
TOTAL.....R$ 735.725,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5F581C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 386, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº

7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 51.843,07, na forma da Lei Municipal n.º 8.979, de 11 de novembro de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2102-Manutenção Fortalecimento Urgência/Emergência-Hospital cta.67
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- Rec. 0040.....R$ 32.095,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Rec. 0040.....R$ 19.747,55

TOTAL.....R$ 51.843,07

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2102-Manutenção Fortalecimento Urgência/Emergência-Hospital cta.67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1091).....R$ 32.095,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
33.50.43-Subvenções Sociais (1133).....R$ 19.747,55

TOTAL.....R$ 51.843,07

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:174AF2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 388, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 93.528,50, na forma da Lei Municipal n.º 8.981, de 11 de novembro de 2021, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2211-Incentivo APS - Desempenho cta 10.335
33.90.30-Material de Consumo (1085).....R$ 43.528,50
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1087).....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 93.528,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - n° 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 93.528,50.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE6351E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 55.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.982, de 11 de novembro de 2021, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
1237-Farmácia Cuidar Mais
44.90.30-Material de Consumo rec. 4050.....R$ 5.000,00

44.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4050.....R$ 5.000,00
44.90.51-Obras e Instalações rec. 4050.....R$ 20.000,00
44.90.52-Equipamerntos e Material Permanente rec. 4050.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 4050 – Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, Repasse de Adesão ao Programa Farmácia Cuidar + - Portaria SES/RS 649/2021, no valor de R$ 55.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AB595F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 120.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.983, de 11 de novembro de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2250-Componente Sócio Demográfico– RBC
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas rec. 4011.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 4011.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4011.....R$ 60.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 4011.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica – Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, por meio do Programa Estadual de Incentivo para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), Portaria SES Nº 635/21, no valor de R$ 120.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F752C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 32.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.984, de 11 de novembro de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1238-Rede Bem Cuidar RS – RBC
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas rec. 4011.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 4011.....R$ 13.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4011.....R$ 13.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil rec. 4011.....R$ 1.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 4011.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 32.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica – Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, por meio do Programa Estadual de Incentivo para

Atenção Primária à Saúde (PIAPS), Portaria SES Nº 635/21, no valor de R$ 32.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:967A2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 127/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de composteiras, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 29/11/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C53D5037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 392, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 75.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.985, de 11 de novembro de 2021, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
0119-Gestão e Manutenção do FUNREBOM
2136-Manutenção do FUNREBOM
44.50.42-Auxílios Rec. Próprio.....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa - SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo – DAD
31.91.13-Obrigações Patronais (101).....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F6F76591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.112/2021 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos, eletroportáteis e outros para diversas Secretarias deste Município. A referida suspensão dar-se-á para análise de questionamentos. Após, será publicada nova data de abertura nos sites www.portaldecompraspublicas e www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Sto. Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F8BD70C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.894, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 35/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 35/2021 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2FFE326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento do recurso da fase de HABILITAÇÃO, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação do Cemitério Municipal em 112 nichos e muros de divisa da área institucional, decide deferido parcialmente o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EPP, através do Protocolo Geral nº. 2021/13113. Desta forma, declara INABILITADAS as empresas TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 72.393.481/0001-53 e GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 35.547.805/0001-34, por deixarem de apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional de execução de obra de cemitério com complexidade similar ao objeto da licitação e, HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS EPP, CNPJ: 01.295810/0001-85 e AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.974.216/0001-70 por cumprirem com as exigências editalícias. Desde já ficam os interessados intimados do prazo recursal ou sua denegação Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:1E599158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 015/2021.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 015/2021, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Inventário Florístico e Fitossociológico da vegetação de uma área de 24 hectares, onde está situado a Unidade de Conservação (UC) Parque Natural Manoel de Barros, em conformidade com o memorando nº 320/2021 e Pedido de Compra 813/2021., declara HABILITADA a empresa PRÁTICAS EM BOTÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, por ter cumprido com as exigências editalícias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0CDEBF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 021/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 021/2021 destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de Destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado. A abertura do certame será realizada no dia **17/12/2021, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EE47C11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 79/2021 (Processo Administrativo nº 243/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais gráficos e outros, destinados às diversas Secretarias do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 29/11/2021, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 03 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:FC24FBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pregão Presencial Nº 02/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: Lilian Bloedow. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 08/01/2021 (Processo Administrativo nº 02/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Do termo**: Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 26/10/2021, referente ao **item 01** (Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, lacrado, retornável, aplicação em fogão doméstico.), de R$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos) passa para R$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), **e item 06** (Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 45 kg, lacrado, retornável, aplicação em fogão industrial.), de R$ 371,34 (trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) passa para R$ 387,72 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3401/2021, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9A1AA763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 9/2021 (Processo Administrativo nº 176/2021). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Pequeno Paraíso e na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Rui Barbosa, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora, lote e preço global: SOARES SERVICOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 40.181.487/0001-70): Lote 1 – R$ 56.719,20 e Lote 2 – R$ 16.127,10. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4C15C00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA TP 011/2021.

(Processo Administrativo nº 205/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação e da Proposta Financeira do processo em epígrafe: Protocolou os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira a empresa: **"BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA."** CNPJ nº 40.882.978/0001-49. A licitante restou **HABILITADA e CLASSIFICADA** para o presente certame. O Representante Legal da licitante declarou abrir mão do prazo recursal. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 11/11/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira
Código Identificador:01DD7265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2019

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 004/2021 - Contrato Nº: 171/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 9.108,72 (nove mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-622. Vigência.....: Início: 11/11/2021. Término: 11/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 10,672670%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2021 até 11.11.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.462/2021 de 28/10/2021 e nos termos do Memorando Interno nº 193/2021/SEHAS, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:51EF330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2019

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 004/2021 - Contrato Nº: 172/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 9.798,84 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-422. Vigência.....: Início: 11/11/2021. Término: 11/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo**: Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 10,672670%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2021 até 11.11.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.462/2021 de 28/10/2021 e nos termos do Memorando nº 136/2021/SMOV, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5F6DC863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2019

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 003/2021 - Contrato Nº: 173/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 7.866,60 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-505. Vigência.....: Início: 11/11/2021. Término: 11/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 10,672670%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2021 até 11.11.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.462/2021 de 28/10/2021 e nos termos do Memorando Interno nº 589/2021/SMS, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E9BA0727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2019

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 004/2021 - Contrato Nº: 174/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 6.969,60 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-78. Vigência.....: Início: 11/11/2021. Término: 11/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico com alarme monitorado, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento do sistema, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo**: Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 10,672670%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2021 até 11.11.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.462/2021 de 28/10/2021 e nos termos do Memorando Interno nº 88/2021/SEAD, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BBCF1548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2019

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 003/2021 - Contrato Nº: 175/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 10.350,84 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-505. Vigência.....: Início: 11/11/2021. Término: 11/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para instalação de sistema de monitoramento eletrônico com câmeras, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento do sistema, em regime de comodato; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 10,672670%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2021 até 11.11.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.462/2021 de 28/10/2021 e nos termos do Memorando Interno nº 590/2021/SMS, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:14F79420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2019

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 004/2021 - Contrato Nº: 176/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 6.417,48 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), Dotação Orçamentária: 3390/22-78. Vigência.....: Início: 11/11/2021. Término: 11/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para instalação de sistema de monitoramento eletrônico com câmeras, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento

do sistema, em regime de comodato; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 10,672670%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2021 até 11.11.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.462/2021 de 28/10/2021 e nos termos do Memorando Interno nº 88/2021/SEAD, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:47D507C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2020

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 112/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 78.887,52 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/52-284, 3390/52-299 e 3390/52-263. Vigência.....: Início: 11/11/2021. Término: 11/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 071/2020, de 16 de outubro de 2020 (Processo Administrativo nº 250/2020). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações e equipamentos mínimos a serem instalados, constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 8.1 (oito ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 10,672670%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2021 até 11.11.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1 (onze ponto um) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.462/2021 de 28/10/2021 e nos termos do Memorando nº 622/2021/SMEC, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:228EFC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 430/2021

Processo n° 461/2021 – Dispensa por Justificativa n° 430/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento ou suprimento de energia elétrica por concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica (Art. 24, inciso XXII), sendo o valor estimado com base no consumo no ano de 2021, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de São João do Polêsine/RS **Empresa Contratada:** Nova Palma Energia LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.889.604/0001-44 – Valor Anual Estimado de R$ 405.319,08 (quatrocentos e cinco mil trezentos e dezenove reais e oito centavos) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, XXII, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 11 de novembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:6C98DFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2021

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a concessão de uso sem ônus do imóvel situado na esquina das ruas Guilherme Ludwig e Fridolino Haupenthal para a empresa **Império da Construção Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 43.443.026/0001-17, cujo objetivo da mesma é a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, nos termos do processo nº 1.060/2021, com base nas Leis Municipais nº 846/2009 e 1.473/2021, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:378BB94C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2021

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a concessão de uso sem ônus do imóvel situado ao lado par da rua Dona Antoninha, distante 67,95 metros da esquina com a Estrada AM-9115, para a empresa **Comercial Arnt e Schwertner Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.221.473/0001-99, cujo objetivo da mesma é a instalação de uma indústria no ramo da agropecuária, nos

termos do processo nº 798/2021, com base nas Leis Municipais nº 846/2009 e 1.472/2021, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A5156500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATO Nº 069/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021: Contratação de empresa para prestação de horas de serviços com Mini Escavadeira Hidráulica equipada com caçamba (concha), e Mini Escavadeira equipada com Rompedor Hidráulico, com operador especializado, para a realização de serviços conforme a demanda da Secretaria de Obras e Trânsito e Secretaria de Urbanismo no Município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: RECK & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.866.592/0001-20
Preços por hora de serviços:
R$ 149,00 Mini Escavadeira com Caçamba (concha) - Máx 100 horas
R$ 240,00 Mini Escavadeira com Rompedor Hidráulico - Máx 75 horas

Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura
Contrato Assinado em: 01 de outubro de 2021
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:89557125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2021/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº 027/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: AS TRANSPORTES
CNPJ nº 39.983.852/0001-81
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o preço do quilometro rodado da linha 05 de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), para **R$ 5,05** (cinco reais e cinco centavos), nos termos do Artigo 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante nota fiscal do combustível Óleo Diesel S10, planilhas atualizada e requerimento expresso.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 10 de novembro de 2021.

São José do Ouro, 09 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7DB19EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2020 - TERMO ADITIVO Nº 12

Extrato do Termo Aditivo nº 12 - Contrato nº 036/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: PRECOL Provedora Retalhista de Combustíveis Ltda
CNPJ n° 87.234.753/0001-40
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do DIESEL COMUM S500 de R$ 4,636, para **R$ 4,876**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 29 de outubro de 2021.

São José do Ouro, 28 de outubro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5265F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 050

Extrato do Termo Aditivo nº 050 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 6,613, para **R$ 6,635**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 12 de novembro de 2021.

São José do Ouro, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:22493CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021: Dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, inativos, aposentados e pensionistas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 11 de novembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1C76B30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 01 2020
CONTRATADA: POLIS INFORMÁTICA LTDA
ADITIVO nº 2
OBJETO: Acréscimo de cláusula contratual.
BASE LEGAL: art. 65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93.

São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CCF64C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.343, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a doação de alimentos por munícipes no momento da vacinação contra a pandemia do Coronavírus e dá outras providenciais.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1°.Fica criado o Programa Municipal da campanha "doe um alimento", o qual visa autorizar o Poder Executivo receber alimentos não perecíveis por munícipes no momento da vacina da imunização do Coronavírus.

Art.2°.O Poder Executivo fica autorizado a organização da melhor forma de distribuição dos alimentos doados.

Art. 3°.A campanha deve ser divulgada através de meios de comunicação que permitem amplo conhecimento de seus objetivos, por intermédio de notícias, divulgação, site, fanpage, facebook, instagran institucional da Prefeitura Municipal.

Art.4°.As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5°.Esta Lei entra em vigor no momento da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81423098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.344, DE 03 DE MAIO DE 2021

Cria o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de São Leopoldo, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro**.**

Art. 2º.A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§1º. Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (terça ou quinta feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente aoDia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

§2º. O Prêmio constituir-se-á por uma Placa de menção honrosa expedido pela Câmara de Vereadores de São Leopoldo.

§3º. Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:
I - o nome da pessoa;
II - a área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado;
III - fatores motivadores da indicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0E8C617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.446, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 1.222.500,00(um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), recursos 4511 custeio – outros programas financiados por transferência fundo, tendo como fonte a entrada de recurso a entrada de recurso – Portaria GM/MS Nº 2237de 02 de setembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das Demandas Assistenciais geradas pela emergência da saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.222.500,00(um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para atender custeio – outros

programas financiados por transferência fundo, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2526 – COVID 19		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	855.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo.....	R$	366.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.222.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte A ENTRADA DE RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 2237de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F786106D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.447, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 7.630 de 23 de março de 2012, que institui a Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo – FCESL e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 7.630/2012, de 23 de março de 2012, que Institui a Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo – FCESL e dá outras providências, conforme segue:

Art. 2º. Ficam alterados os incisos III, IV, V, VI e VII do Art. 4°, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

III – realizar, executar e/ou promover, conjunta ou isoladamente, eventos e atividades de natureza cultural, turística, econômica, de inovação e de desenvolvimento tecnológico;
IV – incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento de atividades culturais, turísticas, econômicas, de inovação, formação e qualificação profissional.
V – promover, apoiar e/ou patrocinar, de forma autônoma ou em parceria com outros agentes e instituições financiadoras da ciência, estudos e projetos de pesquisa direcionados ao desenvolvimento da cidade;
VI – firmar, para a consecução de seus objetivos, convênios e contratos com instituições públicas e privadas, além de articular-se com universidades e demais órgãos de pesquisa nacionais ou internacionais, de forma a contribuir para a geração de riquezas para o município;
VII – outros objetivos indicados no regulamento da Fundação."

Art. 3º. Altera o inciso I do Art. 16., que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 16**. .....

I – Diretoria Administrativa Financeira"

Art. 4º. Altera as Atribuições da Diretoria de Projetos e Eventos constante no Anexo II da Lei 7630/2012 que passa a ter a seguinte redação:

"ATRIBUIÇÕES: Coordenar atividades de comunicação social, publicidade e relações públicas da Fundação; organizar cursos, seminários, feiras e encontros de difusão e expansão do conhecimento tecnológico e inovação; gerenciar a aquisição de suprimentos e de materiais de ensino e de apoio a aprendizagem; promover cursos de atualização tecnológica e informacional aos professores da rede pública municipal; propor atividades e ações de iniciação ao conhecimento tecnológico para os alunos da rede pública municipal; promover a difusão do uso de tecnologias, estimulando as vocações e capacidades criativas, inovadoras e empreendedoras no âmbito do município; estimular o desenvolvimento de projetos inovadores nas áreas da cultura, no desenvolvimento de games e na

indústria criativa; disponibilizar assessoria gerencial, apoio administrativo, material e tecnológico à projetos inovadores; controlar os servidores de sua área de atuação em todos os aspectos disciplinares visando a prestação de serviço de qualidade e ao adequado funcionamento organizacional;planejar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como prove-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho; desempenhar outras funções afins."

Art. 5º. Altera as atribuições da Diretoria Administrativa constante no Anexo II da Lei 7630/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"ATRIBUIÇÕES: Identificar as necessidades dos diversos setores relacionados á sua função e prestar os respectivos serviços; realizar o controle dos bens patrimoniais da Fundação, efetuando os devidos registros e atualizações para todos os efeitos legais contábeis; coordenar a execução das atividades das áreas de serviços gerais, segurança patrimonial e frota de veículos, distribuindo-a de acordo com as necessidades das unidades e efetuar o controle da manutenção preventiva e corretiva dos mesmos; elaborar a proposta orçamentária anual, submetendo-a Diretoria Geral para aprovação do Conselho de Deliberativo; apresentar a prestação de contas dos exercícios anteriores submetendo à Diretoria Geral para aprovação do Conselho Deliberativo; planejar, organizar e controlar recursos financeiros, físicos, materiais e humanos para o desenvolvimento de suas atribuições; realizar estudos referentes à organização e métodos voltados à melhoria da eficiência e eficácia organizacional; aplicar metodologias de mapeamento, descrição e melhoramento de processos operacionais e administrativos; coordenar a implantação de programas voltados á qualidade; coordenar a equipe de trabalho, distribuindo as atividades, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos e avaliando os resultados; elaborar laudos e pareceres técnicos sobre sua área de atuação e definir metodologias e sistemáticas de trabalho; controlar os servidores de sua área de atuação em todos os aspectos disciplinares visando a prestação de serviços de qualidade e ao adequado funcionamento organizacional; fiscalizar a utilização de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários; atuar como elo de ligação entre a diretoria e o corpo funcional; organizar, sistematizar, zelar e controlar os bens do almoxarifado; gerenciar os serviços gerais de limpeza, protocolo, recepção e telefonia; orientar a aquisição e distribuição de bens patrimoniais de acordo com a necessidade da Fundação; gerenciar os serviços relativos à manutenção de bens móveis e imóveis da Fundação, realizar outras atividades afins."

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFF0DB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.448, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo adar Concessão de Uso de um imóvel público aTítulo Precário para a

Associação de Empreendimentos de Economia Solidária de São Leopoldo – AESOL.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Concessão de Uso à **Associação de Empreendimentos de Economia Solidária de São Leopoldo – AESOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.591781/0001-02, de um terreno e edificação com área de 435.60m², de propriedade do município, com as seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno composto do lote vinte e dois (22) da quadra "N" da planta respectiva, parte antiga, quadra oitocentos e sessenta e quatro (864) da planta geral da cidade, com a área de quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (435.60m²), medindo treze metros e vinte centímetros (13,20m) de frente, a nordeste, à Avenida Henrique Bier, e igual largura na face oposta, a sudoeste, a entestar com os lotes quinze (15), que é ou foi de Breno Jose Veeck, e vinte (20) de Manoel AdelmonteCezimbra e outro, por trinta e três metros (33m) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a noroeste, com os lotes dois e nove (02 e 09), que também são ou foram de Breno Jose Veeck, e pelo outro lado, a suleste, com ditos três (03) de Valmor Pedro da Silva, e dez (10) que é ou foi de Breno Jose Veeck, distando esta face vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) da esquina da rua Pesqueiro, conforme Transcrição 60.574 ex 21.419 L° 3-Z , da Certidão do Registro de Imóveis "

Art. 2º. A presente Concessão é outorgada a título gratuito e precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que, decorrido o prazo estabelecido neste artigo, ou extinta a Associação de Empreendimentos de Economia Solidária de São Leopoldo – AESOL, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a beneficiária direito de retenção ou indenização pelas obras que venham realizar.

Art. 3º.A Concessão de Uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º.A Concessionária, como contrapartida, compromete-se a conservação integral do espaço público.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi aqui denominado CONCEDENTE, de outro lado, a Associação de Empreendimentos de Economia Solidária de São Leopoldo – AESOL, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.591.781/0001-02,neste ato representada pela Presidente, Sra. Vera Regina Dias Steffen, CPF nº 365.797.180-72, aqui denominada CONCESSIONÁRIA, ajustam entre si, conforme Lei Municipal nº 9.448/2021, a Concessão de Uso de imóvel de propriedade do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo objetiva a concessão de uso deum terreno e edificação, de propriedade do Município, a título precário e gratuito, situada nesta cidade, no Bairro Campina, na quadra 864, Zona 23, Setor B, da planta geral da cidade, certidão de localização nº 76/15, processo administrativo nº 3446/2021.

"Um terreno composto do lote vinte e dois (22) da quadra "N" da planta respectiva, parte antiga, quadra oitocentos e sessenta e quatro (864) da planta geral da cidade, com a área de quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (435.60m²), medindo treze metros e vinte centímetros (13,20m) de frente, a nordeste, à Avenida Henrique Bier, e igual largura na face oposta, a sudoeste, a entestar com os lotes quinze (15), que é ou foi de Breno Jose Veeck, e vinte (20) de Manoel AdelmonteCezimbra e outro, por trinta e três metros (33m) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a noroeste, com os lotes dois e nove (02 e 09), que também são ou foram de Breno Jose Veeck, e pelo outro lado, a suleste, com ditos três (03) de Valmor Pedro da Silva, e dez (10) que é ou foi de Breno Jose Veeck, distando esta face vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) da esquina da rua Pesqueiro, conforme Transcrição 60.574 ex 21.419 L° 3-Z , da Certidão do Registro de Imóveis".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O terreno e edificação são destinados para fins específicos de desenvolvimento dos trabalhos da Economia Solidária, no Município de São Leopoldo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO ANTECIPADA

A concessão de uso tem vigência pelo prazo de 10 (dez) anos e extinguirá ou será rescindida de pleno direito por ato unilateral do Concedente, sem que a Concessionária caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:

I - Esgotado o prazo de 10 (dez) anos;
II - Extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária;
III - Infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
IV - Manifestação de desinteresse por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
V - Mútuo acordo.

Parágrafo único. Passado o prazo da concessão de uso, a referida área com todas as suas edificações, dependências, benfeitorias e instalações reverterá à Concedente, com uso integral e exclusivo, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A Concessionária deverá atender às seguintes obrigações:
I - Utilizar o imóvel exclusivamente para as atividades referidas, conforme Estatuto Social;
II - Arcar com toda despesa relativa às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizer necessária ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
III - Fica a CONCESSIONÁRIA responsável pela integral proteção e conservação do espaço público e obriga-se a devolvê-lo no estado em que recebeu, sendo portanto, de sua inteira responsabilidade qualquer dano, não importando a sua espécie, de modo a repará-lo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, com mesmo material, marca e qualidade;
IV- Submeter a aprovação da CONCEDENTE os projetos relativos à reparação de danos ocorridos, bem como às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
V - Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área permitida, comunicando de imediato, a sua utilização indevida por terceiros;
VI - Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus associados, bem como por danos ou prejuízos causados à

municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

A CONCESSIONÁRIA fica expressamente proibida ceder no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente concessão, bem como, transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento sem a expressa autorização do CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI VERA
Prefeito Municipal
Concedente

REGINA DIAS STEFFEN
Associação de Empreendimentos de Economia Solidária de São Leopoldo – AESOL
Concessionária

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C56F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.357, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de Seminário de Combate a Violência contra as Mulheres e ao Combate as Formas que se expressam o Feminicídio no início do ano letivo nas escolas do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, seminário referente a discriminação de gênero e de combate a violência contra as mulheres, objetivando transmitir a comunidade escolar no âmbito da rede de ensino público e privado do Município de São Leopoldo, ensinando sobre a nocividade e as consequências da violência contra as mulheres.

Art.2°. Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através De painéis, cartazes e vídeos, os prejuízos causados a pessoa , a sua família e a sociedade.

Art.3°.O seminário contará com a participação de professores, médicos da secretaria municipal de saúde, trabalhadores e trabalhadoras da Secretaria municipal das mulheres e componentes da justiça e representantes da delegacia de violência contra as mulheres como palestrantes.

Parágrafo Único. Outras autoridades ou pessoa ligadas ao tema poderão ser convidadas.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D9D9176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.359, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de Seminário de Combate a Discriminação Racial, Xenofobia e outras formas de Intolerância Correlatas, durante o ano letivo nas escolas do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

CONSIDERANDO a comemoração dos 20 anos da Conferência Internacional de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata; realizada em Durban África do Sul em agosto de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre e segundo semestre de cada ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino e orientando a que esta ação seja realizado conjuntamente na rede privada de ensino, seminário referente combate a discriminação racial, xenofobia e outras formas de intolerâncias correlatas, objetivando transmitir a comunidade escolar no âmbito da rede de ensino público e privado do município de São Leopoldo, ensinando sobre a nocividade e as consequências da violência contra as questões étnicas e de intolerância a diversidades de credos religiosos,assim como de gênero e orientação sexual

Art. 2°. Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos, os prejuízos causados a pessoa, a sua família ea sociedade.

Art. 3°. o seminário contará com a participação de professores, médicos, representantes dos movimentos sociais, trabalhadores e trabalhadoras do serviço público assim como componentes da justiça, ministério público e representantes da polícia civil e militar

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoa ligadas ao tema poderãoser convidadas.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F89F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.403, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comenda de reconhecimento social "CHARLES ROBERTO PRANKE" como homenagem oficial do Município às personalidades e entidades que se destacaram nas práticas sociais, e que tenham contribuído para a projeção do Município e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

CONSIDERANDO a importância dos trabalhos sociais desenvolvidos na cidade de São Leopoldo por entidades e cidadãos e cidadãs em prol de populações carentes e vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO os serviços prestados à comunidade leopoldense, gaúcha e brasileira através de uma atuação social e política, levando o nome de nossa cidade a diversos pontos de nosso pais e inclusive no exterior, presta-se justa homenagem ao cidadão Charles Roberto Pranke;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "CHARLES ROBERTO PRANKE", nos seguintes termos:

I - Consistirá emmedalhae diploma;
II - Destinar-se-á ao reconhecimento social de dois destaques que tenham contribuído para a projeção do Município;
III - A Comenda " Charles Roberto Pranke " será concedida a cada dois anos no mês de agosto;
IV - A entidade e o cidadão ou cidadã serão escolhidas por comissão formada por dois representantes do Fórum de Entidades Sociais, um representante do conselho municipal dos direitos da criação e adolescente, um representante do conselho municipal de assistência social, um representante da administração Municipal, um representante da câmara municipal.

§ 1º. Amedalhaterá forma circular, suspensa por uma fita com as cores vermelho, verde a azul, cores do Município, com um passador. No anverso damedalhaestarão impressos os traços faciais de Charles Roberto Pranke (ao centro), circundada, na parte de cima, pela inscrição "Comenda Charles Roberto Pranke " e, na parte inferior, pela inscrição "São Leopoldo - RS". O reverso conterá as inscrições: "Poder Público Municipal", na parte superior; o nome do homenageado na parte central; e a data de outorga da Comenda na parte inferior.

§ 2º. Junto à Comenda, o homenageado receberá um diploma, modelo padrão, onde constará o nome do Município, o nome do homenageado, a data da outorga, um pequeno histórico do Senhor Charles Roberto Pranke, estampa damedalhae o brasão do Município.

Art. 2º.A escolha do homenageado será motivada, apresentando-se dados concretos que levaram a determinada decisão, sendo documentada pela comissão representativa e entregue ao Prefeito Municipal até o último dia útil do mês de maio de cada ano em que for agraciada a comenda.

Parágrafo único. Escolhidos os nomes dos homenageados, caberá ao Prefeito Municipal baixar Decreto ratificando a escolha.

(Lei Municipal nº 9.403, de 30.08.2021.....2)

Art. 3º.A Comenda será concedida em ato organizado pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal em Sessão Solene no mês de agosto, preferencialmente no dia 12, data de nascimento do homenageado, ou no primeiro dia subsequente, aonde não incorra sobreposição de Sessões ordinárias ou finais de semana, precedida de palestra sobre tema especifico e relevante sobre Políticas Sociais Inclusivas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas despesas necessárias para atender o previsto no presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97500AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.064

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.872, de 03 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CHAIENE LUZARDO SANTOS, matricula** n° 85630 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.703, de 13 de março de 2014 e **matricula** n° 86976 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 114.112, de 27 de abril de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3366AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.065

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.843, de 03 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de outubro a 29 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E9CC988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.071

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista Protocolo nº. 18.808/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **NARA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO,** matrícula 81243**,** de 3.342 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS) dias, correspondendo a 09 (NOVE) ANOS, 01 (UM) MÊS E 27 (VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29 de março de 2019, Protocolo

n°.19024080.1.00054/19-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCCD31E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.072

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.929 de 03 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN, matricula** n° 85863 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.630, de 06 de setembro de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **28 de outubro e 29 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F12E44EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.073

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.033, de 04 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TANIA FREIBERGER DE MELLO, matricula** n° 80044 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 23.460, de 09 de março de 1992, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 05 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C5D4A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.074

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.006, de 04 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT matricula** n° 85478 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **(04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de outubro a 30 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77BB402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.075

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.934 de 03 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **KELEN CRISTINA PROVIN** matricula n° 84647, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.985, de 10 de março de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **26 de outubro e 27 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6A5A5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.020, de 04 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE CRISTINA SCHMIDT, matricula** n° 84297 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.695, de 29 de setembro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53E04E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.084

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de agosto de 2020**, á **IRANICE GASPAR DA COSTA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80869, nomeada através da Portaria nº 26.544, de 10 de julho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1CA0027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.985, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 1.222.500,00(um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), recursos 4511 custeio – outros programas financiados por transferência fundo, tendo como fonte a entrada de recurso a entrada de recurso – Portaria GM/MS Nº 2237de 02 de setembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das Demandas Assistenciais geradas pela emergência da saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.446, de 09 de novembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.222.500,00(um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para atender custeio – outros programas financiados por transferência fundo, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2526 – COVID 19		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	855.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo.....	R$	366.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.222.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte A ENTRADA DE RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 2237de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4981FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021 – Menor Preço Global OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva das edificações, instalações prediais e serviço de jardinagem com o fornecimento de materiais na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas demais dependências. **DATA DE ABERTURA:** 30 de novembro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:00296C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10031/2021 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10031/2021 FMS - Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO:** aquisição futura de **MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS,** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 29 de novembro de 2021, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CEBA925D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 06/2021 - SEMAE E ALECA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública o **CONVÊNIO Nº 06/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: **Convênio Associação Leopoldense de Ecologia e Canoagem – ALECA**, – CNPJ **13.645.487/0001-01** . Constitui objeto do presente instrumento a cooperação mútua e recíproca entre as partes participantes deste Termo de Convênio promoção de conscientização do uso racional da água e da importância do esgotamento sanitário para comunidade leopoldense, realizada pela ALECA.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:BC348F5B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº**

31/2021, tipo **Menor Preço por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição de produtos químicos a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano no SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, para o período de 12 meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 30 de novembro de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ARY JOSÉ MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:4C5DFE20

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 30/2021**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Contratação de empresa especializada, que deverá fornecer 06 (seis) licenças completas do *software* AutoCAD, 02 (duas) licenças do software AutoCAD Civil 3D e 10 (dez) licenças LT do software AutoCAD, todas por um período de 03 (três) anos, incluindo suporte técnico na modalidade 8 X 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) com garantia de instalação, utilização e atualização (*upgrade)*. **DATA DE ABERTURA:** 26 de novembro de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:B86B6B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 014/2021

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, para administração de plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município, conforme **EDITAL 014/2021**, sendo que o recebimento dos documentos e propostas técnicas se dará a partir do dia 24 até o dia 26 de novembro de 2021, na sede administrativa do Município, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 222 , durante o horário de expediente, que ocorre das 08 horas às 14 horas. A íntegra do Edital se encontra publicado no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:66DD6A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3410, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DETERMINA SIGILOSIDADE PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3363 DE 31 DE JULHO DE 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009

Considerando o pedido da presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria 3363, de 31 de julho de 2021;

D E T E R M I N A

Art. 1°. O processo de sindicância investigatória instaurado pela portaria 3363 de 31/07/2021 deverá ter garantido seu sigilo em vista de informações pessoais nele contidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A12B155B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3411, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 3.392, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação do Edital nº 014/2021, para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC

A L T E R A

Art. 1°O Art. 3º da Portaria nº 3.392/2021, incluindo dentre as atribuições da Comissão, o seguinte:

-realizar o processamento e o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelos participantes da seleção para escolha de entidade fechada de previdência complementar, observados os termos do Edital nº 014/2021.

Art 2º Altera o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão estabelecido no art. 4º da Portaria nº 3.392/2021, passando a ser até a conclusão do processo de seleção de entidade fechada de previdência complementar, conforme prazos estabelecidos no Edital nº 014/2021.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês denovembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F52DA425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de plano de prevenção de riscos ambientais (PPRA), elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), e perfil profissiográfico previdenciário (PPP) no município de São Sebastião do Caí. A empresa MASSQ MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.341.742/0001-31, foi vencedora do certame, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Sebastião do Caí, 12 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:63D5CEC2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2021 - CONTRATO N.º 131/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar o **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 03.575.238/0067-60, para realização de parte do evento natalino de São Sebastião do Caí, intitulado "Luzes de Natal", que ocorrerá entre os dias 19 de novembro a 26 de dezembro de 2021, nos termos do Contrato n.º 131/2021. Base Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

São Sebastião do Caí, 10 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:C23F070E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a contratação de empresa para implantação de sistema de internet via cabo óptico e rádio. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 26 de novembro de 2021, às 09:00horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 12 de novembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:04D0D067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preço acima na data e horário que segue:Dia 01/12/2021 às 14 horas.Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA execução da obra de reforma e modernização de complexo esportivo no bairro Nova Sapucaia. O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:283A4FD0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. O referido Chamamento terá sua abertura a partir de **12/11/2021**.O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D168E6AC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para EMPREENDEDORES PROPRIETÁRIOS DE FOOD TRUCKS E AMBULANTES INTERESSADOS EM REALIZAR COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO DIA 08 AO DIA 23 DE DEZEMBRO NA AV. CASTRO ALVES AO LADO DA PREFEITURA, NO EVENTO ENCANTOS DE NATAL SAPUCAIA DO SUL 2021. O referido Chamamento terá sua abertura a partir de **12/11/2021**.O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C479AFC8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato de Financiamento n.º: 0528.745-88/2019; Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: "Contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Sapucaia do Sul, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento por meio do FINISA; Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento". **CLÁSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira item 3.1 do Prazo de Utilização do Crédito Total do Contrato de Financiamento , que passam a vigorar com a seguinte redação: 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias contados do término de carência deste Contrato. **CLÁSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, a fim de que juntos produzam um só efeito. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Obriga-se o Tomador a comprovar à Caixa, no prazo máximo de 90 dias, contados da assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste Aditivo à margem dos registros do contrato especificado na Cláusula Primeira.

Sapucaia do Sul, 11 de novembro de 2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1269DD02

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico Nº 069/2021, cujo objeto é aquisição de coturnos táticos para os agentes da Guarda Municipal. **Dia 25/11/2021 às 10h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:57F64B6F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 125612 - PERP nº 0230/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 25/11/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 12 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F94B0407

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 124455/2021 - PE nº 0219/2021 - **LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 26/11/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7C0F7CFD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 124896/2021 - PERP nº 0231/2021 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 25/11/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DA80948E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 125329 DL: 0552.004/2021 Objeto: aquisição de material de manutenção para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedores: COFERMETA SA (17281973001382) R$ 201,13, IMS - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA (87723474000140) R$ 1.058,91, TARICK KARIM KHADER (33800564000168) R$ 1.498,90, VALOR TOTAL: R$ 2.758,94.

Sapucaia do Sul, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CCD55919

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 116247 PERP: 0201.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul E Hospital Tramandaí. Fornecedores: CRISTIAN PEREIRA 03096859078 (38109847000181) R$ 13.339,20, ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA (05854663000197) R$ 11.822,40, F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (27991401000107) R$ 102.192,00, INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 1.932,00, J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 5.760,00, LUIZ CESAR THOMAS (26184320000132) R$ 18.000,00, ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA (07835442000105) R$ 28.080,00, PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (09200360000101) R$ 55.080,00, TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 36.720,00, VALOR TOTAL: R$ 272.925,60.

Sapucaia do Sul, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:10112917

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 22418 PE: 0008.378/2020 Objeto terceiro termo aditivo: Torna sem efeito o Segundo Termo Aditivo, retroagindo à data da assinatura, considerando que o Edital e o Termo de Referência nº 01/2020 preveem a preceptoria na prestação de serviços de Pediatria e Neonatologia, conforme programa de residência da FHGV. Desta forma, diante da ocorrência de erro material na elaboração do contrato, uma vez que, tanto o Termo de Referência, quanto o edital previram de forma correta as atividades dos profissionais, referentes às atividades específicas dos profissionais Médicos Pediatrias e Neonatologistas (plantonista EOU rotineiro), inclusive a previsão de preceptoria, é necessário anexar o Termo de Referência ao Contrato, em atenção à Cláusula Sétima, §3º do Contrato 33887/2020. Fornecedor: MONDIALE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.

Sapucaia do Sul, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BA63AE48

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 22418 PE: 0008.378/2020 Objeto terceiro termo aditivo: Torna sem efeito o Segundo Termo Aditivo, retroagindo à data da assinatura, considerando que o Edital e o Termo de Referência nº 01/2020 preveem a preceptoria na prestação de serviços de Pediatria e Neonatologia, conforme programa de residência da FHGV. Desta forma, diante da ocorrência de erro material na elaboração do contrato, uma vez que, tanto o Termo de Referência, quanto o edital previram de forma correta as atividades dos profissionais, referentes às atividades específicas dos profissionais Médicos Pediatrias e Neonatologistas (plantonista EOU rotineiro), inclusive a previsão de preceptoria, é necessário anexar o Termo de Referência ao Contrato, em atenção à Cláusula Sétima, §3º do Contrato 33887/2020. Fornecedor: MONDIALE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.

Sapucaia do Sul, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D961EAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 114-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 114/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 114/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é Locação de cascalheira para extração de cascalho no Município de Sarandi/RS, data da abertura será no dia 25 de novembro de 2021 às 14 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:8B0D9257

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 115-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 115/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 115/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é Aquisição de materiais gráficos e materiais de expediente para as secretarias e setores da municipalidade de Sarandi/RS, data da abertura será no dia 26 de novembro de 2021 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:05D3B1BE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 006-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a Aquisição de 12 unidades de Mesas Interativas PlayTables – Plataforma Interativa Educacional: O equipamento digital possibilitará a utilização de aplicativos educacionais que permitam explorar conteúdos curriculares, com base na Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, o qual aprimorará a prática pedagógica na sala de aula, para as escolas municipais de Sarandi/RS**,** empresa **ESSENCIAL COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA**, data da abertura será no dia 12 de novembro de 2021 às 14 h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:3885B10A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 113-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 113/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 113/2021 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em emissão de laudos, realização de levantamentos técnicos dos agentes nocivos, assessoria técnica no preenchimento do formulário PPP, realização de exames admissionais (PCMSO, LTCAT, PPRA e outros), treinamento e inspeção técnica no Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 25 de novembro de 2021 às 08h30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:2243D305

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021

Contratante: Município de Sarandi/RS. **Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 79.719.613/0001-33. OBJETO: FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO "APRENDE BRASIL", A FIM DE FORNECER LIVROS DIDÁTICOS IMPRESSOS, INTEGRADOS AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, COM ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E OU A DISTÂNCIA.AOS DOCENTES E EQUIPES TÉCNICO-PEDAGOGICAS DA SECRETARIA MUNICIPIAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, A SER UTILIZADO JUNTO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SARANDI-RS.** No valor estimado total de R$ 844.072,32 (oitocentos e quarenta e quatro mil setenta e dois reais com trinta e dois centavos). Valor este pago conforme a aquisição dos produtos e serviços. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 10 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:5E19D7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.391/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de nove máquinas de neve artificial para apresentação no Centro de Eventos, com a empresa Versattil Eventos LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0AD064A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 14º TERMO ADITIVO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 047/2020
PROCESSO N°: 8030/2020
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 072/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, de forma parcelada, para a Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajustando o valor da Gasolina comum e do Óleo diesel S500, nos seguintes termos:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reajustado
A partir de 26/10/2021	litro	Gasolina comum	Ipiranga	R$6,559	R$6,771
A partir de 01/11/2021	litro	Óleos S500	Ipiranga	R$4,773	R$5,124

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:0C4179A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2021
PROCESSO N°: 9009/2020
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 073/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, de forma parcelada, para a Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajustando o valor do Óleo diesel S10, nos seguintes termos:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reajustado
A partir de 01/11/2021	litro	Óleo diesel S10	Ipiranga	R$4,830	R$5,162

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:447B1C49

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 109/2021

Processo nº 7286/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 25 de novembro de 2021, às 9h00min
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Residencial Terapêutico, CAPS e CAPS-AD.

O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, no página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão*, através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail compras07@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 10 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7471FE7B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4309

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para implantação do PROJETO DE ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Processo n° 8386/2021, Pedido n° 4309/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 19/11/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar Cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o Termo de Referência através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

Havendo dúvidas quanto às especificações dos serviços, o contato deverá ser realizado junto à Secretaria de Saúde, com Lidiane, no telefone (51) 3541-9300, ou através do e-mail saude03@taquara.rs.gov.br

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:2FC3297C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 748/2021, de 23/08/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA DE ABERTURA: 02/12/2021
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Processo Licitatório nº 120/2021
Tomada de Preços nº 09/2021

Objeto da Licitação: Execução, por empreitada global, de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento, consistindo uma área superficial total de 1.104,70m², integrante da Rua Pirajá, nesta cidade de Tenente Portela/RS. Aplicação da Lei Municipal 2095.2013 - Lei das Parcerias.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 12 de novembro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:58FA6837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 168 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 137/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	GISLAINE TRISCH	014.332.170-66	95

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F017B0DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 169 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 57/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.610/2021, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
5°	JÉSSICA PEREIRA DE BARROS	034.197.660-17	80

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ENFERMEIRO	40h	R$ 3.799,19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B6861D2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota. Data abertura: 25/11/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A0CE99BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 11/11/2021, edição nº 3188, visando a aquisição de 365 (trezentos e sessenta e cinco) kits de livros da coleção "Buriti Mirim", que tem por finalidade o apoio e incentivo aos alunos da Educação Infantil, no Sistema Híbrido e Remoto da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus de Praga
Onde se lê: CNPJ: 08.623.848/0001-89
Leia-se: CNPJ: 62.136.304/0001-38
Onde se lê: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda.
Leia-se: Editora Moderna Ltda.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:E8C64F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n°454/2021
Contratado: Editora Moderna LTDA.
CNPJ: 62.136.304/0001-38
Objeto: aquisição de 365 (trezentos e sessenta e cinco) kits de livros da coleção "Buriti Mirim", que tem por finalidade o apoio e incentivo aos alunos da Educação Infantil, no Sistema Híbrido e Remoto da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus de Praga
Valor: R$ 71.315,00 (setenta e um mil e trezentos e quinze reais).
Homologação: 12/11/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:C818696F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: COMERCIAL SUL TUBULAÇÕES EIRELI. Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para adequação e instalação completa de combate a incêndio da EMEI Rosa dos Ventos, localizada na Travessa Itamar Franco, Bairro Parque dos Presidentes, neste Município. **Valor de mão de obra:** R$ 11.800,00, **Valor do Material**: R$ 48.196,00 perfazendo o **Total de R$ 59.996,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, tendo início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7E1116A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicações injetáveis e soro, para uso na UPA, SAMU e demais unidades de saúde do município) **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI * - Item nº24: Valor Reequilibrado**: R$ 2,70,

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:81461004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°129/2018 – N°3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°129/2018 – N°3. Contratada: SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI - ME . Fica alteradas a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:127D208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2021

NOMEIA novos membros para comporem a Comissão Sindicante, INSTAURADA pela Portaria nº 163/2021, de 08 de abril de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, visando dar andamento ao Processo Administrativo nº 293/2021, de 09 de março de 2021, **NOMEIA** novos membros para comporem a Comissão de Sindicância que deverá averiguar os fatos, a cerca de denúncia, apresentada no Ofício nº 128/2021 -JUR/SEC, relativa à atuação da servidora **ROSELETI DOS SANTOS**, Enfermeira, à época lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, **INSTAURADA** pela Portaria nº 163/2021, sendo: CARLA CRISTINE HENZ, KADAN JOSÉ GRIEBELER e JORGE KREMER, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apurá-los, admitindo-se a prorrogação caso necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8789BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.974/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova e Homologa a RESOLUÇÃO CME nº 01, de 10 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Travesseiro/RS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada e homologada a RESOLUÇÃO CME nº 01, de 10 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Travesseiro/RS, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

RESOLUÇÃO CME Nº 01 de 10 de novembro de 2021

Define normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro à luz do Parecer do CNE/CP nº 06/2021 e da Resolução do CNE/CP nº 02/2021 que estabelecem as Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem para a regularização do calendário escolar.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Travesseiro/RS, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso III do Art. 11 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO o estabelecido no Parecer CNE/CP N°06 de 06/07/2021 e na Resolução CNE/CP N° 02 de 05/08/2021 referente:

•
a volta às aulas presenciais deve ser imediata nos diferentes níveis etapas, anos/séries e modalidades, mas somente após a decisão das autoridades competentes;

•
mantem-se em vigor para 2021 as disposições estabelecidas para 2020 através do Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020, CNE/CP nº 11/2020, CNE/CP nº 19/2020 e da Resolução CNE/CP nº 2/2020;

•
as atividades pedagógicas não presenciais poderão, ainda, ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais;

•
a Educação Infantil (creche e pré-escola) não precisa cumprir os 200 (duzentos) dias letivos e nem as 800 (oitecentas) horas no ano letivo de 2021;

•
o Ensino Fundamental não precisam cumprir os 200 dias letivos, devendo cumprir, no entanto no mínimo 800 (oitocentas) horas no ano letivo de 2021;

•
deverá ser oferecido atendimento remoto aos estudantes de grupo de risco ou que testem positivo para a COVID-19;

•
admite-se diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (dois) anos/séries escolares consideradas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino;

•
o reordenamento curricular deve possibilitar a reprogramação dos calendários escolares de 2021 e 2022, cumprindo de modo contínuo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada fase, etapa, ano/série, nível e modalidade;

•
para os estudantes que se encontram no ano/série final do Ensino Fundamental, são necessárias medidas específicas definidas pelos sistemas de ensino, redes e instituições escolares, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão do aprendizado da respectiva etapa da Educação Básica, assegurando a possibilidade de transferência de unidade escolar ou de acesso ao Ensino Médio.

RESOLVE:
Art 1º O retorno das atividades presenciais das escolas, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, depende da aprovação do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento da COVID-19, elaborado pelo COE-Local (no âmbito da escola) e validado pelo COE-Municipal, confome as diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta do SES/SEDUC/RS nº 02 de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Continuam em vigor as normas do Conselho Municipal de Educação exaradas no ano de 2020, Parecer n° 01/2020, anexado ao final deste documento, que orientam o desenvolvimento das atividades escolares enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19.
Art. 3º Continua em vigor o Plano de Ação Pedagógico e o Plano de Ação Pedagógico Complementar aprovados em 2020, e se houve alteração nos procedimentos estabelecidos nos mesmos, para o ano de 2021, principalmente no que se refere ao processo avaliativo da aprendizagem dos alunos e estudos de recuperação, deverão ser encaminhados para aprovação do Conselho Municipal de Educação;

Art. 4º A Mantenedora constatando que não será possível atingir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo de 2020 e 2021 , deverá em caráter excepcional, reordenar a programação curricular e contemplar os mesmos no ano letivo de 2022.
Art. 5º Cabe a Mantendora encaminhar a este Conselho Municipal de Educação:

•
- Cópia de documento emitido pela autoridades de saúde local autorizando a volta às atividades escolares presenciais – considerados os dados epidemiológicos oficiais do município e do Estado.

•
- Plano de Ação Pedagógico Complementar/2021, caso houver alterações no que consta nos Planos de Ação Pedagógicos de 2020, no que se refere:

•
Reorganização dos calendários escolares considerando a flexibilização das 800 (oitocentas) horas. Demonstrando a carga horária ofertada de forma não presencial, híbrida e presencial);

•
busca ativa de estudantes;

•
avaliações diagnósticas para orientar a recuperação das aprendizagens;

•
replanejamento curricular considerando o contínuo curricular 2020-2021- 2022;

•
manutenção das atividades remotas intercaladas com atividades presenciais quando necessário;

•
adoção de estratégias de aprendizagem híbrida e uso de tecnologias para complementar as aulas presenciais; e

•
demais critérios de promoção.

Art. 6º A Mantenedora deverá, no prazo de 15 (quinze) dias após encerramento do ano letivo de 2021, encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o Relatório Final de Monitoramento e Acompanhamento, constando no mínimo as seguintes informações:

•
Número de alunos evadidos (especificando a série/ano).

•
número de alunos reprovados, especificando a série/ano (se houver).

•
Se houve alunos reprovados quais atividades de recuperação que a escola ofertou a estes alunos; e

•
demais considerações.

Art. 7º Este Colegiado chama atenção que esta Resolução é uma norma complementar para o Sistema Municipal de Ensino de Travesseiro/RS, à luz das normativas federais,

Pareceres do CNE/CP nºs 5/2020, 9/2020, nº 11/2020, 19/2020, CNE/CP nº 06/2021, Resoluções CNE/CP nºs 2/2020, 02/2021 e 06/2021, bem como as normas do Conselho Municipal de Educação exaradas no ano de 2020, Resolução 01/2020, cópia em anexo, e que o estudo e a interpretação da mesma deverá ser realizada de forma concomitante com as referidas normas citadas.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIROS:

Christiane Bagestam Rockenbach AUSENTE
Cristiane Jussara Relly
Gisele Vendramin
Isabel Cristine de Castro AUSENTE
Ivana Schneider Kremer
Jaqueline Gross
Sandra Regina Hermann Haas AUSENTE
Thaís Cristina Meyer
Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 10 de novembro de 2021.

Presidente

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:56140B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de melhorias na edificação e pintura interna e externa no prédio da EMEF José Felipe Schaeffer. **Data da abertura:** 01/12/2021. **Horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura e no setor de Engenharia no horário de expediente das 08h as 11h30min e das 13h30min as 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6BD3F42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de pneus para atender as necessidades das secretárias municipais. **Data da abertura:** 29/11/2021. **Horário e local:** às 14h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:FE3DA9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER DE HABILITAÇÃO

Três Coroas, 10 de novembro de 2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 263/2021 de 12/05/2021, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/21, que visa à contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para instalação de Sistema Solar Fotovoltaico E.M.E.I e E.M.E.F, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço.
Empresas Habilitadas:
Atílio Sobrinho Fontana
Empresa condicionada sua habilitação a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa municipal nos termos da Lei Complementar 123/2006, no prazo de 5 dias.
Pro Solar Soluções em Energia Ltda
Empresas Inabilitadas e motivo:
Energy4ll Geração de Energia Solar Ltda: Apresentou Certificado em cópia simples, das normas de segurança do Ministério do Trabalho tais como: NR10 NR35, item 2.1 letra "t", bem como a comprovação do registro dos detentores do certificado em cópia simples, contrariando o item 2.8 do edital
Jonas Furh- Me: Apresentou capital social inferior ao exigido no anexo 12 do edital de licitação; não apresentou atestado de capacidade técnica conforme solicitado no item 2.1 letra "l", não apresentou o cadastro da empresa licitante no CREA/CFT, disposto no item 2.1 letra "i", apenas o requerimento de solicitação junto ao CREA.
Aimant Engenharia Ltda: Apresentou Certificado das normas de segurança do Ministério do Trabalho tais como: NR10 NR35, item 2.1 letra "t", porém não apresentou a comprovação do registro dos profissionais junto a empresa licitante, já em relação a somente a apresentação da alteração contratual de número quatro do contrato social, não procede, tendo em vista que após a altera quarta, foi feita uma consolidação do contrato social, vide em anexo.
Bio Assets Ativos Ambientes Ltda: Apresentou capital social inferior ao exigido no anexo 12 do edital de licitação; não apresentou o cadastro de fornecedores, conforme disposto no item 2.1 letra "a"; certidão do FGTS com razão diversa a do contrato social, não é motivo de inabilitação, tendo em vista que o documento cumpriu a finalidade a que se destina, e o CNPJ permanece inalterado; a não apresentação de CNAE compatível com o objeto da licitação, não procede, tendo em vista que em seu objeto social possui a atividade de energias renováveis; Contrato do responsável técnico item 2.1 Letra "j", apresentado em cópia simples, contrariando o
disposto no item 2.8 do edital; não apresentou Certificado das normas de segurança do Ministério do Trabalho tais como: NR10 NR35, item 2.1 letra "t", bem como a comprovação do registro dos detentores do certificado, não apresentação de conforme item 2.1 letra "n", Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia, não procedente, vide documento em anexo.
Com referência as alegações constantes na ata de abertura dos envelopes de documentação habilitadora da Empresa Atílio Sobrinho Fontana, em razão a não apresentação da abertura do contrato social da empresa licitante, cabe ressaltar tratar-se de requerimento de empresário, o que se diferente de contrato social, o qual, possuí algumas particularidades distintas, ou seja, as alterações feitas no requerimento de empresário inválida o documento das demais alterações, prevalecendo está última, onde constam todos os dados de abertura e demais informações de sua constituição, alegação não

procedente; atestado de capacidade técnica não compatível, sendo citado em ata como de pequenas usinas, não procedente, tendo em vista que a lei 8666/93, resta claro que os atestados poderão ser pertinentes e compatíveis, conforme dispõe item 2.1 letra "l", ou seja, não foi solicitado pela administração municipal parcela percentual mínima do objeto licitado, tendo em vista não se tratar de serviços de duração continuada, apresentação de comprovação de profissional detentor da NBR 10 NBR 35, a licitante apresentou cópia autenticada da carteira de trabalho com os seguintes períodos de vínculos empregatícios do profissional, de 19/06/2013 a 06/02/2015 e do período do dia 03/11/2015 a atualidade, os demais participantes alegam que no período de 03/11/2015 não constava a assinatura do empregador, cabe ressaltar que a comissão de licitação poderá fazer diligências conforme artigo 43 § 3 da Lei 8666/93, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para sanar dúvidas e erros não passíveis de nulidade, em consonância com o princípio ao formalismo moderado, cabe ressaltar que nos dias atuais a Carteira de Trabalho Digital substitui a Carteira de Trabalho Impressa, não sendo mais necessária a apresentação da Carteira de trabalho impressa, para tanto a comissão de licitação realizou diligência, para verificar o vínculo do profissional Fernando Sobrinho Fontana, tratando-se de um erro formal sanável, a Inabilitação do mesmo seria acarretaria excesso de formalismo. Empresa Solar Solução em Energia Ltda, invalidação da Certidão do CREA da pessoa jurídica, tendo em vista a divergência do capital social da empresa licitante, a comissão de licitação realizou diligência junto ao CREA/RS, via telefone, tendo como informação que a certidão do CREA contém ressalva de que a certidão perderá sua validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos, em princípio ao formalismo moderado passível de saneamento de falhas ao longo do processo licitatório, e que tal questão não é inédita, já sendo discutida por essa municipalidade, bem como tribunais e cortes de contas de todo país, sendo que as decisões são unânimes no sentido que a solicitação do CREA se presta tão somente comprovar a inscrição da licitante junto àquela entidade, conforme entendimento Tribunal de Contas da União, não cabendo motivo de inabilitação.
Das empresas habilitadas, as seguintes empresas atenderam ao item 2.2 do edital, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014: Atílio Sobrinho Fontana e Pro Solar Soluções em Energia Ltda.
Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.
A abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas fica previamente agendada para as 13 horas do dia 19 de novembro de 2021, desde que não tenha havido interposição de recursos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CAROLINE RAMOS FRIGI

GIORDANA RITA DA SILVA

FERNANDO BECKER

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:DAE30D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial para registro de preços nº 071/2021. Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos para Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **Sessão Pública:** 13h do dia 25/11/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:F7145F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de novembro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 NOVEMBRODE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:95F00525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LAVATÓRIOS E FRALDÁRIO PARA O EVENTO NATAL DAS CRIANÇAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de novembro de 2021, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6F8E104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de novembro de 2021 ao dia 17 de novembro de 2021, para fins de contratação de seguro para veículo Ambulância SEMU. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações

sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1691/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F10D9D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1318/2020
Tomada de preços n° 23/2020
Contrato n° 124/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Serviços com aplicação de material para revitalização de quadra de futebol de areia localizada no bairro passo raso
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato, ocasionando um acréscimo de R$ 29.491,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais) no valor inicial atualizado do contrato, conforme Parecer Jurídico e planilha SINAPI, em anexo, amparado na Lei de Licitações 8.666/93, art. 65, inc. II, alínea "d", e Cláusula quinta do Contrato, buscando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro havido entre as partes. Desta Forma o valor do contrato inicial passa de R$ 59.888,88 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta oito reais e oitenta e oito centavos) para R$ 89.379,88 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 NOVEMBRODE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04A00A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1186/2020
Tomada de preços n° 20/2020
Contrato n° 104/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Serviços com aplicação de material para construção de edificação onde será implantado o Centro de Educação Ambiental de Triunfo
Objeto do termo aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 104/2020, pelo prazo de 109 (cento e nove) dias, a contar de 04 de setembro de 2021, com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2021, tendo em vista solicitação e justificativa apresentada pela fiscal do contrato, através do documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 NOVEMBRODE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A9A9D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1186/2020
Tomada de preços n° 20/2020
Contrato n° 104/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Serviços com aplicação de material para construção de edificação onde será implantado o Centro de Educação Ambiental de Triunfo
Objeto do termo aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato, fica acrescido o valor de **R$ 3.734,36(três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), passando o valor do SALDO DO CONTRATO** de acordo com o saldo calculado de R$ 69.944,50 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), em anexo, para **R$ 73.678,86 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos),** conforme planilha SINAP setembro/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5ABEE769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.409 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.382 DE 13/10/2021

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.382 de 13/10/2021 que nomeou a **AGENTE ADMINISTRATIVO** senhor **PABLO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** aprovado em **27º Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato não ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (Três) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:002FF1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.429 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.425 DE 09/11/2021

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.425 de 09/11/2021 que nomeou a **AGENTE ADMINISTRATIVO** senhor **LEOCIR DA SILVA JURIS,** aprovado em **28º Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (Onze) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2825D1B4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de dezembro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 12/2021,** tipo Menor Preço Global, para execução de recuperação da Estrada Corredor dos Viannas e Estrada Corredor das Tropas, na localidade do Abacatu, sendo 40.500 m² de serviços de escarificação e 53.040 m² de serviços de empedramento, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 908.165/2020. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:02142069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N°040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 40/2021.Objeto: Contratação de empresa para serviços de levantamento de dados para o recadastramento imobiliário multifinalitário, cartografia digital, planta genérica de valores e geoprocessamento, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 26/11/2021, às 9h00min, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:55B8F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 39/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova para a Secretaria de Obras e Viação, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 25/11/2021, às 14h00min, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:AA84C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública nº 004/2021. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de implantação de ciclovia/passeio público e drenagem pluvial - 2ª etapa, **COM RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899330/2020/MCIDADANIA/CAIXA, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPANDI**, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 15/12/2021, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:4C9BB7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 217/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 217/2021
Contratada: Maristela Bergenthal
Objeto: Contrato na função de Secretária de Escola
Vigência: 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022
Base Legal: processo seletivo edital nº 14/2021 e Lei Municipal n° 2.971/2021.

Tuparendi (RS), 11 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C230AA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 198/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Dirce dos Anjos Júnior EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 200 (duzentas) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2021.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do contrato é de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora-máquina, totalizando R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) pelo objeto do contrato.
3.2.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 37/2021 e conforme ARP 105/2021.

Tuparendi (RS), 12 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C311A04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 038/2021

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ELIZANGELA ANDREIA MULLER** – CPF 022.359.540-30.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ R$ 1.669,88** (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: O contrato terá início em **10 de novembro de 2021 com duração até 17 de dezembro de 2021**.

Vale Verde, 10 de novembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1EEC918D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 008/2021: Vencedora: JCL Construções e Empreendimentos Eireli.

Resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2021: Valores registrados para: Editora Jornalística Jarros Ltda – Jornal Cidades.

Resultado Pregão Eletrônico nº 042/2021: Vencedor: Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Eireli.

Veranópolis, 11 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:BE153494

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021: Aquisição de brita e areia industrial. Abertura das propostas dia 25/11/2021 às 14h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:C4822C53

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/2021: Aquisição de materiais diversos para decoração natalina pela secretaria de Turismo e Cultura. Abertura das propostas dia 25/11/2021 às 09h. Sessão de lances dia 25/11/2021 às 9:30h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:61C6C6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **"Prestação de Serviço de Cálculo Atuarial",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11.146/2021

NOME DO CREDOR: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME
CNPJ: 18.615.216/0001-27
VALOR TOTAL: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:DE1600EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11438

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "COMPRA EMERGENCIAL DE ESPAÇADOR" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância

com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11438/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO:
Avenida Victor Hugo Kunz
56535
24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
R$ 788,00

Xangri-Lá, 09 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:EF8E2610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 10669

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "ONSERTO DE MÁQUINAS DA SEC. DE OBRAS," com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10669/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
GRAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP
ENDEREÇO:
ROD RS 407,1819 -
36802
08.080.685/0001-35
Capão da Canoa
R$ 11.899,00

Xangri-Lá, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:2510A260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO ," com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12020/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
A J N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA
ENDEREÇO:
R MERCEDES STRANO VIEIRA
57091
41.180.693/0001-29
CURITIBA
R$ 335,79

Xangri-Lá, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B476E44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12760

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OFICINA DE DESING DE SOMBRANCELHA PARA OS USUÁRIOS DA SECRETARIA ," com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12760/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ENDEREÇO:
RUA ALBERTO BINS, 665
7637
03.422.707/0001-84
Porto Alegre
R$ 7.060,00

Xangri-Lá, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:804839BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12713

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA" com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12713/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA
ENDEREÇO:
R DOUTOR REYNALDO MACHADO
32147
00.809.489/0001-47
CURITIBA
43.948,80

Xangri-Lá, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:87B2F22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12343

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SHOW DE LIPE ARAUJO E BANDA DIAS 17/12 E 18/12" com fulcro no artigo 24, inciso IV, da

Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12343/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
LIPE ARAUJO PRODUCOES LTDA
ENDEREÇO:
NUC D-67
57075
44.003.974/0001-02
CHARQUEADAS
R$ 12.000,00

Xangri-Lá, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3735C97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 344/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 344 DE 10 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 11 a 15 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
22º	FABIANA SANTOS DE SOUZA
23º	TANIA OLIVEIRA DE SOUZA
24º	MARIA NOELI BARBOSA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B9B1D144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12870

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA CONSERTO DA PASSARELA DE PEDESTRE NA ALAMEDA AVENIDa DOS SENADORES EM RAINHA DO MAR" com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12870/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
ENDEREÇO:
AV PARAGUASSU
2157
05.361.149/0001-10
XANGRI-LA
R$ 11.740,83

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BD1A6611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 345/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 345, DE 11 DE NOVEMBRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficao candidato abaixo relacionado convocado a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRADOR (A) DE EMPRESA	
Classificação	Concursado
2º	ALINE REINEHR

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;

II- EQU (urina);

III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicaránа desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio e afixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DAAB1926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de dezembro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 346/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 11 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:0E48E923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de novembro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, conforme **Edital de nº 348/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2021.
CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:4FBB06A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12 - 4º BIMESTRE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	53.295.381,00	99.371.041,20	72.572.703,03	73,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.760.000,00	64.539.960,20	50.093.565,26	77,62
IPTU	14.478.000,00	25.251.181,00	16.068.500,03	63,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.282.000,00	39.288.779,20	34.025.065,23	86,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.301.600,00	6.343.400,00	4.078.370,63	64,29
ITBI	5.289.000,00	6.330.800,00	4.072.528,49	64,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.600,00	12.600,00	5.842,14	46,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.143.000,00	16.143.000,00	10.698.703,82	66,27
ISS	14.499.000,00	14.499.000,00	9.835.573,85	67,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.644.000,00	1.644.000,00	863.129,97	52,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.090.781,00	12.344.681,00	7.702.063,32	62,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	141.610.000,00	141.610.000,00	105.742.229,70	74,67
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	61.526.024,22	72,38
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	423,00	42,30
Cota-Parte IPVA	14.500.000,00	14.500.000,00	12.557.189,36	86,60
Cota-Parte ICMS	41.500.000,00	41.500.000,00	31.314.081,15	75,46
Cota-Parte IPI-Exportação	608.000,00	608.000,00	344.511,97	56,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**194.905.381,00**	**240.981.041,20**	**178.314.932,73**	**74,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.482.240,00	10.612.468,70	7.271.050,95	68,51	7.223.703,72	68,07	7.211.543,67	67,95
Despesas Correntes	10.478.240,00	10.612.468,70	7.271.050,95	68,51	7.223.703,72	68,07	7.211.543,67	67,95

Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.444.000,00	9.174.685,12	6.631.185,60	72,28	6.340.702,46	69,11	6.333.468,49	69,03
Despesas Correntes	10.441.000,00	9.174.685,12	6.631.185,60	72,28	6.340.702,46	69,11	6.333.468,49	69,03
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.497.790,00	1.484.090,00	1.179.149,64	79,45	899.926,91	60,64	880.026,91	59,30
Despesas Correntes	1.497.790,00	1.484.090,00	1.179.149,64	79,45	899.926,91	60,64	880.026,91	59,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.236.000,00	1.178.782,86	795.118,43	67,45	795.118,43	67,45	795.118,43	67,45
Despesas Correntes	1.236.000,00	1.178.782,86	795.118,43	67,45	795.118,43	67,45	795.118,43	67,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.430.000,00	4.330.002,80	3.421.091,50	79,01	2.743.541,28	63,36	2.653.105,96	61,27
Despesas Correntes	2.428.000,00	4.304.002,80	3.399.696,50	78,99	2.722.146,28	63,25	2.631.710,96	61,15
Despesas de Capital	2.000,00	26.000,00	21.395,00	82,29	21.395,00	82,29	21.395,00	82,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.409.970,00	19.569.390,25	13.032.775,86	66,60	12.176.515,50	62,22	11.199.668,14	57,23
Despesas Correntes	17.406.970,00	19.569.390,25	13.032.775,86	66,60	12.176.515,50	62,22	11.199.668,14	57,23
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.500.000,00**	**46.349.419,73**	**32.330.371,98**	**69,75**	**30.179.508,30**	**65,11**	**29.072.931,60**	**62,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.330.371,98	30.179.508,30	29.072.931,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**32.330.371,98**	**30.179.508,30**	**29.072.931,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	26.747.239,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	26.747.239,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.583.132,07	3.432.268,39	2.325.691,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,13**	**16,92**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(g)	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k = g - (i ou h))**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	26.602.807,88	39.956.088,97	0,00	13.353.281,09	2.347.900,16	2.193.752,17	150.361,81	3.786,18	0,00	13.349.494,91
Empenhos de 2019	26.788.189,44	38.597.096,80	0,00	11.808.907,36	2.693.434,36	2.551.134,29	32.561,14	109.738,93	0,00	11.699.168,43
Empenhos de 2018	24.422.919,87	41.725.555,91	0,00	17.302.636,04	2.806.127,11	2.599.679,36	19.929,36	186.518,39	0,00	17.116.117,65
Empenhos de 2017	21.846.637,32	34.408.108,03	0,00	12.561.470,71	2.254.929,17	1.212.087,65	90.195,04	952.646,48	0,00	11.608.824,23
Empenhos de 2016 e anteriores	21.070.488,78	36.532.910,49	0,00	15.462.421,71	2.280.775,74	1.003.163,45	1.014.378,59	263.233,70	0,00	15.199.188,01
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**120.731.043,29**	**191.219.760,20**	**0,00**	**70.488.716,91**	**12.383.166,54**	**9.559.816,92**	**1.307.425,94**	**1.515.923,68**	**0,00**	**68.972.793,23**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(s)	**(t)**	**(u)**	**(v)**	**(x) = (s-(t ou u))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	26.782.546,00	28.542.783,78	21.991.957,68	77,05
Proveniente da União - Fundo a Fundo	20.087.826,00	21.592.595,01	16.740.545,81	77,53
Proveniente dos Estados	6.694.720,00	6.950.188,77	5.251.411,87	75,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**26.782.546,00**	**28.542.783,78**	**21.991.957,68**	**77,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	16.470.537,00	17.394.237,46	13.397.763,42	77,02	10.516.910,09	60,46	10.440.664,48	60,02
Despesas Correntes	15.922.977,00	16.501.481,20	13.159.989,50	79,75	10.348.780,14	62,71	10.293.424,03	62,38
Despesas de Capital	547.560,00	892.756,26	237.773,92	26,63	168.129,95	18,83	147.240,45	16,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.813.769,00	8.159.372,17	5.908.885,81	72,42	2.557.584,11	31,35	2.520.444,07	30,89
Despesas Correntes	6.802.769,00	8.130.672,17	5.884.389,81	72,37	2.541.784,11	31,26	2.504.644,07	30,80
Despesas de Capital	11.000,00	28.700,00	24.496,00	85,35	15.800,00	55,05	15.800,00	55,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.057.110,00	1.757.110,00	1.331.277,29	75,77	811.363,06	46,18	787.352,89	44,81
Despesas Correntes	2.057.110,00	1.757.110,00	1.331.277,29	75,77	811.363,06	46,18	787.352,89	44,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	240.000,00	185.196,57	20.557,86	11,10	10.920,46	5,90	10.920,46	5,90
Despesas Correntes	238.000,00	32.906,57	19.732,92	59,97	10.920,46	33,19	10.920,46	33,19
Despesas de Capital	2.000,00	152.290,00	824,94	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.364.130,00	9.502.932,23	5.997.605,51	63,11	2.358.127,63	24,81	2.263.876,35	23,82
Despesas Correntes	1.360.130,00	9.053.876,11	5.891.958,96	65,08	2.323.451,51	25,66	2.229.200,23	24,62
Despesas de Capital	4.000,00	449.056,12	105.646,55	23,53	34.676,12	7,72	34.676,12	7,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	69.000,00	138.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	99.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	(0,00)	37,50	(0,00)	6,25	(0,00)	6,25
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.015.546,00**	**37.138.024,72**	**26.656.089,89**	**71,78**	**16.254.905,35**	**43,77**	**16.023.258,25**	**43,15**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	26.952.777,00	28.006.706,16	20.668.814,37	73,80	17.740.613,81	63,34	17.652.208,15	63,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	17.257.769,00	17.334.057,29	12.540.071,41	72,34	8.898.286,57	51,33	8.853.912,56	51,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	3.554.900,00	3.241.200,00	2.510.426,93	77,45	1.711.289,97	52,80	1.667.379,80	51,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	1.476.000,00	1.363.979,43	815.676,29	59,80	806.038,89	59,09	806.038,89	59,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.794.130,00	13.832.935,03	9.418.697,01	68,09	5.101.668,91	36,88	4.916.982,31	35,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	69.000,00	138.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.410.970,00	19.570.390,25	13.032.775,86	66,59	12.176.515,50	62,22	11.199.668,14	57,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	70.515.546,00	83.487.444,45	58.986.461,87	70,65	46.434.413,65	55,62	45.096.189,85	54,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.015.546,00	37.138.024,72	26.656.089,89	71,78	16.254.905,35	43,77	16.023.258,25	43,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	43.500.000,00	46.349.419,73	32.330.371,98	69,75	30.179.508,30	65,11	29.072.931,60	62,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 11/11/2021, às 14:01:02.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:9948890F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12 - 3º BIMESTRE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	53.295.381,00	99.371.041,20	72.572.703,03	73,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.760.000,00	64.539.960,20	50.093.565,26	77,62
IPTU	14.478.000,00	25.251.181,00	16.068.500,03	63,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.282.000,00	39.288.779,20	34.025.065,23	86,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.301.600,00	6.343.400,00	4.078.370,63	64,29
ITBI	5.289.000,00	6.330.800,00	4.072.528,49	64,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.600,00	12.600,00	5.842,14	46,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.143.000,00	16.143.000,00	10.698.703,82	66,27
ISS	14.499.000,00	14.499.000,00	9.835.573,85	67,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.644.000,00	1.644.000,00	863.129,97	52,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.090.781,00	12.344.681,00	7.702.063,32	62,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	141.610.000,00	141.610.000,00	105.742.229,70	74,67
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	61.526.024,22	72,38
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	423,00	42,30
Cota-Parte IPVA	14.500.000,00	14.500.000,00	12.557.189,36	86,60

Cota-Parte ICMS	41.500.000,00	41.500.000,00	31.314.081,15	75,46
Cota-Parte IPI-Exportação	608.000,00	608.000,00	344.511,97	56,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**194.905.381,00**	**240.981.041,20**	**178.314.932,73**	**74,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.482.240,00	10.612.468,70	7.271.050,95	68,51	7.223.703,72	68,07	7.211.543,67	67,95
Despesas Correntes	10.478.240,00	10.612.468,70	7.271.050,95	68,51	7.223.703,72	68,07	7.211.543,67	67,95
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.444.000,00	9.174.685,12	6.631.185,60	72,28	6.340.702,46	69,11	6.333.468,49	69,03
Despesas Correntes	10.441.000,00	9.174.685,12	6.631.185,60	72,28	6.340.702,46	69,11	6.333.468,49	69,03
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.497.790,00	1.484.090,00	1.179.149,64	79,45	899.926,91	60,64	880.026,91	59,30
Despesas Correntes	1.497.790,00	1.484.090,00	1.179.149,64	79,45	899.926,91	60,64	880.026,91	59,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.236.000,00	1.178.782,86	795.118,43	67,45	795.118,43	67,45	795.118,43	67,45
Despesas Correntes	1.236.000,00	1.178.782,86	795.118,43	67,45	795.118,43	67,45	795.118,43	67,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.430.000,00	4.330.002,80	3.421.091,50	79,01	2.743.541,28	63,36	2.653.105,96	61,27
Despesas Correntes	2.428.000,00	4.304.002,80	3.399.696,50	78,99	2.722.146,28	63,25	2.631.710,96	61,15
Despesas de Capital	2.000,00	26.000,00	21.395,00	82,29	21.395,00	82,29	21.395,00	82,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.409.970,00	19.569.390,25	13.032.775,86	66,60	12.176.515,50	62,22	11.199.668,14	57,23
Despesas Correntes	17.406.970,00	19.569.390,25	13.032.775,86	66,60	12.176.515,50	62,22	11.199.668,14	57,23
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.500.000,00**	**46.349.419,73**	**32.330.371,98**	**69,75**	**30.179.508,30**	**65,11**	**29.072.931,60**	**62,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.330.371,98	30.179.508,30	29.072.931,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**32.330.371,98**	**30.179.508,30**	**29.072.931,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	26.747.239,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	26.747.239,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.583.132,07	3.432.268,39	2.325.691,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,13**	**16,92**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	26.602.807,88	39.956.088,97	0,00	13.353.281,09	2.347.900,16	2.193.752,17	150.361,81	3.786,18	0,00	13.349.494,91
Empenhos de 2019	26.788.189,44	38.597.096,80	0,00	11.808.907,36	2.693.434,36	2.551.134,29	32.561,14	109.738,93	0,00	11.699.168,43
Empenhos de 2018	24.422.919,87	41.725.555,91	0,00	17.302.636,04	2.806.127,11	2.599.679,36	19.929,36	186.518,39	0,00	17.116.117,65
Empenhos de 2017	21.846.637,32	34.408.108,03	0,00	12.561.470,71	2.254.929,17	1.212.087,65	90.195,04	952.646,48	0,00	11.608.824,23
Empenhos de 2016 e anteriores	21.070.488,78	36.532.910,49	0,00	15.462.421,71	2.280.775,74	1.003.163,45	1.014.378,59	263.233,70	0,00	15.199.188,01
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**120.731.043,29**	**191.219.760,20**	**0,00**	**70.488.716,91**	**12.383.166,54**	**9.559.816,92**	**1.307.425,94**	**1.515.923,68**	**0,00**	**68.972.793,23**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

COMPENSAR (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	26.782.546,00	28.542.783,78	21.991.957,68	77,05
Proveniente da União - Fundo a Fundo	20.087.826,00	21.592.595,01	16.740.545,81	77,53
Proveniente dos Estados	6.694.720,00	6.950.188,77	5.251.411,87	75,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**26.782.546,00**	**28.542.783,78**	**21.991.957,68**	**77,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	16.470.537,00	17.394.237,46	13.397.763,42	77,02	10.516.910,09	60,46	10.440.664,48	60,02
Despesas Correntes	15.922.977,00	16.501.481,20	13.159.989,50	79,75	10.348.780,14	62,71	10.293.424,03	62,38
Despesas de Capital	547.560,00	892.756,26	237.773,92	26,63	168.129,95	18,83	147.240,45	16,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.813.769,00	8.159.372,17	5.908.885,81	72,42	2.557.584,11	31,35	2.520.444,07	30,89
Despesas Correntes	6.802.769,00	8.130.672,17	5.884.389,81	72,37	2.541.784,11	31,26	2.504.644,07	30,80
Despesas de Capital	11.000,00	28.700,00	24.496,00	85,35	15.800,00	55,05	15.800,00	55,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.057.110,00	1.757.110,00	1.331.277,29	75,77	811.363,06	46,18	787.352,89	44,81
Despesas Correntes	2.057.110,00	1.757.110,00	1.331.277,29	75,77	811.363,06	46,18	787.352,89	44,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	240.000,00	185.196,57	20.557,86	11,10	10.920,46	5,90	10.920,46	5,90
Despesas Correntes	238.000,00	32.906,57	19.732,92	59,97	10.920,46	33,19	10.920,46	33,19
Despesas de Capital	2.000,00	152.290,00	824,94	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.364.130,00	9.502.932,23	5.997.605,51	63,11	2.358.127,63	24,81	2.263.876,35	23,82
Despesas Correntes	1.360.130,00	9.053.876,11	5.891.958,96	65,08	2.323.451,51	25,66	2.229.200,23	24,62
Despesas de Capital	4.000,00	449.056,12	105.646,55	23,53	34.676,12	7,72	34.676,12	7,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	69.000,00	138.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	99.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	(0,00)	37,50	(0,00)	6,25	(0,00)	6,25
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.015.546,00**	**37.138.024,72**	**26.656.089,89**	**71,78**	**16.254.905,35**	**43,77**	**16.023.258,25**	**43,15**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	26.952.777,00	28.006.706,16	20.668.814,37	73,80	17.740.613,81	63,34	17.652.208,15	63,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	17.257.769,00	17.334.057,29	12.540.071,41	72,34	8.898.286,57	51,33	8.853.912,56	51,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	3.554.900,00	3.241.200,00	2.510.426,93	77,45	1.711.289,97	52,80	1.667.379,80	51,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	1.476.000,00	1.363.979,43	815.676,29	59,80	806.038,89	59,09	806.038,89	59,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.794.130,00	13.832.935,03	9.418.697,01	68,09	5.101.668,91	36,88	4.916.982,31	35,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	69.000,00	138.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.410.970,00	19.570.390,25	13.032.775,86	66,59	12.176.515,50	62,22	11.199.668,14	57,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	70.515.546,00	83.487.444,45	58.986.461,87	70,65	46.434.413,65	55,62	45.096.189,85	54,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.015.546,00	37.138.024,72	26.656.089,89	71,78	16.254.905,35	43,77	16.023.258,25	43,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	43.500.000,00	46.349.419,73	32.330.371,98	69,75	30.179.508,30	65,11	29.072.931,60	62,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 11/11/2021, às 14:01:02.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:85F0B21A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12 - 2º BIMESTRE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	53.295.381,00	57.781.279,20	26.953.649,37	46,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.760.000,00	26.245.898,20	15.890.841,60	60,55

IPTU	14.478.000,00	14.478.000,00	11.254.821,42	77,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.282.000,00	11.767.898,20	4.636.020,18	39,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.301.600,00	5.301.600,00	1.774.976,13	33,48
ITBI	5.289.000,00	5.289.000,00	1.774.240,23	33,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.600,00	12.600,00	735,90	5,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.143.000,00	16.143.000,00	5.034.880,61	31,19
ISS	14.499.000,00	14.499.000,00	4.648.137,36	32,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.644.000,00	1.644.000,00	386.743,25	23,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.090.781,00	10.090.781,00	4.252.951,03	42,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	141.610.000,00	141.610.000,00	51.504.567,48	36,37
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	29.685.521,52	34,92
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	39,19	3,92
Cota-Parte IPVA	14.500.000,00	14.500.000,00	8.255.899,57	56,94
Cota-Parte ICMS	41.500.000,00	41.500.000,00	13.385.116,70	32,25
Cota-Parte IPI-Exportação	608.000,00	608.000,00	177.990,50	29,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**194.905.381,00**	**199.391.279,20**	**78.458.216,85**	**39,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.482.240,00	10.326.082,88	3.446.024,15	33,37	3.395.477,72	32,88	3.395.477,72	32,88
Despesas Correntes	10.478.240,00	10.326.082,88	3.446.024,15	33,37	3.395.477,72	32,88	3.395.477,72	32,88
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.444.000,00	9.503.784,38	3.643.451,04	38,34	3.262.949,42	34,33	3.240.986,29	34,10
Despesas Correntes	10.441.000,00	9.503.784,38	3.643.451,04	38,34	3.262.949,42	34,33	3.240.986,29	34,10
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.497.790,00	1.495.790,00	568.273,34	37,99	305.871,54	20,45	305.871,54	20,45
Despesas Correntes	1.497.790,00	1.495.790,00	568.273,34	37,99	305.871,54	20,45	305.871,54	20,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.236.000,00	1.233.982,86	383.838,11	31,11	383.838,11	31,11	383.838,11	31,11
Despesas Correntes	1.236.000,00	1.233.982,86	383.838,11	31,11	383.838,11	31,11	383.838,11	31,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.430.000,00	4.330.199,73	1.698.295,80	39,22	990.365,36	22,87	959.002,88	22,15
Despesas Correntes	2.428.000,00	4.304.199,73	1.698.295,80	39,46	990.365,36	23,01	959.002,88	22,28
Despesas de Capital	2.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.409.970,00	17.283.044,88	6.832.896,11	39,54	5.641.804,33	32,64	4.655.340,11	26,94
Despesas Correntes	17.406.970,00	17.283.044,88	6.832.896,11	39,54	5.641.804,33	32,64	4.655.340,11	26,94
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.500.000,00**	**44.172.884,73**	**16.572.778,55**	**37,52**	**13.980.306,48**	**31,65**	**12.940.516,65**	**29,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.572.778,55	13.980.306,48	12.940.516,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.572.778,55**	**13.980.306,48**	**12.940.516,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			11.768.732,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			11.768.732,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.804.046,02	2.211.573,95	1.171.784,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,12**	**17,82**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(g)	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k = g - (i ou h))**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1]**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Total da compensação de RP cancelados**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2]**
	(l)	**(m)**	**(n)**	**(o) = (m - l)**				**(p)**	**(q)**	**(r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	26.602.807,88	39.956.088,97	0,00	13.353.281,09	2.347.900,16	2.177.019,22	167.094,76	3.786,18	0,00	13.349.494,91
Empenhos de 2019	26.788.189,44	38.597.096,80	0,00	11.808.907,36	2.693.434,36	2.550.508,78	33.186,65	109.738,93	0,00	11.699.168,43
Empenhos de 2018	24.422.919,87	41.725.555,91	0,00	17.302.636,04	2.806.127,11	2.599.679,36	19.929,36	186.518,39	0,00	17.116.117,65
Empenhos de 2017	21.846.637,32	34.408.108,03	0,00	12.561.470,71	2.254.929,17	1.210.455,63	91.827,06	952.646,48	0,00	11.608.824,23
Empenhos de 2016 e anteriores	21.070.488,78	36.532.910,49	0,00	15.462.421,71	2.280.775,74	1.003.163,45	1.014.378,59	263.233,70	0,00	15.199.188,01
TOTAL DOS VALORES A	**120.731.043,29**	**191.219.760,20**	**0,00**	**70.488.716,91**	**12.383.166,54**	**9.540.826,44**	**1.326.416,42**	**1.515.923,68**	**0,00**	**68.972.793,23**

COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(s)	**(t)**	**(u)**	**(v)**	**(x) = (s-(t ou u))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	26.782.546,00	27.414.546,00	10.447.000,08	38,11
Proveniente da União - Fundo a Fundo	20.087.826,00	20.719.826,00	7.709.205,58	37,21
Proveniente dos Estados	6.694.720,00	6.694.720,00	2.737.794,50	40,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**26.782.546,00**	**27.414.546,00**	**10.447.000,08**	**38,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	16.470.537,00	15.570.537,00	7.829.714,72	50,29	4.838.429,43	31,07	4.784.383,12	30,73
Despesas Correntes	15.922.977,00	14.865.980,74	7.650.823,48	51,47	4.705.841,91	31,66	4.651.795,60	31,29
Despesas de Capital	547.560,00	704.556,26	178.891,24	25,39	132.587,52	18,82	132.587,52	18,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.813.769,00	6.525.294,74	2.599.317,90	39,83	888.294,63	13,61	825.354,81	12,65
Despesas Correntes	6.802.769,00	6.496.594,74	2.583.517,90	39,77	872.494,63	13,43	809.554,81	12,46
Despesas de Capital	11.000,00	28.700,00	15.800,00	55,05	15.800,00	55,05	15.800,00	55,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.057.110,00	1.757.110,00	609.542,78	34,69	395.738,47	22,52	309.560,17	17,62
Despesas Correntes	2.057.110,00	1.757.110,00	609.542,78	34,69	395.738,47	22,52	309.560,17	17,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	240.000,00	42.801,65	9.120,46	21,31	4.050,82	9,46	1.730,82	4,04
Despesas Correntes	238.000,00	41.801,65	9.120,46	21,82	4.050,82	9,69	1.730,82	4,14
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.364.130,00	5.023.436,83	2.425.535,22	48,28	777.386,51	15,48	583.547,51	11,62
Despesas Correntes	1.360.130,00	4.922.894,89	2.411.011,10	48,98	775.299,12	15,75	581.460,12	11,81
Despesas de Capital	4.000,00	100.541,94	14.524,12	14,45	2.087,39	2,08	2.087,39	2,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	(0,00)	9,38	0,00	(24,22)	0,00	(24,22)
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.015.546,00**	**28.989.180,22**	**13.473.231,08**	**46,48**	**6.903.899,86**	**23,82**	**6.504.576,43**	**22,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	26.952.777,00	25.896.619,88	11.275.738,87	43,54	8.233.907,15	31,80	8.179.860,84	31,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	17.257.769,00	16.029.079,12	6.242.768,94	38,95	4.151.244,05	25,90	4.066.341,10	25,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	3.554.900,00	3.252.900,00	1.177.816,12	36,21	701.610,01	21,57	615.431,71	18,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	1.476.000,00	1.276.784,51	392.958,57	30,78	387.888,93	30,38	385.568,93	30,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.794.130,00	9.353.636,56	4.123.831,02	44,09	1.767.751,87	18,90	1.542.550,39	16,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.410.970,00	17.284.044,88	6.832.896,11	39,53	5.641.804,33	32,64	4.655.340,11	26,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	70.515.546,00	73.162.064,95	30.046.009,63	41,07	20.884.206,34	28,55	19.445.093,08	26,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.015.546,00	28.989.180,22	13.473.231,08	46,48	6.903.899,86	23,82	6.504.576,43	22,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	43.500.000,00	44.172.884,73	16.572.778,55	37,52	13.980.306,48	31,65	12.940.516,65	29,30

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 11/11/2021, às 14:11:44.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:1F149ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12 - 1º BIMESTRE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	53.295.381,00	53.295.381,00	18.629.993,05	34,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.760.000,00	21.760.000,00	12.694.633,52	58,34
IPTU	14.478.000,00	14.478.000,00	10.570.522,88	73,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.282.000,00	7.282.000,00	2.124.110,64	29,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.301.600,00	5.301.600,00	930.570,50	17,55
ITBI	5.289.000,00	5.289.000,00	930.570,50	17,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.143.000,00	16.143.000,00	2.440.325,97	15,12
ISS	14.499.000,00	14.499.000,00	2.285.540,28	15,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.644.000,00	1.644.000,00	154.785,69	9,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.090.781,00	10.090.781,00	2.564.463,06	25,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	141.610.000,00	141.610.000,00	25.935.959,96	18,32
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	16.698.949,14	19,65
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	39,19	3,92
Cota-Parte IPVA	14.500.000,00	14.500.000,00	2.973.447,82	20,51
Cota-Parte ICMS	41.500.000,00	41.500.000,00	6.174.189,08	14,88
Cota-Parte IPI-Exportação	608.000,00	608.000,00	89.334,73	14,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**194.905.381,00**	**194.905.381,00**	**44.565.953,01**	**22,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.482.240,00	10.448.466,23	1.688.841,26	16,16	1.617.772,66	15,48	1.613.323,34	15,44
Despesas Correntes	10.478.240,00	10.448.466,23	1.688.841,26	16,16	1.617.772,66	15,48	1.613.323,34	15,44
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.444.000,00	10.382.167,60	2.238.560,13	21,56	1.659.333,96	15,98	1.659.333,96	15,98
Despesas Correntes	10.441.000,00	10.382.167,60	2.238.560,13	21,56	1.659.333,96	15,98	1.659.333,96	15,98
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.497.790,00	1.495.790,00	158.169,84	10,57	142.569,84	9,53	142.569,84	9,53
Despesas Correntes	1.497.790,00	1.495.790,00	158.169,84	10,57	142.569,84	9,53	142.569,84	9,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.236.000,00	1.233.982,86	191.761,80	15,54	191.761,80	15,54	191.761,80	15,54
Despesas Correntes	1.236.000,00	1.233.982,86	191.761,80	15,54	191.761,80	15,54	191.761,80	15,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.430.000,00	2.453.000,00	479.100,80	19,53	434.506,64	17,71	434.506,64	17,71
Despesas Correntes	2.428.000,00	2.427.000,00	479.100,80	19,74	434.506,64	17,90	434.506,64	17,90
Despesas de Capital	2.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.409.970,00	17.486.593,31	3.683.118,82	21,06	2.688.441,92	15,37	1.542.675,48	8,82
Despesas Correntes	17.406.970,00	17.486.593,31	3.683.118,82	21,06	2.688.441,92	15,37	1.542.675,48	8,82
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.500.000,00**	**43.500.000,00**	**8.439.552,65**	**19,40**	**6.734.386,82**	**15,48**	**5.584.171,06**	**12,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.439.552,65	6.734.386,82	5.584.171,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.439.552,65**	**6.734.386,82**	**5.584.171,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			6.684.892,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			6.684.892,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.754.659,70	49.493,87	(1.100.721,89)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,94**	**15,11**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(g)	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k = g - (i ou h))**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1]**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Total da compensação de RP cancelados**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2]**
	(l)	**(m)**	**(n)**	**(o) = (m - l)**				**(p)**	**(q)**	**(r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	26.602.807,88	39.956.088,97	0,00	13.353.281,09	2.347.900,16	2.024.765,84	319.349,46	3.784,86	0,00	13.349.496,23
Empenhos de 2019	26.788.189,44	38.597.096,80	0,00	11.808.907,36	2.693.434,36	2.550.508,78	33.186,65	109.738,93	0,00	11.699.168,43
Empenhos de 2018	24.422.919,87	41.725.555,91	0,00	17.302.636,04	2.806.127,11	2.599.679,36	19.929,36	186.518,39	0,00	17.116.117,65
Empenhos de 2017	21.846.637,32	34.408.108,03	0,00	12.561.470,71	2.254.929,17	1.210.455,63	91.827,06	952.646,48	0,00	11.608.824,23
Empenhos de 2016 e anteriores	21.070.488,78	36.532.910,49	0,00	15.462.421,71	2.280.775,74	1.003.163,45	1.014.378,59	263.233,70	0,00	15.199.188,01
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**120.731.043,29**	**191.219.760,20**	**0,00**	**70.488.716,91**	**12.383.166,54**	**9.388.573,06**	**1.478.671,12**	**1.515.922,36**	**0,00**	**68.972.794,55**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(s)	**(t)**	**(u)**	**(v)**	**(x) = (s-(t ou u))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	26.782.546,00	26.782.546,00	4.753.207,70	17,75
Proveniente da União - Fundo a Fundo	20.087.826,00	20.087.826,00	3.682.211,90	18,33
Proveniente dos Estados	6.694.720,00	6.694.720,00	1.070.995,80	16,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**26.782.546,00**	**26.782.546,00**	**4.753.207,70**	**17,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	16.470.537,00	15.830.537,00	5.258.422,71	33,22	2.191.727,40	13,84	2.122.121,56	13,41
Despesas Correntes	15.922.977,00	15.115.980,74	5.081.513,45	33,62	2.191.727,40	14,50	2.122.121,56	14,04
Despesas de Capital	547.560,00	714.556,26	176.909,26	24,76	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.813.769,00	6.814.541,74	2.183.605,54	32,04	245.758,45	3,61	237.624,45	3,49
Despesas Correntes	6.802.769,00	6.793.541,74	2.167.805,54	31,91	245.758,45	3,62	237.624,45	3,50
Despesas de Capital	11.000,00	21.000,00	15.800,00	75,24	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.057.110,00	2.057.110,00	416.893,15	20,27	58.450,00	2,84	21.000,00	1,02
Despesas Correntes	2.057.110,00	2.057.110,00	416.893,15	20,27	58.450,00	2,84	21.000,00	1,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	240.000,00	236.301,59	8.592,46	3,64	865,41	0,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	238.000,00	235.301,59	8.592,46	3,65	865,41	0,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.364.130,00	3.428.689,89	1.212.103,44	35,35	127.063,40	3,71	112.698,90	3,29
Despesas Correntes	1.360.130,00	3.354.157,89	1.212.103,44	36,14	127.063,40	3,79	112.698,90	3,36
Despesas de Capital	4.000,00	74.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.015.546,00**	**28.437.180,22**	**9.079.617,30**	**31,93**	**2.623.864,66**	**9,23**	**2.493.444,91**	**8,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	26.952.777,00	26.279.003,23	6.947.263,97	26,44	3.809.500,06	14,50	3.735.444,90	14,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	17.257.769,00	17.196.709,34	4.422.165,67	25,72	1.905.092,41	11,08	1.896.958,41	11,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	3.554.900,00	3.552.900,00	575.062,99	16,19	201.019,84	5,66	163.569,84	4,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	1.476.000,00	1.470.284,45	200.354,26	13,63	192.627,21	13,10	191.761,80	13,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) =	3.794.130,00	5.881.689,89	1.691.204,24	28,75	561.570,04	9,55	547.205,54	9,30

(VIII + XXXIV)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.410.970,00	17.487.593,31	3.683.118,82	21,06	2.688.441,92	15,37	1.542.675,48	8,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	70.515.546,00	71.937.180,22	17.519.169,95	24,35	9.358.251,48	13,01	8.077.615,97	11,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.015.546,00	28.437.180,22	9.079.617,30	31,93	2.623.864,66	9,23	2.493.444,91	8,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	43.500.000,00	43.500.000,00	8.439.552,65	19,40	6.734.386,82	15,48	5.584.171,06	12,84
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 11/11/2021, às 14:16:49.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:A3B00128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 134 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65

CONTRATO Nº 134 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65
Objeto: Contratação de empresa especializada para atividade pedagógica, atendendo ao 18ª Projeto da Feira do Livro 2021, destinado aos alunos da rede municipal de educação. Pensando no cenário pandêmico em que estamos ainda inseridos, e que talvez se estenda pelo restante do ano de 2021, a 18ª Feira do Livro também assume um caráter virtual, utilizando-se das tecnologias e ambientes virtuais para desenvolver as atividades pedagógicas, culturais e de entretenimento como: palestras, bate-papos, contação de histórias, apresentações teatrais, entre outras para garantir a relevância da Feira do Livro, esta, será reorganizada de acordo com a situação do período. É claro, sempre colocando o livro no centro de tudo, e, uma programação voltada para o diálogo e temáticas criativas.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Exibição no dia 24/11/2021 para os alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do espetáculo "La Mancha: O cavaleiro Trapalhão, é a história de Dom Alonso Quijano, um homem que cresceu em La Mancha, uma região bem no centro da Espanha. Ele amava os livros de cavalaria e queria ser cavaleiro andante e por isso, pôs em si mesmo o nome de Dom Quixote de La Mancha, um cavaleiro muito trapalhão que em nome de sua amada Dulcinéia de Toboso, anda pelas estradas montado em seu cavalo Rocinante e acompanhado por seu fiel escudeiro Sancho Pança, em busca de aventuras, lutando contra gigantes, dragões, bruxas, exércitos e feiticeiros". Carga Horária: 30 min No final do espetáculo são realizados um bate-papo com os espectadores sobre o projeto e a proposta apresentada pelo grupo.	SERV	1	R$2.000,00	R$2.000,00
2	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Exibição no dia 27/11/2021 para todos os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino do espetáculo "As aventuras de João, a princesa e o tapete voador, é uma história que narra a história de Dona Cotinha e seus dois filhos: João, um menino que vivia no mundo da lua e Pedro, estudioso e muito sabido. Um convite para Pedro e uma bolsinha mágica para João mudam completamente o destino dos irmãos. Tem cigana, cavaleiro e princesa nesta história, até um tapete voador. De maneira lúdica, com canções inéditas e cantigas de roda bem conhecidas de nossas crianças os protagonistas e o público vão descobrindo que ser legal é muito legal - Carga Horária: 50 min No final do espetáculo é realizado um bate-papo com os espectadores sobre o projeto e a proposta apresentada pelo grupo.	SERV	1	R$2.000,00	R$2.000,00

Valor total: R$4.000,00 (quatro mil reais)

HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA
Contratado

Alvorada 25 de outubro 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0DAB7424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 47/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES
EMPRESA VENCEDORA:
CAROLINA PEREIRA TERNES
CNPJ:43.597.841/0001-30

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R$)
1	4252	UND	CONSULTAS MÉDICAS(POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO)	R$ 30,00	R$ 127.560,00
2	480	UND	ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL(INCLUINDO PEQUENOS PROCEDIMENTOS)	R$ 50,00	R$ 24.000,00
3	480	UND	CONSULTA MEDICA A DOMICILIO	R$ 50,00	R$ 24.000,00

Barra do Guarita, 09 de novembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2D3741A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

LRF, Art. 48-Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.688.315,00
Previsão Atualizada	17.688.315,00
Receitas Realizadas	22.536.120,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.761.295,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.688.315,00
Créditos Adicionais	10.515.455,46
Dotação Atualizada	28.203.770,46
Despesas Empenhadas	18.489.946,23
Despesas Liquidadas	16.018.577,37
Despesas pagas	15.667.346,03
Superavit Orçamentário	6.517.542,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.489.946,23
Liquidadas	16.018.577,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.433.968,44
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.516.858,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	176.792,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.340.065,92

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.435.840,10	0,00%
Resultado Primário		0,00	4.374.814,29	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	416.747,27	0,00	399.743,44	17.003,83
EXECUTIVO	416.747,27	0,00	399.743,44	17.003,83
LEGISLATIVO	1.434,92	0,00	1.434,92	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.880,56	0,00	26.880,56	0,00
EXECUTIVO	26.880,56	0,00	26.880,56	0,00
TOTAL:	443.627,83	0,00	426.624,00	17.003,83

DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Mínimo Ensino Anual de 25% das Receitas na MDE	4.305.797,82	25%	23,74
Mínimo Anual de 60% do Fundeb na Rem.Magistério	1.470.052,28	80%	80,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2021	2031	2041	2056
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.268.017,60	1.932.476,86	1.683.863,63	-3.360.084,26
Despesas Previdenciárias (V)	299.615,47	1.125.535,38	3.449.641,68	4.640.182,11
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	968.402,13	806.941,48	-1.765.778,05	-8.000.266,37

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		464.600,00	375.700,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		88.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	2.757.583,84	15%	15,21
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas /RCL (%)		0,00	

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

GELSON DOS SANTOS CORBOLIN
Sec. De Adm.Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3007198C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.491, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**20.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	20.000,00
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**2.900.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	2.900.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**18.190,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	18.190,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**18.984,43**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	11.190,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	2.794,43
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **4501**	R$	5.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**239.803,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	9.110,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	164.306,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	63.400,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4500**	R$	2.987,60
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.392.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	1.392.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**32.065,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	26.820,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	5.245,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**25.510,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	25.510,00
10.305.0101.2045 - Vigilância Epidemiológica		**R$**	**2.580,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	2.580,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		**R$**	**186.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3687.003110**	R$	150.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	16.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2118 - Programa Municipal de Incentivo à Cultura		**R$**	**292.521,25**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	292.521,25
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**461.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	161.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3687.003110**	R$	300.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**1.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1529**	R$	1.000,00

12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**60.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	50.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1507**	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**24.170,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	17.320,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	6.850,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2036 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Idoso		**R$**	**56.500,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	56.500,00
08.242.0101.2073 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias		**R$**	**201.100,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	201.100,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**15.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	15.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**7.947,28**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	7.947,28
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**43.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	43.000,00
08.244.0101.2242 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Adulto		**R$**	**50.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	50.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**215.542,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	194.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	14.611,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	6.731,00
	TOTAL	**R$**	**6.362.913,56**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**2.900.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	2.900.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0104.2134 - Ecoponto		**R$**	**18.190,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	18.190,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**18.984,43**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4501**	R$	2.794,43
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4501**	R$	16.190,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**9.110,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4090**	R$	9.110,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**215.028,60**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4500**	R$	79.028,60
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4500**	R$	130.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4500**	R$	6.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**32.065,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4501**	R$	26.820,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	5.245,00
10.302.0101.2042 - Saúde Bucal		**R$**	**15.665,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	15.665,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**25.510,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	25.510,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**2.580,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4502**	R$	2.580,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		**R$**	**136.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	136.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2114 - Economia da Cultura e Diversidade		**R$**	**292.521,25**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	292.521,25
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0105.2158 - Arborização Urbana		**R$**	**161.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	161.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.128.0101.2069 - Formações Continuadas		**R$**	**1.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1529**	R$	1.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**60.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1100**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1507**	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**60.459,28**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	16.367,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	44.092,28
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**552.800,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	552.800,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**20.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**4.520.913,56**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 3687.003110, no valor de R$ 450.000,00, e 4501, no valor de R$ 1.392.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 8 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:884A7593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	24.298.260,92
Previsão Atualizada da Receita	0,00	24.298.260,92
Receitas Realizadas	4.007.626,60	19.403.731,85
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	3.828.741,94
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	23.222.613,74
Créditos Adicionais	0,00	4.815.278,94
Dotação Atualizada	0,00	28.037.892,68
Despesas Empenhadas	2.919.330,83	19.670.214,16
Despesas Liquidadas	3.012.329,61	16.951.028,08
Superávit Orçamentário	0,00	2.452.707,77

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.919.330,83	19.670.214,16
Despesas Liquidadas	3.012.329,61	16.951.028,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.896.826,25

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	575.320,00	2.523.998,97	438,71
Resultado Primário	-1.943.185,18	2.719.260,76	-139,84

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.400,91	0,00	103.978,36	4.422,55
Poder Executivo	108.400,91	0,00	103.978,36	4.422,55
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.761,98	9.332,68	39.797,94	26.631,36
Poder Executivo	75.761,98	9.332,68	39.797,94	26.631,36
TOTAL	**184.162,89**	**9.332,68**	**143.776,30**	**31.053,91**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	4.418.835,01	25%	23,97%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	1.398.666,58	70%	84,73%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	363.704,89	2.177.429,63
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.442.889,71	15%	18,68%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 5º Bimestre de JANEIRO A OUTUBRO do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 11 de novembro de 2021, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 11 de novembro de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Interino

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
ContadoraCRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:3331312C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 348/2021, 349/2021 E 350/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Extrato dos contratos 348/2021, 349/2021 e 350/2021 do Pregão Presencial nº 047/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, tendo como contratadas as empresas:
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$	
03	UN	3.000	Cinta padrão CEEE aço galvanizado a fogo, com parafuso 240MM	47,35	
05	UN	3.000	Cinta padrão CEEE aço galvanizado a fogo, com parafuso 200MM	45,00	

LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	500	Parafuso tipo maquina cabeça quadrada 12x350MM, galvanizado, com porcas e arruelas, com rosca em toda extensão.	Metalurgica Pisa	12,90
02	UN	500	Parafuso tipo maquina, cabeça quadrada, galvanizado 12x300MM, com porcas e arruelas, com rosca em toda extensão.	Metalurgica Pisa	11,60
04	UN	3.000	Cinta padrão CEEE aço galvanizado a fogo, com parafuso 230MM	Eletrofer	46,20
06	UN	2.000	Cinta padrão CEEE aço galvanizado a fogo, com parafuso 190MM	Eletrofer	42,50

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant stim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	UN	3.000	Base para relé fotocélula	Tcl	4,09

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8B16A798

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 324/2021, 325/2021, 326/2021, 327/2021 E 328/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Extrato dos contratos 324/2021, 325/2021, 326/2021, 327/2021 e 328/2021 do Pregão Eletrônico nº 041/2021, que tem como objeto o registro de preços de móveis, tendo como contratadas as empresas:
BENTO OFFICE IND DE MOVEIS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
06	40	Mesa em L em MDF ou MDP 18 mm medindo 1,60 x 1,60 x 0,60 x 0,78 m, gaveteiro 04 gavetas, base para CPU e estabilizador e retrátil para teclado, cor cinza. MARCA: BENTO OFFICE	880,00
07	50	Mesa em MDF ou MDP 18 mm, tamanho 1,36 x0,60x0,78m, dupla face, gaveteiro com 4 gavetas, base para CPU e estabilizador, cor cinza. MARCA: BENTO OFFICE	470,00
08	10	Mesa para reunião em MDF ou MDP, com tampo 25 mm, demais partes 18 mm, dupla face, quinas arredondadas, acabamento em perfil T emborrachado, 2,10m comp. x 1,00m larg. x 0,80m de altura, cor cinza. MARCA: BENTO OFFICE	630,00

BNT MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	80	Cadeira giratória sem braços, ergonômica, assento e encosto injetado de polipropileno (plástico), bordas de PVC antichoque, medidas aproximadas: encosto 0,34m x 0,38m (alturaxlargura), assento: 0,47m x 0,43m (largxprof); base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica por sistema a gás. MARCA: MAYOR	249,99

09	88	Cadeira giratória estofada modelo presidente, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico com espuma injetada de 70mm, ergonômica, revestida em tecido ou curvim, assento com mecanismo relax, base na cor preta, regulagem de altura, pés com capa protetora em polipropileno, 5 (cinco) rodízios em nylon duplos. MARCA: MAYOR	451,19
10	105	Cadeira tipo diretor, não reclinável, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico com espuma injetada de 70 mm, ergonômica, revestida em couro ou curvim, assento com mecanismo relax, base na cor preta, regulagem de altura, pés com capa protetora em polipropileno, 5 (cinco) rodízios em nylon duplos. MARCA: MAYOR	431,99

EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	40	Armário em MDF ou MDP 18 mm, dupla face, cor cinza, altxlarxprof: 1,90x0,90x0,43m, 2 portas de abrir, 5 prateleiras reforçadas de 36mm, puxadores e dobradiças. MARCA: GONÇALVES MÓVEIS	692,00

GRATTOS INDÚSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
11	130	Cadeira executiva giratória, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico com espuma injetada de 70 mm, ergonômica, revestida em couro ou curvim, assento com mecanismo relax, base na cor preta, regulagem de altura, pés com capa protetora em polipropileno, 5 (cinco) rodízios em nylon duplos. Cores desejáveis: azul marinho ou preto. MARCA: GRATTOS 200R	298,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	30	Armário roupeiro em aço chapa 26 (tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático), 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanho médio, independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Medidas: (alt.xlarg.xprof.) 1980x1240x420 mm, portas/vãos (alt.xlarg.) 0,49x0,33m, 1 cabide por porta, não desmontável (exceto portas que possam ser trocadas), cor cinza. MARCA: SAG	1.288,00
03	40	Arquivo de aço com pés, 04 gavetas com puxadores embutidos, para documentos tamanho ofício, gavetas com friso elástico para amortecer ruídos, deslizam sobre carrinhos telescópicos, rodízio de nylon. Chave tipo yale; no mínimo chapa de aço 20, tratada com antiferrugem e pintura na cor cinza, dimensões mínimas: larg. 0,48 cm, prof. 0,70cm, alt. 1,34 cm. MARCA: SAG	1.098,00
04	60	Cadeira fixa sem braços, assento e encosto injetados em polipropileno (plástico), pés com travamento e reforçados em aço, tubo com no mínimo de 0,02m de diâmetro e espessura da parede do tubo de 0,002 m no mínimo, travamento entre os pés, deslizadores injetados em poliamida, com fibra de vidro, acabamento da base com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletrostática em epóxi pó, sistema de reforço com travamento nos pés laterais. MARCA: MCCAD	99,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CE1453FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

EXTRATO DO EDITAL 10/2021
Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº982/21 de 05 de Novembro de 2021 da SEMAF, para o cargo de Instrutores Educacionais.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
CR	Instrutor Educacional - Banda Marcial	20 horas semanais	R$ 1.263,34	Ensino Médio Completo e Certificação na área com no mínimo 50 horas.
CR	Instrutor Educacional - Música/Teclado	20 horas semanais	R$ 1.263,34	Ensino Médio Completo e Certificação na área com no mínimo 50 horas.
CR	Instrutor Educacional - Karatê	20 horas semanais	R$ 1.263,34	Ensino Médio Completo e Certificação da Federação.
CR	Instrutor Educacional - Capoeira	20 horas semanais	R$ 1.263,34	Ensino Médio Completo e Certificação da Federação.

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto pandêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671(consultar Anexo II deste edital), no período de 16/11 a 22/11/2021.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de Novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CA22687E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 077- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	9,00	UN	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	ROMA	R$ 9,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 002	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	10,00	UN	PINCEL CHATO E MACIO N° 22	deserto	deserto	Item Deserto
item 004	12,00	UN	PINCEL CHATO E MACIO N° 16	deserto	deserto	Item Deserto
item 005	16,00	UN	VERNIZ MARITIMO 3,6 LITROS	KILLING	R$ 108,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 006	11,00	UN	ESPATULA PEQUENA DE AÇO PARA RASPAGEM DE TINTA	ROMA	R$ 6,40	Cristian Wenske Beilfuss
item 007	100,00	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA	SOPRANO	R$ 45,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 008	100,00	UN	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	R$ 55,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 009	10,00	UN	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	R$ 45,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 010	50,00	UN	PORTA EXTERNA, 80 CM LARGURA X 2,10 ALTURA, ABERTURA PARA DIREITA, PORTA DE FERRO, SEM VIDRO, SEM BASCULANTE	MADETAL MADEIRAS	R$ 400,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 011	50,00	UN	PORTA COMPLETA SEMI OCA, MATERIAL PINUS,LARGURA 80 CM, COM ABERTURA PARA DIREITA	MADETAL MADEIRAS	R$ 380,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 012	50,00	UN	PORTA COMPLETA SEMI OCA, MATERIAL PINUS,LARGURA 80 CM, COM COBERTURA PARA ESQUERDA	MADETAL MADEIRAS	R$ 380,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 013	300,00	RL	FITA CREPE 19 MM X 50 M	EUROCEL	R$ 5,90	Cristian Wenske Beilfuss
item 014	50,00	UN	TEE PVC 100 MM PARA ESGOTO	TIGRE	R$ 21,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 015	50,00	UN	TEE PVC SOLDAVEL 40 MM OU 1 1/4 "	TIGRE	R$ 13,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 016	100,00	UN	TUBO PVC 100MM VARA 6M	TIGRE	R$ 122,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 017	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 018	500,00	UN	CIMENTO 50 QUILOS	CSN	R$ 37,43	Cristian Wenske Beilfuss
item 019	100,00	KG	PREGO 17 X 27	GERDAL	R$ 22,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 020	10.000,00	UN	TIJOLO DE 6 FUROS	MORGANA	R$ 0,74	Cristian Wenske Beilfuss
item 021	1.000,00	UN	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	MISTER	R$ 0,84	Cristian Wenske Beilfuss
item 022	100,00	UN	PINCEL 2 "	954	R$ 4,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 023	10,00	TB	SILICONE	TYTAN	R$ 7,90	Cristian Wenske Beilfuss
item 024	200,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 1,83 X 1,10 M	BRASILIT	R$ 63,85	Cristian Wenske Beilfuss
item 025	20,00	UN	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS	CORAL	R$ 114,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 026	8,00	UN	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA,CAPACIDADE 2.000 LITROS	FORT LEVE	R$ 1.262,95	Cristian Wenske Beilfuss
item 027	1.000,00	UN	CIMENTO COLA ACII 20KG	QUARTZOLIT	R$ 23,98	Cristian Wenske Beilfuss
item 028	1.000,00	UN	CIMENTO COLA AC1	QUARTZOLIT	R$ 14,37	Cristian Wenske Beilfuss
item 029	200,00	UN	ASSENTO INFANTIL PARA VASO SANITARIO	META SUL	R$ 49,00	Mf Machado Soares
item 030	200,00	UN	ASSENTO SANITARIO COM FIXADORES	ALUMASA	R$ 25,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 031	20,00	UN	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	deserto	deserto	Item Deserto
item 032	1.000,00	UN	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 2,20	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 033	1.000,00	UN	CABO FLEXIVEL PP 4 MM	ULTRAFLEX	R$ 8,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 034	50,00	UN	CAIXA DE INSPEÇAO PVC	TIGRE	R$ 121,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 035	200,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	ALUMASA	R$ 44,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 036	30,00	UN	CURVA DE PVC 90° -100MM	TIGRE	R$ 30,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 037	50,00	UN	DOBRADIÇA PORTA	NACIONAL	R$ 3,70	Cristian Wenske Beilfuss

item 038	200,00	UN	ESPUDE	DEPECIL	R$ 5,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 039	1.000,00	M	FIO RIGIDO 10 MM	ULTRAFLEX	R$ 9,90	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 040	200,00	RL	FITA ISOLANTE 20 M	KIAN	R$ 6,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 041	200,00	RL	FITA VEDA ROSCA	VILA	R$ 3,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 042	50,00	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	KRONA	R$ 3,25	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 043	10.000,00	M2	CERAMICA PEI-4	CEJATEL	R$ 28,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 044	10.000,00	M2	CERAMICA PEI 5	CEJATEL	R$ 35,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 045	1.000,00	KG	REJUNTE BRANCO	KIDRAX	R$ 6,50	Cristian Wenske Beilfuss
item 046	1.000,00	KG	REJUNTE COR MARFIM	KIDRAX	R$ 6,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 047	200,00	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO PROFISSIONAL 23 CM	ROMA	R$ 33,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 048	500,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 20 W	EMPALUX	R$ 20,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 049	100,00	UN	LIXA PARA MASSA Nº 220	3M	R$ 1,60	Cristian Wenske Beilfuss
item 050	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 051	1.000,00	UM	PLAFON EM PVC	DEMI	R$ 4,35	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 052	100,00	UM	SOLVENTE 1 LITRO	ANNILL	R$ 18,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 053	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 054	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 055	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 056	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 057	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 058	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 059	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 060	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 061	100,00	UN	ENGATE FLEXIVEL 1/2'	KRONA	R$ 5,45	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 062	100,00	UN	ROLO ANTIGOTA 15 CM	ROMA	R$ 18,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 063	100,00	UN	ROLO ANTIGOTA 23 CM	ROMA	R$ 19,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 064	200,00	M	MANTA ASFALTICA ALUMINIO, AUTO ADESIVA COM 20CM	DRIKO	R$ 10,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 065	50,00	M	RIPA DE EUCALIPTO 7CM LARG. 2,5 ESPESSURA	BARROCAO	R$ 14,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 066	500,00	UN	LAMPADA LED, E27 POTENCIA 15 WATTS BRANCO	KIAN	R$ 13,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 067	500,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W BIV BR FRIA G13	KIAN	R$ 15,79	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 068	300,00	M	FIO PARALELO 2 X 1,5 M	ULTRAFLEX	R$ 3,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 069	300,00	M	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 5,60	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 070	30,00	RL	FIO FLEXIVEL 6 MM	ULTRAFLEX	R$ 560,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 071	500,00	M	FIO FLEXIVEL 4 MM	ULTRAFLEX	R$ 4,25	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 072	5,00	RL	FIO FLEXIVEL 2,5 MM X 100 M	ULTRAFLEX	R$ 235,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 073	300,00	UN	CANALETA COM ADESIVO AZUL	ILUMI	R$ 12,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 074	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 6 MM X 6 CM	VONDER	R$ 0,41	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 075	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 8 MM X 6 CM	VONDER	R$ 0,60	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 076	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 10 MM	VONDER	R$ 0,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 077	500,00	UN	BUCHA PLASTICA N° 06	USAF	R$ 0,09	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 078	500,00	UN	BUCHA NYLON 08 MM	USAF	R$ 0,13	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 079	500,00	UN	BUCHA NYLON 10 MM	USAF	R$ 0,15	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 080	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 081	150,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 3,66 X 1,10 M	BRASILIT	R$ 138,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 082	50,00	UN	CUMEEIRA 6 MM 15°	deserto	deserto	Item Deserto
item 083	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 084	50,00	UN	LAMPADA 400 W VAPOR METALICO BASE E 27	EMPALUX	R$ 54,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 085	50,00	UN	MANGOTE DE LIGAÇAO PARA AGUA 50 CM	KRONA	R$ 6,20	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 086	30,00	UN	POSTE GALVANIZADO COMPLETO, TRIFÁSICO, PADRÃO CPFL 7,5M CABO 16MM	ALVES	R$ 2.840,00	Cristian Wenske Beilfuss
item	100,00	UN	TOMADA PARA EMBUTIR SIMPLES INTERNA	MECTRONIC	R$ 7,80	Jv Comércio De Materiais

087						Eletricos E
item 088	600,00	UN	TOMADA COM CAIXA EXTERNA	ILUMI	R$ 7,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 089	50,00	UN	DISJUNTOR 25A	SOPRANO	R$ 12,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 090	50,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES	SOPRANO	R$ 12,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 091	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES	deserto	deserto	Item Deserto
item 092	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 093	10,00	UN	DISJUNTOR 50 A TRIFASICO	BRASILTEC	R$ 59,90	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 094	500,00	UN	SUPORTE PARA LAMPADA COMUM	DEMI	R$ 4,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 095	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 096	50,00	UN	FT 20 FITA ISOLANTE 20M	KIAN	R$ 6,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 097	100,00	UN	BUCHA COM PARAFUSO 8MM PHILIPS	VONDER	R$ 0,42	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 098	100,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	VONDER	R$ 0,38	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 099	5,00	Jg	CHAVE PHILIPS COM 4 CHAVES	954	R$ 35,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 100	5,00	Jg	CHAVES DE FENDA COM 4 CHAVES	954	R$ 35,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 101	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 13MM	IRWIN	R$ 43,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 102	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 12MM	IRWIN	R$ 35,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 103	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 8MM	VONDER	R$ 16,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 104	5,00	UN	BROCA DE VIDEIA SDS PLUS (ENGATE RAPIDO) 09 MM	IRWIN	R$ 29,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 105	5,00	UN	MARTELO COM UNHA MEDIO E CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R$ 31,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 106	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 107	1.000,00	M	FIO 2X2 2/1 FLEXÍVEL	ULTRAFLEX	R$ 5,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 108	8,00	RL	FIO 2X2 2/1 PARALELO	ULTRAFLEX	R$ 400,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 109	8,00	RL	FIO 1X1, 1 1/2 PARALELO	deserto	deserto	Item Deserto
item 110	8,00	RL	CABO PP 2X2=2 1/2	ULTRAFLEX	R$ 445,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 111	8,00	RL	CABO PP 2X2MM	ULTRAFLEX	R$ 450,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 112	20,00	UN	SERRA PARA CONCRETO	deserto	deserto	Item Deserto
item 113	100,00	UN	CHAVE EXTERNA P/ VENTILADOR	LIEGE	R$ 30,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 114	100,00	UN	CHAVE INTERNA P/ VENTILADOR	LIEGE	R$ 25,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 115	500,00	UN	GRAMPO ISOLADO PARA PRENDER FIO 6MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 116	500,00	UN	GRAMPO ISOLADO PARA PRENDER FIO 8MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 117	150,00	UN	SUPORTE PARA LÂMPADA PLAFON	DEMI	R$ 5,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 118	200,00	UN	SUPORTE PENDENTE PARA LAMPADA DE ENROSCAR	DECORLUX	R$ 4,60	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 119	10,00	UN	CADEADO 30 MM	PADO	R$ 24,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 120	300,00	UN	CINTA PLASTICA DE 30CM DE COMPRIMENTO	ROHDINA	R$ 0,28	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 121	300,00	UN	CINTA PLÁSTICA DE NYLON COM 20 CM DE COMPRIMENTO	ROHDINA	R$ 0,22	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 122	300,00	UN	CINTA PLÁSTICA DE NYLON COM 40 CM DE COMPRIMENTO	ROHDINA	R$ 0,42	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 123	1.000,00	UN	LAMPADA 20W LED TUBULAR	EMPALUX	R$ 16,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 124	50,00	UN	FLECHA DE 3 PINOS MONOFASICO	ILUMI	R$ 6,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 125	15,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES	deserto	deserto	Item Deserto
item 126	50,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES MONIFASICO	SOPRANO	R$ 12,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 127	30,00	UN	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	SOPRANO	R$ 12,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 128	5,00	UN	TRENA 5 M X 19 MM	MD	R$ 13,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 129	20,00	PAR	LUVA DE COURO DE VAQUETA MODELO PETROLEIRO	PLASTCOR	R$ 19,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 130	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 7MM	DORMER	R$ 24,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 131	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 6MM	VONDER	R$ 14,88	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 132	5,00	UN	BROCA DE VIDEIA SDS PLUS (ENGATE RAPIDO) 14MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 133	5,00	UN	ALICATE PROFISSIONAL PARA DESENCAPAR E CORTAR FIOS E CABOS	MISTER	R$ 45,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 134	5,00	UN	CHAVE TESTE	MISTER	R$ 5,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 135	600,00	UN	TOMADA INTERNA 2 X 4	FAME	R$ 10,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 136	600,00	UN	CAIXA LUZ 4X2 RETANGULAR PRETA PLAST	SANDALO	R$ 1,70	Cristian Wenske Beilfuss

item 137	100,00	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	MECTRONIC	R$ 7,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 138	100,00	UN	CHAVE INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC	R$ 8,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 139	100,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	MECTRONIC	R$ 18,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 140	100,00	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS	MECTRONIC	R$ 18,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 141	1.000,00	M2	FORRO PVC BRANCO	MEGAPLAST	R$ 29,20	Cristian Wenske Beilfuss
item 142	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 143	100,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 10	VONDER	R$ 0,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 144	20,00	KG	ELETRODO	VONDER	R$ 30,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 145	15,00	UN	DISCO DE CORTE	954	R$ 2,90	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 146	15,00	UN	DISCO DE DESBASTE PARA METAL 4 1/2" POLEGADAS	954	R$ 6,99	Jv Comércio De Materiais Eletricos E

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D6BCFC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N°. 079/2021

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	9,00	UN	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	ROMA	R$ 9,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 002	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	10,00	UN	PINCEL CHATO E MACIO N° 22	deserto	deserto	Item Deserto
item 004	12,00	UN	PINCEL CHATO E MACIO N° 16	deserto	deserto	Item Deserto
item 005	16,00	UN	VERNIZ MARITIMO 3,6 LITROS	KILLING	R$ 108,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 006	11,00	UN	ESPATULA PEQUENA DE AÇO PARA RASPAGEM DE TINTA	ROMA	R$ 6,40	Cristian Wenske Beilfuss
item 007	100,00	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA	SOPRANO	R$ 45,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 008	100,00	UN	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	R$ 55,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 009	10,00	UN	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	R$ 45,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 010	50,00	UN	PORTA EXTERNA, 80 CM LARGURA X 2,10 ALTURA, ABERTURA PARA DIREITA, PORTA DE FERRO, SEM VIDRO, SEM BASCULANTE	MADETAL MADEIRAS	R$ 400,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 011	50,00	UN	PORTA COMPLETA SEMI OCA, MATERIAL PINUS,LARGURA 80 CM, COM ABERTURA PARA DIREITA	MADETAL MADEIRAS	R$ 380,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 012	50,00	UN	PORTA COMPLETA SEMI OCA, MATERIAL PINUS,LARGURA 80 CM, COM COBERTURA PARA ESQUERDA	MADETAL MADEIRAS	R$ 380,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 013	300,00	RL	FITA CREPE 19 MM X 50 M	EUROCEL	R$ 5,90	Cristian Wenske Beilfuss
item 014	50,00	UN	TEE PVC 100 MM PARA ESGOTO	TIGRE	R$ 21,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 015	50,00	UN	TEE PVC SOLDAVEL 40 MM OU 1 1/4 "	TIGRE	R$ 13,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 016	100,00	UN	TUBO PVC 100MM VARA 6M	TIGRE	R$ 122,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 017	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 018	500,00	UN	CIMENTO 50 QUILOS	CSN	R$ 37,43	Cristian Wenske Beilfuss
item 019	100,00	KG	PREGO 17 X 27	GERDAL	R$ 22,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 020	10.000,00	UN	TIJOLO DE 6 FUROS	MORGANA	R$ 0,74	Cristian Wenske Beilfuss
item 021	1.000,00	UN	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	MISTER	R$ 0,84	Cristian Wenske Beilfuss
item 022	100,00	UN	PINCEL 2 "	954	R$ 4,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 023	10,00	TB	SILICONE	TYTAN	R$ 7,90	Cristian Wenske Beilfuss
item 024	200,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 1,83 X 1,10 M	BRASILIT	R$ 63,85	Cristian Wenske Beilfuss
item 025	20,00	UN	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS	CORAL	R$ 114,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 026	8,00	UN	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA,CAPACIDADE 2.000 LITROS	FORT LEVE	R$ 1.262,95	Cristian Wenske Beilfuss
item 027	1.000,00	UN	CIMENTO COLA ACII 20KG	QUARTZOLIT	R$ 23,98	Cristian Wenske Beilfuss
item 028	1.000,00	UN	CIMENTO COLA AC1	QUARTZOLIT	R$ 14,37	Cristian Wenske Beilfuss
item 029	200,00	UN	ASSENTO INFANTIL PARA VASO SANITARIO	META SUL	R$ 49,00	Mf Machado Soares
item 030	200,00	UN	ASSENTO SANITARIO COM FIXADORES	ALUMASA	R$ 25,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 031	20,00	UN	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	deserto	deserto	Item Deserto
item 032	1.000,00	UN	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 2,20	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 033	1.000,00	UN	CABO FLEXIVEL PP 4 MM	ULTRAFLEX	R$ 8,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 034	50,00	UN	CAIXA DE INSPEÇAO PVC	TIGRE	R$ 121,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 035	200,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	ALUMASA	R$ 44,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 036	30,00	UN	CURVA DE PVC 90° -100MM	TIGRE	R$ 30,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 037	50,00	UN	DOBRADIÇA PORTA	NACIONAL	R$ 3,70	Cristian Wenske Beilfuss
item 038	200,00	UN	ESPUDE	DEPECIL	R$ 5,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 039	1.000,00	M	FIO RIGIDO 10 MM	ULTRAFLEX	R$ 9,90	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 040	200,00	RL	FITA ISOLANTE 20 M	KIAN	R$ 6,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 041	200,00	RL	FITA VEDA ROSCA	VILA	R$ 3,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 042	50,00	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	KRONA	R$ 3,25	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 043	10.000,00	M2	CERAMICA PEI-4	CEJATEL	R$ 28,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 044	10.000,00	M2	CERAMICA PEI 5	CEJATEL	R$ 35,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 045	1.000,00	KG	REJUNTE BRANCO	KIDRAX	R$ 6,50	Cristian Wenske Beilfuss
item 046	1.000,00	KG	REJUNTE COR MARFIM	KIDRAX	R$ 6,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 047	200,00	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO PROFISSIONAL 23 CM	ROMA	R$ 33,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 048	500,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 20 W	EMPALUX	R$ 20,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 049	100,00	UN	LIXA PARA MASSA Nº 220	3M	R$ 1,60	Cristian Wenske Beilfuss

item 050	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 051	1.000,00	UM	PLAFON EM PVC	DEMI	R$ 4,35	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 052	100,00	UM	SOLVENTE 1 LITRO	ANNILL	R$ 18,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 053	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 054	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 055	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 056	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 057	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 058	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 059	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 060	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 061	100,00	UN	ENGATE FLEXIVEL 1/2'	KRONA	R$ 5,45	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 062	100,00	UN	ROLO ANTIGOTA 15 CM	ROMA	R$ 18,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 063	100,00	UN	ROLO ANTIGOTA 23 CM	ROMA	R$ 19,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 064	200,00	M	MANTA ASFALTICA ALUMINIO, AUTO ADESIVA COM 20CM	DRIKO	R$ 10,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 065	50,00	M	RIPA DE EUCALIPTO 7CM LARG. 2,5 ESPESSURA	BARROCAO	R$ 14,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 066	500,00	UN	LAMPADA LED, E27 POTENCIA 15 WATTS BRANCO	KIAN	R$ 13,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 067	500,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W BIV BR FRIA G13	KIAN	R$ 15,79	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 068	300,00	M	FIO PARALELO 2 X 1,5 M	ULTRAFLEX	R$ 3,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 069	300,00	M	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 5,60	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 070	30,00	RL	FIO FLEXIVEL 6 MM	ULTRAFLEX	R$ 560,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 071	500,00	M	FIO FLEXIVEL 4 MM	ULTRAFLEX	R$ 4,25	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 072	5,00	RL	FIO FLEXIVEL 2,5 MM X 100 M	ULTRAFLEX	R$ 235,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 073	300,00	UN	CANALETA COM ADESIVO AZUL	ILUMI	R$ 12,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 074	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 6 MM X 6 CM	VONDER	R$ 0,41	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 075	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 8 MM X 6 CM	VONDER	R$ 0,60	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 076	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 10 MM	VONDER	R$ 0,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 077	500,00	UN	BUCHA PLASTICA N° 06	USAF	R$ 0,09	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 078	500,00	UN	BUCHA NYLON 08 MM	USAF	R$ 0,13	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 079	500,00	UN	BUCHA NYLON 10 MM	USAF	R$ 0,15	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 080	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 081	150,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 3,66 X 1,10 M	BRASILIT	R$ 138,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 082	50,00	UN	CUMEEIRA 6 MM 15°	deserto	deserto	Item Deserto
item 083	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 084	50,00	UN	LAMPADA 400 W VAPOR METALICO BASE E 27	EMPALUX	R$ 54,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 085	50,00	UN	MANGOTE DE LIGAÇAO PARA AGUA 50 CM	KRONA	R$ 6,20	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 086	30,00	UN	POSTE GALVANIZADO COMPLETO, TRIFÁSICO, PADRÃO CPFL 7,5M CABO 16MM	ALVES	R$ 2.840,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 087	100,00	UN	TOMADA PARA EMBUTIR SIMPLES INTERNA	MECTRONIC	R$ 7,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 088	600,00	UN	TOMADA COM CAIXA EXTERNA	ILUMI	R$ 7,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 089	50,00	UN	DISJUNTOR 25A	SOPRANO	R$ 12,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 090	50,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES	SOPRANO	R$ 12,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 091	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES	deserto	deserto	Item Deserto
item 092	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 093	10,00	UN	DISJUNTOR 50 A TRIFASICO	BRASILTEC	R$ 59,90	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 094	500,00	UN	SUPORTE PARA LAMPADA COMUM	DEMI	R$ 4,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 095	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 096	50,00	UN	FT 20 FITA ISOLANTE 20M	KIAN	R$ 6,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 097	100,00	UN	BUCHA COM PARAFUSO 8MM PHILIPS	VONDER	R$ 0,42	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 098	100,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	VONDER	R$ 0,38	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 099	5,00	Jg	CHAVE PHILIPS COM 4 CHAVES	954	R$ 35,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 100	5,00	Jg	CHAVES DE FENDA COM 4 CHAVES	954	R$ 35,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 101	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 13MM	IRWIN	R$ 43,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 102	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 12MM	IRWIN	R$ 35,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 103	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 8MM	VONDER	R$ 16,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 104	5,00	UN	BROCA DE VIDEIA SDS PLUS (ENGATE RAPIDO) 09 MM	IRWIN	R$ 29,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 105	5,00	UN	MARTELO COM UNHA MEDIO E CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R$ 31,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 106	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 107	1.000,00	M	FIO 2X2 2/1 FLEXÍVEL	ULTRAFLEX	R$ 5,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 108	8,00	RL	FIO 2X2 2/1 PARALELO	ULTRAFLEX	R$ 400,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 109	8,00	RL	FIO 1X1, 1 1/2 PARALELO	deserto	deserto	Item Deserto
item 110	8,00	RL	CABO PP 2X2=2 1/2	ULTRAFLEX	R$ 445,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 111	8,00	RL	CABO PP 2X2MM	ULTRAFLEX	R$ 450,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 112	20,00	UN	SERRA PARA CONCRETO	deserto	deserto	Item Deserto
item 113	100,00	UN	CHAVE EXTERNA P/ VENTILADOR	LIEGE	R$ 30,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 114	100,00	UN	CHAVE INTERNA P/ VENTILADOR	LIEGE	R$ 25,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 115	500,00	UN	GRAMPO ISOLADO PARA PRENDER FIO 6MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 116	500,00	UN	GRAMPO ISOLADO PARA PRENDER FIO 8MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 117	150,00	UN	SUPORTE PARA LÂMPADA PLAFON	DEMI	R$ 5,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 118	200,00	UN	SUPORTE PENDENTE PARA LAMPADA DE ENROSCAR	DECORLUX	R$ 4,60	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 119	10,00	UN	CADEADO 30 MM	PADO	R$ 24,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 120	300,00	UN	CINTA PLASTICA DE 30CM DE COMPRIMENTO	ROHDINA	R$ 0,28	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 121	300,00	UN	CINTA PLÁSTICA DE NYLON COM 20 CM DE COMPRIMENTO	ROHDINA	R$ 0,22	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 122	300,00	UN	CINTA PLÁSTICA DE NYLON COM 40 CM DE COMPRIMENTO	ROHDINA	R$ 0,42	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 123	1.000,00	UN	LAMPADA 20W LED TUBULAR	EMPALUX	R$ 16,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 124	50,00	UN	FLECHA DE 3 PINOS MONOFASICO	ILUMI	R$ 6,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 125	15,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES	deserto	deserto	Item Deserto
item 126	50,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES MONIFASICO	SOPRANO	R$ 12,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 127	30,00	UN	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	SOPRANO	R$ 12,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 128	5,00	UN	TRENA 5 M X 19 MM	MD	R$ 13,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 129	20,00	PAR	LUVA DE COURO DE VAQUETA MODELO PETROLEIRO	PLASTCOR	R$ 19,50	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 130	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 7MM	DORMER	R$ 24,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 131	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 6MM	VONDER	R$ 14,88	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 132	5,00	UN	BROCA DE VIDEIA SDS PLUS (ENGATE RAPIDO) 14MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 133	5,00	UN	ALICATE PROFISSIONAL PARA DESENCAPAR E CORTAR FIOS E CABOS	MISTER	R$ 45,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 134	5,00	UN	CHAVE TESTE	MISTER	R$ 5,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 135	600,00	UN	TOMADA INTERNA 2 X 4	FAME	R$ 10,00	Cristian Wenske Beilfuss
item 136	600,00	UN	CAIXA LUZ 4X2 RETANGULAR PRETA PLAST	SANDALO	R$ 1,70	Cristian Wenske Beilfuss

item 137	100,00	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	MECTRONIC	R$ 7,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 138	100,00	UN	CHAVE INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC	R$ 8,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 139	100,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	MECTRONIC	R$ 18,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 140	100,00	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS	MECTRONIC	R$ 18,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 141	1.000,00	M2	FORRO PVC BRANCO	MEGAPLAST	R$ 29,20	Cristian Wenske Beilfuss
item 142	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 143	100,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 10	VONDER	R$ 0,80	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 144	20,00	KG	ELETRODO	VONDER	R$ 30,00	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 145	15,00	UN	DISCO DE CORTE	954	R$ 2,90	Jv Comércio De Materiais Eletricos E
item 146	15,00	UN	DISCO DE DESBASTE PARA METAL 4 1/2" POLEGADAS	954	R$ 6,99	Jv Comércio De Materiais Eletricos E

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:BACDA8D3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN.
EXERCÍCIO 2021.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 45.706,69	R$ 38.745,90	R$ 41.608,14	R$ 101.134,61	R$ 85.534,80	R$ 49.679,26	R$ 42.560,76	R$ 59.605,40	R$ 38.682,80	R$ 47.563,88			R$ 550.822,24
Multas Arrecadadas no mês	228	192	307	477	439	309	284	222	262	327			3.047
Agente Próprio	225	191	304	466	428	301	278	222	259	325			2.999
Agente Conveniado	3	1	3	11	11	8	6	-	3	2			48
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27	R$ 155.538,87	R$ 182.213,83	R$ 157.332,88	R$ 252.750,43	R$ 179.860,74	R$ 190.649,73	R$	R$	R$ 1.558.203,93
Despesas Correntes	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27	R$ 155.538,87	R$ 182.213,83	R$ 157.332,88	R$ 252.750,43	R$ 179.860,74	R$ 190.649,73			R$ 1.558.203,93
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	-R$ 81.475,87	-R$ 80.143,45	-R$ 10.507,13	-R$ 40.535,66	-R$ 70.004,07	-R$ 132.534,57	-R$ 114.772,12	-R$ 193.145,03	-R$ 141.177,94	-R$ 143.085,85	R$	R$	-R$ 1.007.381,69
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	242	183	400	518	473	1572	1.495	985	922	1117			7.907

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D0DA9080

